



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 01/2022

PROCESSO N.º 21451.000033/2022-35

ÁREA DEMANDANTE: GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO (GEFAD)

TIPO: **MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA DOS ITENS (vide TÍTULO I DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL)**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria PRESI n.º 358/2022 (22983983), de 26/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **maior desconto sobre o Valor de Referência**, sob o **modo de disputa aberto**, no regime de execução indireta por **contratação semi-integrada**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório se dará na forma da **Lei nº 13.303/2016**, do **Decreto 10.024/2019**, da **Lei Nº 10.520, de 2002** e do **Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC**, disponível no endereço eletrônico <https://www.conab.gov.br/index.php/institucional/normativos/normas-da-organizacao>, bem como, subsidiariamente, de outras leis e normas aplicáveis ao certame, inclusive Lei Complementar nº 123, de 2006, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**DIA: 06 de Outubro de 2022****HORÁRIO: 10:00 (horário de Brasília/DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO UASG: 135305****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

1.1.1. **A licitação será formada por dois itens, conforme informação constante no item 1 do Projeto Básico - Anexo I do Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os serviços que o compõe.**

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Serviço – CATSER do Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão **participar** deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem **previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – Sicaf, bem como perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SGE)**, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. O **Credenciamento** é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2.1. **Caberá ao licitante** interessado em participar deste Pregão Eletrônico, **credenciar-se previamente no Sicaf.**

2.2.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CONAB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3. Além do credenciamento mencionado, para se ter acesso ao sistema eletrônico, **os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SGE**, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. **Como condição para participação no Pregão Eletrônico**, a licitante credenciada assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - a.2) a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade acordo com as exigências do edital;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente;
- g) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- h) que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.5. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
- b) a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;
- c) a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- e) a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- f) a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

- g) a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- j) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- k) a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- l) as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- m) o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos licitatórios na condição de licitante;
- n) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- o) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;
- p) empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E SUA VERSÃO ESCRITA

3.1. O licitante deverá registrar sua proposta de preços eletrônica, exclusivamente por meio do sistema Compras Governamentais, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3.2. O licitante deverá informar em sua proposta de preços eletrônica, mediante o preenchimento no sistema eletrônico, o valor total do item, considerando tais valores totais estimados para 12 (doze) meses, bem como a especificação clara e completa dos serviços a serem executados, em conformidade com o Projeto Básico.

3.2.1. O licitante deverá cotar o preço do objeto licitatório em moeda nacional.

3.2.2. O licitante deverá consignar o valor da proposta já considerados inclusos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta.

3.2.3. Por ocasião do registro de sua proposta de preços no site Compras Governamentais, o licitante deverá realizar as declarações previstas no item 2.4 deste Edital, assinalando, para tanto, os campos específicos do sistema eletrônico em apreço.

3.2.4. Quando couber, o licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, se o serviço ofertado se enquadra em algum critério de margem de preferência, caso haja indicação, neste aspecto, no Projeto Básico.

3.2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3. As propostas eletrônicas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos

3.3.3. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.4. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e Anexos poderá ser desclassificada, após observado o disposto no subitem 20.4 deste Edital.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.7. **O licitante deverá, ainda, encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a versão escrita da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste edital.**

3.8. **O encaminhamento eletrônico da versão escrita da Proposta de Preços do licitante vencedor, elaborada na forma dos Anexos II, VI, VIII e IX do Projeto Básico (Modelo de Apresentação de Proposta, Planilha Orçamento Sintético, Planilha ABC e Benefícios de Despesas Indiretas - a planilha editável poderá ser solicitada através do e-mail rj.cpl@conab.gov.br), deverá conter, em especial, as seguintes informações:**

a) **as especificações do serviço**, conforme apresentado no Projeto Básico;

b) **o valor total da Proposta, considerando-se o desconto ofertado para execução total do ITEM**, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias). O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre a totalidade dos valores unitários que compõe cada um dos ITENS (Item 1 e/ou Item 2), constantes no Anexo VI (Planilha Orçamento Sintético);

c) **o prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

d) **a declaração expressa** de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste pregão, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

e) **a declaração expressa** de que se responsabiliza pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Projeto Básico;

f) **os seguintes dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/Fax, e-mail, Nome do Responsável Legal, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

3.8.1. A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante em formato de planilhas, para melhor análise pela área técnica.

3.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.10. **Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, na forma disposta nos itens 9 e 10 deste edital.**

3.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3. O Pregoeiro, anteriormente ao início da fase de lances, verificará, previamente, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas principais, exigidas no Projeto Básico.

4.3.1. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.4. **Somente os licitantes com propostas preliminarmente classificadas participarão da fase de lances.**

4.5. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

4.5.1. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

5. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.
- 5.3. Os licitantes somente poderão oferecer lances maiores (maior desconto) em relação aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
- 5.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.
- 5.4.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, 1% (um por cento).
- 5.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos licitantes.
- 5.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 5.9. A etapa de envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.9.2. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, e mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte. Pelo Valor estimado, este processo não será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação ser superior à R\$80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.
- 6.2. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada será considerado empate ficto, ao que se procederá da seguinte forma:
- 6.4.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente mais vantajosa (maior desconto) que a proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 6.4.2. caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 6.4.4. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 6.4.5. na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

7. DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá, via sistema, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA DESCONEXÃO

- 8.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.3. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro, aos participantes, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9. DO ENVIO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar eletronicamente a versão escrita de sua Proposta de Preços adequada ao último lance e à negociação realizada, na forma do item 3.8 deste Edital, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais.
- 9.1.1. Em conjunto com a versão escrita da Proposta de Preços, adequada ao último lance, a licitante detentora da melhor oferta também deverá, se necessário, encaminhar, eletronicamente, os documentos complementares que comprovem sua condição de habilitação, nos moldes do que determina o título 10 deste Edital, no mesmo prazo e forma estipulados no item 9.1, qual seja, via sistema, por meio do campo “Anexo de Proposta” e em até 24 (vinte e quatro) horas da convocação do anexo.
- 9.1.2. Havendo a aceitação da proposta e habilitação do fornecedor, e caso solicitado pelo pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas dos documentos remetidos por meio do sistema Compras Governamentais deverão ser encaminhados à Conab, na forma estabelecida no item 10.1 deste Edital.
- 9.1.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.2. Encaminhada a proposta, o pregoeiro, pelo critério de maior desconto sobre o Valor de Referência, a examinará, em conjunto com a área demandante, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado constante no Projeto Básico, a sua exequibilidade, ao cumprimento às especificações técnicas do objeto, e aos requisitos de habilitação.
- 9.2.1. Com vistas à análise da proposta de preços e dos documentos habilitatórios referenciados no Título 10 deste Edital, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do certame, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.2.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CONAB ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.
- 9.2.3. Será considerado aceita a proposta de preços do licitante que oferecer o maior desconto sobre o Valor de Referência, para cada item, conforme disposto no caput do item 9.2 e que atender as exigências editalícias.
- 9.2.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.2.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado no Projeto Básico ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 9.2.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.2.5.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.5.3. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais" etc.

9.2.6. Se o lance ou a proposta de menor valor não forem aceitos ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará o lance ou proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance ou proposta que atenda ao Edital.

9.2.7. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.2.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, deverá ser procedida nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.9. No caso de haver empate entre propostas comerciais que atendam integralmente às condições/exigências editalícias, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.2.9.1. Não sendo realizado o sorteio pelo sistema, observar-se-á o disposto no art. 55 da Lei nº 13.303/16.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o licitante detentor da melhor proposta ou lance, deverá, se necessário, encaminhar, via sistema, em conjunto com a Proposta de Preços adequada ao último lance, os documentos de habilitação complementares àqueles já apresentados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

10.2. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF e dos documentos complementares elencados no item 10.4.

10.3. A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3 "b", quando os registros no SICAF correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.

10.4. Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes documentos complementares, observando-se, para tanto, a exceção prevista no item anterior:

10.4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) no caso de:

- a.1) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- a.3) sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- a.5) microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- a.6) cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- a.7) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- a.8) participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

b) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10. de maio de 1943. (Lei 12.440, de 8/7/2011).
- g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que forem subcontratadas no decorrer da execução contratual.

10.4.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado à licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis - cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação - prorrogáveis por igual período, a critério da Conab e a pedido justificado da licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.2.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação e acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Conab convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item ou grupo, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10.4.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) será considerada boa a situação financeira da licitante, quando os seus Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) forem maiores do que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line” no caso de empresas inscritas no SICAF:

LG=

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG=

Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC=

Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1) a licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.4.4. **Relativo à Qualificação Técnica, apresentar:**

a) Atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no órgão competente - CREA ou CAU, que comprove(m) que os Responsáveis Técnicos tenham prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência a pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços objeto do presente Termo.

a.1) Para efeito de caracterização desta compatibilidade é definida como relevante a seguinte parcela do objeto:

Objeto	
Para o Humaitá:	Para o Leblon:
Habilitação Técnica	Habilitação Técnica
1. Execução de serviço de estrutura de cobertura e telhamento de no mínimo: 2.900m²	1. Execução de serviço de estrutura de cobertura e telhamento de no mínimo: 2.200m²
2. Projeto de Instalações Hidráulicas: 3.700m²	2. Projeto de Segurança - Incêndio: 2.700m²
3. Projeto de Instalações Elétricas: 2.900m²	

- a.2) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.
- a.3) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- a.4) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- a.5) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- a.6) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- a.7) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Conab possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- a.8) A Conab se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Registro ou inscrição da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em sua plena validade. No caso de empresas de fora do Estado do Rio de Janeiro, o documento deverá ser visado pelo CREA/RJ ou CAU/RJ, caso esta seja vencedora do certame;

c) Comprovação de que tem disponível em seu quadro de pessoal, seu quadro societário, ou de prestadores de serviços terceirizados, para atender as demandas, no mínimo os profissionais abaixo relacionados:

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Engenheiro(a) Civil (CBO/MTE 2142-05)	01
Engenheiro(a) Eletricista (CBO/MTE 2143-05)	01

d) Comprovação registrada na Carteira de Trabalho ou Contrato pertinente dos Engenheiros(as) Eletricista e Civil, com experiência mínima de 12 (doze) meses em projeto de engenharia civil, de elétrica e instalações de baixa tensão, visando manter a performance de funcionamento dos equipamentos em longo prazo. Faz-se necessário o acompanhamento de Engenheiro Eletricista para fins de fiscalização dos serviços prestados por empresas que venham a ser subcontratadas para atuar nesta área;

e) Declaração assinada pelo proponente de que realizou vistoria no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Conab, na forma do Anexo III do Projeto Básico;

- e.1) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por empregado designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 3861-5785 ou (21) 3861-5759;
- e.2) O prazo para vistoria será igual ao prazo estabelecido para envio das propostas;
- e.3) Para a vistoria, o proponente, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

f) Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- f.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- f.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- f.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- f.4) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- f.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f.6) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- f.7) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: ata de fundação; estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

10.4.5. **Declarações a serem enviadas via sistema Compras Governamentais:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

- b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o inciso VI do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005, ou seja, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, se for o caso;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;
- e) declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado; e
- f) declaração de que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.5. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), o **Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará** o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:**

- a) SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Conab;
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5.2. **Constatada a existência de sanção, o Pregoieiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

10.6. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por empregado da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7. **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, considerando-se, para tanto, o disposto nos itens editalícios 20.3 e 20.4.**

10.8. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoieiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, observado o disposto no item 9.2.8.

10.9. **Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o maior desconto sobre o Valor de Referência, e que atender as exigências editalícias, referentes à proposta de preços e à habilitação.**

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, o Pregoieiro abrirá o prazo mínimo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, **objetivamente**, contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, delineando o fato e o direito que a licitante deseja ver revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.1.2. O Pregoieiro examinará, em juízo de admissibilidade, a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoieiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.4. Nesse momento o Pregoieiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.5. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer no prazo estabelecido importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoieiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.1.6. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.7. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.8. Para efeito do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9.784/1999, fica franqueada aos interessados a vista dos autos do Processo que cuida desta licitação.

11.1.9. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, a sessão pública poderá ser reaberta, ocasião em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Os recursos rejeitados pelo Pregoieiro serão apreciados pela autoridade competente, conforme RLC.

11.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.5. O objeto deste Pregão será **adjudicado** pelo Pregoieiro ao licitante declarado vencedor, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

11.6. A **homologação** deste Pregão caberá a autoridade competente que autorizou a deflagração do processo licitatório, na forma do art. 322 RLC.

11.7. **O objeto deste Pregão será adjudicado integralmente ao licitante vencedor.**

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Contrato celebrado entre a CONAB e o licitante vencedor, que observará os termos do RLC e das demais normas pertinentes, conforme Anexo VII do Projeto Básico.

12.2. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de Contrato.

12.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante vencedor durante a vigência contratual.

12.4. Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocado outro licitante para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12.6. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Eventual prorrogação do prazo de execução do objeto poderá ocorrer nas hipóteses elencadas no art. 497 do RLC, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.7. A forma de prestação e de recebimento dos serviços objetos deste certame, bem como a garantia contratual, o prazo e o local de sua execução encontram-se previstos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

12.8. O reajuste dos preços dos serviços contratados e a subcontratação também deverão observar o disposto no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização das obrigações da contratante serão realizadas na forma apresentada no Projeto Básico, Anexo I do Edital, em especial no descrito no seu item 26, do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), complementados pelo Anexo IV do Projeto Básico.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. As obrigações da CONTRATANTE encontram-se previstas no Projeto Básico e na Minuta de Contrato, Anexos I do Edital e Anexo VII do Projeto Básico.

14.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da Contratante nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. As obrigações da CONTRATADA encontram-se previstas no Projeto Básico e na Minuta de Contrato, Anexos I do Edital e Anexo VII do Projeto Básico.
- 15.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da Contratada nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento pelos serviços descritos neste Edital e seus anexos será processado na forma estabelecida no Projeto Básico, disposto no Anexo I deste Edital, e nos artigos 558 a 567 do RLC.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
- 17.2. Compete ao licitante também verificar, no anexo mencionado, quais são as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas que atenderão a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para a Conab e correrão por meio do PTRES: 213271, ND: 339039 e FONTE: 0188213271.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@conab.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 19.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, **decidirá** sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico cpl@conab.gov.br.
- 19.3.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, **responderá** aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 19.4. As respostas prestadas pelo Pregoeiro às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entranhados nos autos do processo licitatório, enviadas por e-mail aos solicitantes e disponibilizadas no sistema eletrônico para consulta dos interessados.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente e por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 20.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.2.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.
- 20.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão eletrônico.
- 20.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.
- 20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão aquelas.
- 20.9. As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 20.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CONAB, sem prejuízo do disposto no inciso I, do artigo 245, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.
- 20.12. O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conab.gov.br. O Edital, ainda, poderá ser fornecido pela Conab a qualquer interessado, por meio do Pregoeiro, situada no **endereço Rua da Alfândega, nº 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.070-003**, ou pelo e-mail no e-mail cpl@conab.gov.br, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de R\$ 10,00 (dez reais), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a ser emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br (SIAFI/GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/IMPRESSÃO DE GRU), Unidade Gestora-UG: 135305 – Gestão: 22211, Código de Recolhimento n.º 28830-6.
- 20.13. Integra este Edital o seguinte Anexo:
- a) **Anexo I** - Projeto Básico e seus anexos;
- b) **Anexo II** - Minuta de Contrato

21. DO FORO

- 21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Rio de Janeiro - RJ, 29 de julho de 2022.

GUSTAVO CIRELI AREAL
Superintendência Regional da Conab no Rio de Janeiro
Superintendente Regional

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O presente objeto consta de, serviços para reparos nas coberturas dos dois Hortomercados contando com a substituição de todas as telhas por metálicas trapezoidais, serviços de manutenção na estrutura do telhado, adaptação da rede de incêndio incluindo SPDA por estarem fora das normas de segurança, instalação de hidrômetros individuais devido a discrepância entre as leituras atuais, adaptação dos sanitários que encontram-se em mal estado e construção de sanitário PCD inexistente no Hortomercado Humaitá, adaptação da iluminação que encontra-se inadequada, reparo do piso do estacionamento do Hortomercado Humaitá que encontra-se danificado e conserto dos pisos das circulações internas desgastadas nos dois Hortomercados devido ao tráfego de carrinhos e de pessoas, a pintura dos Hortomercados deverá ser restaurada devido as intempéries, as grades externas em alguns trechos encontram-se danificadas e os portões em sua grande maioria estão faltando ou danificados, substituição das portas de enrolar devido ao estado atual evitando risco no manuseio, necessidade de adaptar a estrutura do piso da área de carga e descarga devido a movimentação dos caminhões e, da operação com as trocas das caçambas de lixo nos Hortomercados Humaitá e Leblon e contratação de Projeto Executivo das instalações elétricas, pluviais, telhado, instalações sanitárias, hidráulicas visando nova rede, projeto para a execução dos serviços engenharia destinada a impedir a estagnação de água no solo específico para os dois Hortomercados, projetos individuais para cada Hortomercado e posteriormente projeto executivo de sistema de prevenção e de combate a incêndio e pânico para o Hortomercado Leblon e Sistema de Proteção contra Descarga Atmosféricas - SPDA para ambos os Hortomercados.

Item 1 - Serviços comuns de engenharia para adaptação e manutenção das instalações do Hortomercado Humaitá		
CATSER	22225	
Serviços a Serem Executados - Hortomercado Humaitá	Quantitativo	Valores Estimados
serviços preliminares	01unid	R\$ 2.983,25
adaptação da cobertura	5.888,16 m2	R\$ 1.563.883,17
adaptação da rede de incêndio	01 unid	R\$ 42.668,26
fornecimento e instalação de hidrômetros individuais	79 unid	R\$ 20.913,67
adaptação de sanitários e construção de PCD	03 unid	R\$ 59.046,02
adaptação da iluminação	85 unid	R\$ 19.796,50
reparo dos pisos do estacionamento, circulação interna	4.640 m²	R\$ 420.702,76
adaptação das portas de acesso de enrolar	70 m²	R\$ 53.855,90
reparo da pintura	2.544,11 m2	R\$ 58.537,14
elaboração de projetos diversos	7.411,06 m2	R\$ 232.080,57
Total - Hortomercado Humaitá	R\$ 2.474.467,24	

Item 2 - Serviços comuns de engenharia para adaptação e manutenção das instalações do Hortomercado Leblon		
CATSER	22225	
Serviços a Serem Executados - Hortomercado Leblon	Quantitativo	Valores Estimados
serviços preliminares	01 unid	R\$ 2.957,17
adaptação da cobertura	4.573,03 m²	R\$ 1.108.976,36
adaptação de sanitários e PCD	04 unid	R\$ 58.357,20
substituição de caixas d'água	13 unid	R\$ 6.814,73
fornecimento e instalação de hidrômetros individuais	57 unid	R\$ 14.957,94
fornecimento e instalação de medidores individuais	57 unid	R\$ 15.730,86
adaptação da rede de incêndio	01 unid	R\$ 21.180,28
reparo do piso da circulação interna	700,37 m²	R\$ 207.256,54
adaptação de portas de acesso de enrolar e portões	40 m²	R\$ 87.348,57
adaptação de parte de grade de proteção	278 m²	R\$ 213.464,12
reparo da pintura	868,71 m²	R\$ 32.055,38
elaboração de projetos diversos	7.167,58 m²	R\$ 330.004,51
Total - Hortomercado Leblon	R\$ 2.099.103,66	

- 1.3. O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.573.570,90** (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil , quinhentos e setenta reais e oitenta e noventa centavos).
- 1.4. O orçamento de referência do custo global dos serviços foram obtidos a partir de custos unitários de insumos ou serviços, previstos no Projeto Básico, iguais aos preços de referência regional para preços praticados no Rio de Janeiro.
- 1.5. Os serviços descritos no subitem 1.2 serão executados indiretamente no regime de execução indireta por contratação semi-integrada, conforme alínea “b”, inciso IV, art. 208 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC – Conab).
- 1.5.1. Os serviços descritos no subitem 1.2 serão divididos em dois itens, de modo que o item 1 contemple os serviços necessários no Hortomercado Humaitá e o item 2 contemple os serviços necessários no Hortomercado Leblon.
- 1.6. O critério de julgamento das propostas será o de **maior desconto** sobre valor de referência, conforme preconizado pelo art. 196, do RLC.
- 1.7. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Projeto Básico estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2022, conforme segue: ND: 339039, PTRES: 213271, FONTE: 0188213271.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os Hortomercados Humaitá e Leblon surgiram na década de 70 como postos varejistas de hortifrutigranjeiros, que tinham como proposta, suprir o abastecimento da população de forma organizada e sem flutuação de oferta. Consciente de que com a entrada da Ceasa, o Hortomercado perderia grande parte da sua finalidade principal sendo projetado como um equipamento transitório e flexível. Em 1985 com as discussões sobre privatizações das empresas públicas, o Governo Federal reduziu sua participação no setor hortifrutigranjeiro. Atualmente, apenas no Rio de Janeiro os Hortomercados citados se mantiveram.

2.2. Como não configurava atividade prioritária para o Governo Federal os investimentos da Conab nos Hortomercados praticamente cessaram ao longo das décadas, acumulando problemas relativos a conservação e manutenção da estrutura física dos mesmos. Embora o descontentamento por parte dos frequentadores e locatários, devido ao estado em que se encontram, os espaços, ainda são altamente atrativos, principalmente devido as novas funções que estes foram adquirindo desde a inauguração em 1971. A alta frequência de compra se deve aos consumidores das classes média e alta, e essa tendência se acentua por integrarem os Hortomercados a rota gastronômica da cidade, estando ligados à boemia e à cultura, o que lhes fizeram assumir o papel de produtores de vitalidade urbana, passando a ser referenciais dos bairros e adjacências.

2.3. Esses imóveis estão localizados em áreas nobres da cidade, além de representarem o governo, são empreendimentos de oportunidade social com rendimentos para o tesouro público através dos aluguéis de seus espaços.

2.4. Neste contexto e considerando a importância desses imóveis faz-se necessária a adaptação e a manutenção das instalações, mantendo-os funcionais e seguros. Para tal, a contratação de empresa especializada neste tipo de atividade é fundamental, principalmente por não termos em nosso quadro funcional pessoal treinado para os serviços e tampouco equipamentos.

3. DO OBJETIVO

- 3.1. O objetivo da contratação é garantir e assegurar a qualidade, disponibilidade, modernizando e instalando novos para o bom funcionamento das instalações dos Hortomercados.
- 3.2. Os referidos serviços vão reduzir os riscos operacionais, garantia maior dos equipamentos, redução dos custos de manutenção, mitigação do risco a saúde dos empregados.
- 3.3. A contratação em tela busca equalizar diversos aspectos em torno dos imóveis denominados Hortomercados Humaitá e Leblon, quais sejam, melhoria no atendimento às demandas da sociedade e usuários, a adaptação e manutenção dos espaços, melhorando a atratividade, tornando os espaços mais valiosos e por consequência possibilitando uma majoração nos valores a serem cobrados por m² nas Permissões de Uso, garantir a segurança e sustentabilidade das instalações, promover restaurações dos aspectos históricos condizentes com o tombamento

dos imóveis, buscando ainda a isenção de impostos cobrados sobre a propriedade dos imóveis, gerando maior economicidade e vantajosidade para a Companhia, bem como obter junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro o Certificado de Aprovação das instalações.

4. DAS CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, SEGURANÇA, DURABILIDADE E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Após diagnósticos realizados acerca das estruturas físicas dos Hortomercados Humaitá e Leblon, verificou-se a necessidade de correção de falhas principalmente nas instalações elétricas, hidráulicas e civis das edificações.

4.2. Em algumas estruturas de concreto foram verificadas exposição de armadura, recobrimento insuficiente e presença de infiltrações e bolores no concreto. Embora não se tenham constatado até o momento, fissuras ou deformações excessivas que exijam a interdição completa do local, é necessário verificar a integridade dessas estruturas e garantir a preservação da sua solidez.

4.3. As coberturas das edificações dos dois Hortomercados também necessitam de reparos tanto para por questões de segurança, bem como para restabelecer condições de solidez, durabilidade e estética.

4.4. Em relação às instalações elétricas e ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, o foco é em garantir a segurança operacional dos serviços. As instalações elétricas do local são antigas, sendo o projeto inicial idealizado para alimentar apenas pequenas cargas de box para comercialização de hortaliças, e algumas câmaras frias. Durante os anos de funcionamento, ocorreram diversas obras, ampliações e adaptações, sem a preocupação de garantir o fornecimento de energia elétrica, e muitas vezes sem respeitar as normas técnicas, ou baseadas em normas antigas, que com o passar do tempo ficaram obsoletas, sendo necessário atualização.

4.5. As instalações hidráulicas deverão ser projetadas e executadas (ou adaptadas), de forma a permitir a alimentação de água fria de cada unidade (box, lojas, restaurantes, sanitários, dentre outros) de forma que permita a instalação de um único equipamento de medição a ser localizado na parte externa da unidade, desde a cisterna ou caixa d'água. A rede hidráulica antiga deverá ser desativada.

4.6. O processo 21202.000173/2018-69 trata da contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica objetivando a proteção e conservação das instalações do Hortomercado de Humaitá e contem o histórico de problemas do local e os relatórios técnicos e diagnósticos já desenvolvidos para os dois Hortomercados.

4.7. O processo 21451.000545/2021-11 trata da contratação de serviços técnicos de engenharia a ser realizado nos Hortomercados e está mais voltado para a parte de engenharia civil. O conjunto de documentos desses dois processos embasaram a construção desse projeto básico.

4.8. Foi adotado como diretriz solucionar os problemas estruturais, de hidráulica e de instalações elétricas para com isso restabelecer as condições de solidez, segurança e durabilidade das edificações dos Hortomercados.

4.9. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Eventual prorrogação do prazo de execução do objeto poderá ocorrer nas hipóteses elencadas no art. 497 do RLC, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

4.10 O prazo de licenças e tratativas administrativas com a concessionária de energia elétrica regional (Light) e de água e esgoto (Águas do Rio), necessárias para desligamentos programados e execução dos serviços, constam no prazo de execução.

4.11. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Eventual prorrogação do prazo de execução do objeto poderá ocorrer nas hipóteses elencadas no art. 497 do RLC, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

5. DOS PARÂMETROS DE ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, À ECONOMIA NA UTILIZAÇÃO, À FACILIDADE NA EXECUÇÃO E À ACESSIBILIDADE

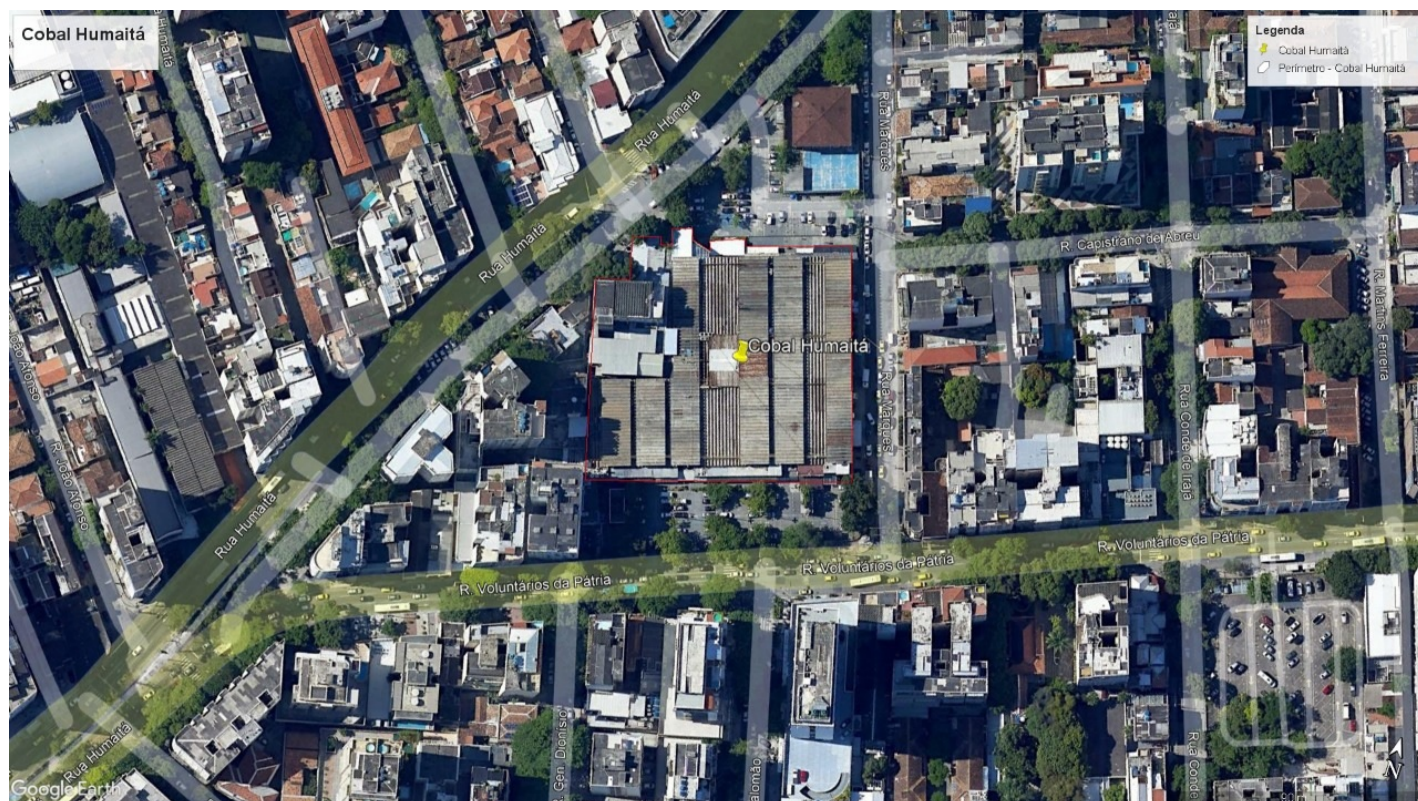
5.1. Os projetos e serviços contratados deverão ser executados respeitando os valores culturais e estéticos dos Hortomercados, com o mínimo de interferência na autenticidade de suas edificações, seja autenticidade estética, histórica, dos materiais, dos processos construtivos, do espaço envolvente ou outras.

5.1. A contratação obedecerá a boas práticas com responsabilidade ambiental, visando minimizar os impactos ao meio ambiente. As especificações ainda na fase de projeto devem ser escolhidas já visando se sua forma de extração foi realizada de maneira sustentável, assim como a sua manufatura, e sua forma de aplicação na construção. Além disso, após a execução será necessário verificar o seu comportamento durante a operação e a maneira como poderá ser feita sua desconstrução, reciclagem e/ou reuso. As especificações técnicas para aquisições de materiais e equipamentos e execuções dos serviços de engenharia deverão conter, nos processos relativos à extração, fabricação, utilização e descarte, os critérios ambientais, sem frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.1. Os parâmetros de acessibilidade a serem adotados na contratação são definidos pela Norma Brasileira ABNT 9050/2015. Os sanitários merecem uma atenção especial na adoção desses parâmetros de forma que os portadores de necessidades especiais possam circular pelos ambientes e usar os equipamentos de forma autônoma.

6. DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

6.1. O Hortomercado de Humaitá, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 446 - Humaitá, é um espaço inicialmente voltado para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, cuja autoria do projeto é do arquiteto Alcides Horácio de Azevedo, foi premiado na categoria para fins comerciais pelo IAB em 1972 e atualmente é reconhecido como polo gastronômico do bairro de Botafogo.



6.2. O Hortomercado Leblon, situado à Rua Gilberto Cardoso, s/nº - Leblon, também é um espaço inicialmente voltado para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, foi o segundo modelo a ser construído após a inauguração da "Cobal Humaitá".

6.3. A edificação concentra vários estabelecimentos comerciais e em comparação ao Hortomercado de Humaitá, esta unidade possui uma área construída menor, mesmos materiais construtivos, contudo com morfologia e disposições distintas.



6.4. No momento de definirmos o programa de necessidades adotamos como padrão, não uma lista de ambientes e espaços, mas sim os principais problemas nas instalações físicas dos Hortomercados de Humaitá e Leblon.

6.5. Esse problemas são observados no histórico de processos instaurados ao longo dos anos pela Sureg/RJ e sintetizados na Nota Técnica Sureg/RJ SEI nº 19640909/2022, os quais relacionamos a seguir:

Problema Apontado	Intervenção
Necessidade de adaptação dos telhados e estrutura de cobertura dos Hortomercados	Adaptação/reparo das telhas, tratamentos de limpeza, raspagem, novo tratamento anti –corrosivo e pintura.
Necessidade de consertos e reparos dos sanitários dos Hortomercados	Reparo dos sanitários visando à sua adequação à Norma Brasileira ABNT 9050/2015.
Divergência na cobrança da água.	Instalação de hidrômetros individuais.
Pisos no estacionamento, danificados e recalcos provenientes das águas das chuvas que descem dos morros próximos ao Hortomercado Humaitá	Manutenção dos trechos danificados para segurança dos pedestres e veículos
Necessidade de adaptar a estrutura do piso da área de carga e descarga, devido a movimentação dos caminhões e, da operação com as trocas das caçambas de lixo - Hortomercados Humaitá e Leblon	Reparo na estrutura e do concreto, de acordo com a necessidade da carga demanda pelos veículos/caminhões/caçambas.
O piso da calçada contígua a plataforma de carga e descarga, encontra-se comprometido, devido a carga sobre eles - Hortomercado Humaitá	Adaptação e conservação do piso da calçada mantendo a mesmas configurações da rua
A pintura dos dois Hortomercados, encontra-se desgastada pelas intempéries pela ação do tempo	Conservação e pintura das paredes internas e externas
O piso de circulação interna, encontra-se danificado pela ação do tempo, pelo desgaste do tráfego de pessoas e pelos carrinhos de carga que abastecem as unidades dos Hortomercados	Adaptação das partes danificadas e sujas, polimentos, adaptação do piso em granitina/korodur concernente a circulação interna do Hortomercado Humaitá, promover solução anti-derrapante e para guia de pessoas com deficiência visual e substituição e complementação do paviflex no Hortomercado Leblon
As portas principais de acesso ao interior do Hortomercado Humaitá e Leblon, estão em estado precário acarretando um esforço grande para serem manipuladas. Inexistência de portas divisórias entre a plataforma e a circulação do Hortomercado Humaitá	Instalação de portas de enrolar automáticas
As grades externas em alguns trechos encontram-se danificadas e os portões em sua grande maioria estão faltando ou danificados	Adaptação da grade e portões de acesso externo aos Hortomercados
O SPDA e o Sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico não está de acordo com as normas e legislação específica dos dois Hortomercados	As instalações deverão ser revisadas e os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e projeto específico.
Inconsistências nas instalações elétricas	Contratação de Projeto Executivo para posterior execução de reparos

7. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 3º, inciso XIII, da RLC in verbis: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

7.2.A contratação se dará pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior desconto sobre o valor de referência, sob o modo de disputa aberto, no regime de execução indireta por contratação semi-integrada.

7.3. Por se tratar de serviço, haverá instrumento contratual para o fornecimento dos serviços, firmado entre a contratada e a contratante, conforme previsão no art. 435 do RLC.

7.3 As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas por meio de Contrato entre a CONAB e a proponente vencedora, que observará os termos do RLC – NORMA DE ORGANIZAÇÃO (NOC) nº 10.901, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

8. DO REGIME A SER CONTRATADO

8.1. Os serviços objeto desse PROJETO BÁSICO serão executados de forma indireta pelo regime de execução indireta por **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**.

9. PRAZOS

9.1. O prazo de execução do serviço é estimado em até 12 (doze) meses após a emissão da Ordem de Serviço.

9.1.1. Eventual prorrogação do prazo de execução do objeto poderá ocorrer nas hipóteses elencadas no art. 497 do RLC, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

9.2. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Eventual prorrogação do prazo de execução do objeto poderá ocorrer nas hipóteses elencadas no art. 497 do RLC, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

9.2.1. A prorrogação do Contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da SUREG/RJ.

9.3 A empresa contratada não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 71 da Lei nº 13.303/16 e o art. 488 do RLC;

9.4. Quando da prorrogação contratual, a SUREG/RJ assegurar-se-á que os preços contratados continuam compatíveis com os praticados no mercado, este fato se dará de forma a garantir a continuidade da contratação, e ainda, realizará negociação contratual para a redução/eliminação dos custos não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato;

9.5 A SUREG/RJ não prorrogará o contrato quando os preços apresentados pela empresa contratada estiverem incompatíveis com os praticados no mercado, admitindo-se a negociação para redução dos preços, ou ainda, se a empresa contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União.

10. DA VISTORIA

10.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta é necessário que o proponente realize vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por empregado designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Rua Voluntários da Pátria 446, Humaitá - Rio de Janeiro, e Rua Gilberto Cardoso s/n, Leblon - Rio de Janeiro devendo, o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (21) 3861-5785 ou (21) 3861-5759, podendo sua realização ser comprovada por documento conforme modelo do Anexo III

10.2. Considerando que o prazo para o início da licitação será de 45 dias úteis após a publicação do Edital, há tempo suficiente para que qualquer interessado possa ir até os locais de execução dos serviços tendo em vista que esta vistoria possa impactar na formação das propostas por parte dos licitantes.

10.3 A vistoria deverá ser acompanhada por empregado designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Rua Voluntários da Pátria 446, Humaitá - Rio de Janeiro, e Rua Gilberto Cardoso s/n, Leblon - Rio de Janeiro devendo, o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (21) 3861-5785 ou (21) 3861-5759, podendo sua realização ser comprovada por documento conforme modelo do Anexo III.

10.4. A Declaração de Vistoria assinada pelo proponente que realizou vistoria no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Conab, na forma do documento.

10.5. A vistoria se faz necessária face as peculiaridades e diversidades dos serviços a serem realizados, visando não induzir ao proponente interpretações dúbias. Dessa forma, é mister a verificação *in loco* das condições reais que se encontram as instalações cujos serviços serão prestados.

10.6. Para a vistoria, o proponente, seu representante, sócio e terceirizados, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização de vistoria.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

11.1.1.1. Os serviços serão executados nos Hortomercados Humaitá e Leblon na esfera da Superintendência Regional do Rio de Janeiro , preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 18:00.

11.1.2. Poderá haver a realização de trabalho noturno, entendido este como o compreendido entre as 22:00 e 05:00, porém não haverá para a Contratante o pagamento de adicional noturno de mão de obra, salvo em caráter de urgência e com aprovação prévia desta Superintendência.

11.1.3. As atividades deverão ser previstas de tal forma a interferir o mínimo possível no funcionamento dos Hortomercados, uma vez que os mesmos estarão em funcionamento. Este planejamento deverá ser apresentado à fiscalização da Conab visando a sua aprovação e qualquer mudança, deverá ser apresentada no mínimo 24 horas de antecedência à fiscalização.

11.1.4. A equipe técnica da CONTRATADA deverá contar com profissionais qualificados, especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades indispensáveis à execução dos serviços;

11.1.5. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, quando julgar necessário à boa execução dos serviços contratados.

11.1.6. Quando for de interesse da Contratada e em caso de dúvidas, a contratada deverá apresentar modelo de materiais ou de serviços a serem aprovados pela fiscalização na forma prevista do art.157, inciso IX do RLC.

11.1.7. Poderá ser admitido a similaridade de materiais, desde que haja a mesma característica e será necessário a aprovação da fiscalização, na forma prevista do art.157, inciso X.

12. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

12.1. De acordo com o Art. 603 da RLC, as licitações e contratos disciplinados por este Regulamento deverão observar a Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, a Política de Transação com as Partes Relacionadas e o Plano de Integridade da Conab e Controladoria-Geral da União, no que couber.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para a habilitação, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo.

A proponente deve estar regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

13.1.1. Relativo à Qualificação Técnica, apresentar:

a) Atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no órgão competente - CREA ou CAU, que comprove(m) que os Responsáveis Técnicos tenham prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência a pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços objeto do presente Termo.

a.1) Para efeito de caracterização desta compatibilidade é definida como relevante a seguinte parcela do objeto:

Objeto	
Para o Humaitá: Habilitação Técnica	Para o Leblon: Habilitação Técnica
1. Execução de serviço de estrutura de cobertura e telhamento de no mínimo: 2.900m² 2. Projeto de Instalações Hidráulicas: 3.700m² 3. Projeto de Instalações Elétricas: 2.900m²	1. Execução de serviço de estrutura de cobertura e telhamento de no mínimo: 2.200m² 2. Projeto de Segurança - Incêndio: 2.700m²

a.2) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.

a.3) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.4) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.5) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

a.6) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

a.7) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Conab possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

a.8) A Conab se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

- b) Registro ou inscrição da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em sua plena validade. No caso de empresas de fora do Estado do Rio de Janeiro, o documento deverá ser visado pelo CREA/RJ ou CAU/RJ, caso esta seja vencedora do certame;
- c) Comprovação de que tem disponível em seu quadro de pessoal, seu quadro societário, ou de prestadores de serviços terceirizados, para atender as demandas, no mínimo os profissionais abaixo relacionados:

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Engenheiro(a) Civil (CBO/MTE 2142-05)	01
Engenheiro(a) Eletricista (CBO/MTE 2143-05)	01

- d) Comprovação registrada na Carteira de Trabalho ou Contrato pertinente dos Engenheiros(as) Eletricista e Civil, com experiência mínima de 12 (doze) meses em projeto de engenharia civil, de elétrica e instalações de baixa tensão, visando manter a performance de funcionamento dos equipamentos em longo prazo. Faz-se necessário o acompanhamento de Engenheiro Eletricista para fins de fiscalização dos serviços prestados por empresas que venham a ser subcontratadas para atuar nesta área;
- e) Declaração assinada pelo proponente de que realizou vistoria no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Conab, na forma do Anexo III do Projeto Básico;
- e.1) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por empregado designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 3861-5785 ou (21) 3861-5759;
- e.2) O prazo para vistoria será igual ao prazo estabelecido para envio das propostas;
- e.3) Para a vistoria, o proponente, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- f) Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- f.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- f.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- f.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- f.4) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- f.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f.6) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- f.7) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: ata de fundação; estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

14. PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A proponente deverá apresentar, de forma objetiva, uma descrição de seu plano global de trabalho para execução dos serviços, abrangendo todos os conjuntos de operações e itens de segurança, a indicação das principais etapas e das várias frentes, onde e como serão executados os trabalhos, localização do canteiro/almoxarifado.
- 14.2. Essa descrição deverá estar de comum acordo com a fiscalização e guardar total coerência com o cronograma de execução e que também deverá ser apresentado, considerando que as atividades nos Hortomercados não serão interrompidas salvo necessário.

15 DAS ALTERAÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. A Implementação de qualquer alteração na execução dos serviços contratados sempre dependerá de autorização expressa da CONAB.
- 15.2. Se forem alterados os quantitativos de trabalhos contratados, durante a sua execução, será feita apuração dos valores dos mesmos, para mais ou para menos, com base nos preços unitários dos itens constantes do orçamento atualizado e detalhado apresentado pela CONTRATADA, por ocasião da proposta. Se dessas alterações decorrerem modificações no cronograma contratual, serão elas propostas pela CONTRATADA, mediante apresentação de um cronograma supletivo, sujeito, também, à aprovação da CONAB com a antecedência de pelo menos 24h.
- 15.3. Na hipótese de inexistência de preços unitários para tais alterações, caberá CONTRATADA apresentar o orçamento detalhado, bem como o cronograma supletivo aludido acima, ambos à prévia aprovação da CONAB.
- 15.4. Qualquer alteração no valor do contrato, para maior ou para menor, em decorrência das alterações, bem como a dilatação do prazo, se houver, implicará na emissão de Termo Aditivo ao contrato

16. DOS ENCARGOS DIVERSOS

- 16.1. À CONTRATADA caberá:
- 16.1.1. A construção das instalações gerais para a execução dos serviços, tais como escritório, sanitários, alojamento para seus operários e empregados, bem como almoxarifado, galpões para depósito e guarda dos materiais e tapumes de proteção, se for o caso.
- 16.1.2. Os transportes horizontais e verticais fora e dentro do canteiro de obras.
- 16.1.3. Satisfazer as exigências dos órgãos públicos no tocante aos serviços contratados, observando por si e por seus prepostos, as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes à execução dos serviços.
- 16.1.4. Observar a orientação do CREA/CAU da região onde os serviços serão executados, cumprindo as suas determinações, até a entrega final dos trabalhos.
- 16.1.5. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e decorrentes de acidentes do trabalho, referentes aos operários e empregados em geral, bem como todos os tributos federais, estaduais e municipais, que porventura sejam devidos em função ou decorrência da presente contratação.
- 16.1.6. Obedecer à qualidade dos materiais a serem empregados, constantes das "Especificações Técnicas". No caso de ser necessária a substituição de algum material especificado, por falta, deverá a CONTRATADA submeter o similar à aprovação da CONAB, por intermédio da FISCALIZAÇÃO. Caso a CONTRATADA empregue algum material em desacordo com as especificações em vigor, deverá substituí-lo de imediato. Não obstante, se os utilizar, estará a CONTRATADA sujeita a demolir e/ou refazer, às suas custas, as partes dos trabalhos executados com esse material.
- 16.1.7. Manter o local e o terreno em volta da área dos serviços livre de entulhos e resíduos resultantes dos próprios trabalhos os quais deverão estar totalmente removidos quando do Recebimento Provisório dos Serviços.
- 16.1.8. Reparar quaisquer danos causados às instalações, edificações, cercas, muros, portões, pavimentos, jardins, etc., sem ônus para a CONAB, imediatamente após a ocorrência do evento.

17. DOS CRITÉRIOS DA SUSTENTABILIDADE

- 17.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.
- 17.2. As especificações e demais exigências do Projeto Básico ou Executivo, para contratação dos serviços de engenharia, devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- 17.3. A utilização obrigatória de agregados reciclados nos serviços contratados, sempre que existir oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
- 17.4. O fiel cumprimento do PGRCC, estabelecida pela Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT.
- 17.5. A utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- 17.6. A adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

17.7. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

17.8. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

17.9. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos materiais originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pela contratada, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

17.10. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: 25.5.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

17.11. As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada.

17.12. Incorporar nos memoriais descritivos caso o objeto ou suas etapas se enquadrem nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

17.13. São proibidas à contratada as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

17.13.1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

17.13.2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

17.13.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

17.13.4. Outras formas vedadas pelo poder público;

17.13.5. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA; e

17.13.6. Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento de resíduos.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço ou fornecimento, até o limite admitido, pela Conab, vedada a subcontratação total.

18.1.1. É vedada a subcontratação do objeto principal da contratação o qual se refere aos serviços totais de manutenção dos telhados e estrutura das coberturas do hortomercado Humaitá e Leblon.

18.2. A subcontratação deverá observar o disposto no artigo 524 do RLC.

18.3. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente a descrição dos bens e/ou serviços a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores, no caso da hipótese prevista no art. 48, II, da LC 123/2006.

18.4. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

a) apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

b) substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a Conab, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

18.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.6. Não será aplicável a exigência de subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

19. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

19.1. A responsabilidade técnica sobre os serviços ficará a cargo da CONTRATADA, que deverá providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/RJ ou Registro de Responsabilidade Técnica junto a CAU/RJ, conforme a Lei nº 6.496/1977, por suas próprias expensas.

19.2. Deverá ser entregue ao CONTRATANTE uma via da ART/RRT de Projeto em Conjunto com o Projeto Executivo e ART/RRT de Execução registrada no CREA e na CAU em até 10 (dias) dias após a assinatura contratual inicial dos serviços e igual prazo para a baixa dos referidos documentos junto ao CREA/CAU.

19.3. A responsabilidade da CONTRATADA é integral, para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da Fiscalização da CONAB, não a diminui.

19.4. A CONTRATADA reconhece essa responsabilidade exclusiva, não só nos casos previstos no contrato, como os seguintes:

19.4.1. empresas subcontratadas

19.4.2. Imperfeição.

19.4.3. Insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação pela CONAB e mesmo após o término do prazo contratual.

19.4.4. Danos ou prejuízos causados à CONAB, aos prédios, a pessoas ou coisas de terceiros, em consequência de imprevidência, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados.

19.4.5. Inobservância de leis e regulamentos.

19.4.6. Infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

19.4.7. A CONTRATADA deverá dispor quando da execução dos serviços, de um Engenheiro devidamente credenciado, como responsável pelo andamento dos trabalhos.

20. DA VIGILÂNCIA

20.1. A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais a empregar, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

21. DO SEGURO

21.1. A CONTRATADA deverá segurar e manter atualizada a apólice de seguro contra todos os riscos, não só em relação ao pessoal, bem como ao material de sua propriedade e de terceiros envolvidos na execução dos serviços.

21.2. Ocorrendo sinistros no local, que atinjam os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas pela CONTRATADA, iniciando-se os trabalhos no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ocorrência do sinistro, independentemente de quaisquer indenizações a serem pagas pela seguradora.

22. DA ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Por se tratar de vários serviços independentes onde alguns possam ser executados concomitantemente, deverá ser apresentado antes do início dos serviços à fiscalização, cronogramas independentes para cada serviço baseando-se no cronograma físico- financeiro geral dos serviços.

22.2. Para o cumprimento do objeto, a contratada deverá planejar e gerir todos os serviços e as empresas que por ventura venham a ser subcontratadas de maneira que a fiscalização da Conab se reporte apenas a CONTRATADA e interferir o menos possível nas atividades dos Hortomercados.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - ART.532 E 533 DO RLC

23.1. Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a contratada deverá comunicar à Equipe/Comissão de Fiscalização, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada vistoria para fins de recebimento provisório.

23.1.1 A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato.

23.1.2 . O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de equipamentos e instalações, de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

23.1.3.A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato

23.1.4. O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do Termo Circunstanciado no recebimento definitivo, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.

23.1.5. Após a emissão do Termo Circunstanciado no recebimento definitivo poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido.

23.2. O recebimento complexo dos serviços de engenharia será realizado em duas etapas:

23.2.1 - Recebimento provisório:

a) Constatada a condição de conclusão do objeto através da vistoria, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término do serviço, a Equipe/Comissão de Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes;

b) Em caso de constatação local da não finalização do serviço e da existência de parcelas ainda não executadas ou fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação referida no artigo antecedente, o que implicará na não emissão do Termo de Recebimento Provisório do serviço e na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo contratual, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato;

c) Se porventura, durante a vistoria para o recebimento provisório, a Equipe/Comissão de Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório do serviço, lista de pendências concedendo-se prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas;

d) Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a contratada efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Equipe/Comissão de Fiscalização solicitando a realização de nova vistoria;

e) A emissão da comunicação da conclusão das pendências fora do prazo fixado pela Equipe/Comissão de Fiscalização para as devidas correções caracterizará atraso, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis em contrato.

f) Constatada a conclusão das pendências na nova vistoria, que deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias da comunicação da contratada, a Equipe/Comissão de Fiscalização emitirá dentro deste prazo comunicado interno aos responsáveis pelo recebimento definitivo para que sejam efetuadas as providências com vistas à emissão do Termo Circunstanciado;

g) Se porventura, durante a nova vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pelo Equipe/Comissão de Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato.

23.2.2 - Recebimento definitivo:

a) No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, se não houver pendências, ou da comunicação da Equipe/Comissão de Fiscalização referida na alínea “f” do inciso I, será observado o funcionamento e a produtividade dos equipamentos ou instalações e finalizada vistoria por equipe/comissão designada pela Superintendência Gestora na Matriz ou pela Gerência Gestora nas Superintendências Regionais, com vistas à emissão do Termo Circunstanciado;

b) Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da vistoria, a fim de efetuarem-se as correções necessárias;

c) Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da contratada dentro do prazo fixado na alínea “b”, será efetuada vistoria final e após a verificação da perfeita adequação do serviço aos termos do Projeto Básico, será emitido em até 10 (dez) dias da comunicação da contratada o Termo Circunstanciado recebendo definitivamente o objeto do Contrato;

d) A emissão da comunicação da conclusão das pendências fora do prazo fixado na alínea “b” pela Equipe/Comissão de Fiscalização para as devidas correções caracterizará atraso, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato;

e) Se porventura, durante a vistoria final, verificar-se que as pendências apontadas pela Equipe/Comissão de Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir da data da vistoria final.

23.2.2.1. A aplicação das penalidades, em caso de mora, obedecerá o rito estabelecidoA aplicação das penalidades, em caso de mora, obedecerá o rito estabelecido no Capítulo IX do Título VII deste Regulamento.

23.2.2.2.O recebimento provisório dos serviços de engenharia ficará a cargo do Fiscal Técnico, Fiscal Funcional, ou Comissão de Fiscalização e o recebimento definitivo a cargo de empregado ou comissão, formada por no mínimo 3 (três) empregados, designada formalmente pela Superintendência Gestora na Matriz ou pela Gerência Gestora nas Superintendências Regionais

23.2.2.3.Os serviços de engenharia serão recebidos por empregados com capacidade e habilitação nas especialidades respectivas.

23.2.2.4. O recebimento deverá ser realizado nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, não podendo ultrapassar o limite de 15 (quinze) dias para o recebimento provisório e de 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo.

23.2.2.5 Excepcionalmente, o prazo para recebimento definitivo poderá ser superior a 90 (noventa) dias, desde que devidamente justificado e previsto no instrumento convocatório.

23.2.2.6.O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.

23.2.2.7.Nos casos em que a prorrogação do prazo para recebimento definitivo ultrapassar a vigência do Contrato deverá ser providenciado o termo aditivo antes de expirar a vigência original do Contrato, mediante autorização da Diretoria Administrativa no âmbito da Matriz ou da Superintendência Regional no âmbito de sua competência.

23.2.2.8 Nos casos em que a prorrogação do prazo para recebimento definitivo não ultrapassar a vigência do Contrato deverá ser providenciado o apostilamento.

23.2.2.9. O apostilamento de que trata o parágrafo anterior deverá ser autorizado previamente pela Diretoria Gestora no âmbito da Matriz ou pela Superintendência Regional no seu âmbito de competência mediante manifestação formal. .

23.2.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo Contrato.

23.2.2.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues ou do serviço realizado.

23.2.2.12. Na hipótese de a vistoria a que se refere a alínea “c” do inciso II não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada.consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

24.1. Ter um período de garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

24.2. Durante o período de garantia, a Contratada fica obrigada a refazer o serviço ou parte dele, no prazo estabelecido pela Conab, após ser comunicado da necessidade de substituição.

24.3. Todos os serviços terão garantia, mesmo os subcontratados.

25.ALTERAÇÃO SUBJETIVA art. 157, XXII

25.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

26. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) - art. 157, XIV

26.1. Durante a vigência do Contrato, a Conab, para avaliar a qualidade na execução dos serviços, adotará o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), constante no Anexo IV deste Projeto Básico.

26.2. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) avaliará se a execução dos serviços obteve conformidade com as condições estabelecidas neste termo e atingiu os resultados estabelecidos no IMR, mediante critérios objetivos estabelecidos pela Conab.

26.3. Os critérios definidos para medição de resultados na execução dos serviços serão utilizados para efeito de pagamento com base nos resultados obtidos pela Contratada, bem como poderá ensejar a aplicação de multa e rescisão contratual.

26.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

27. DA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS/MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA

- 27.1. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas, ferramentas, EPI's e todos os equipamentos necessários à execução dos trabalhos e seus acabamentos, instalações provisórias de água, luz e força, caso necessário, obedecendo às exigências da municipalidade local.
- 27.2. O fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados da contratada, para a execução dos serviços de engenharia.
- 27.3. Caberá à CONTRATADA manter os canteiros de obras em perfeitas condições de segurança e asseio e, após a conclusão dos trabalhos, remover todas as instalações, sucatas, detritos, etc., de modo a restabelecer o bom aspecto do local, procedendo periodicamente, a remoção do entulho que venha a se acumular no terreno.
- 27.4. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar a inspeção e controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, da qualidade de todo o material empregado e do trabalho.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento de licitações e contratos da CONAB sujeita-se à sanções sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal. Conforme art. 576 do Regulamento de Licitações e contratos da CONAB são consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras definidas no instrumento convocatório:
- a) Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato;
- b) Apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- e) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- f) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- g) Incorrer em inexecução contratual;
- h) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- 28.2. O não atendimento, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências Contratuais, bem como cometer qualquer das infrações discriminadas neste Projeto Básico, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.
- 28.3 As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”
- 28.4. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.
- 28.5. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.
- 28.6. Da sanção de advertência:
- 28.6.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente pa para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
- 28.6.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF.
- 28.7. Da sanção de multa:
- 28.7.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para a licitação em questão;
- b) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado para a licitação em questão;
- c) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, até o limite de 15 (quinze) dias;
- d) Multa moratória de 0,5% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias;
- d.1) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- e) Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, dobrável na reincidência, pela recusa em corrigir as falhas do objeto ou prestação do serviço, entendendo-se como recusa a ausência de substituição do objeto ou serviço não efetivado nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição;
- f) Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ;
- g) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- h) Multa rescisória de 20% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato;
- 28.7.2. As multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Se forem aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador configurará repetição da sanção.
- 28.7.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver, ou da nota fiscal Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 28.7.4. 0,05% a 0,250% por dia sobre o valor total do contrato ou valor da etapa e sua equivalência ao Cronograma, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo.:

TABELA 1		
INFRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05	Por empregado e por dia
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04	Por dia
Utilizar as dependências da Conab para fins diversos do objeto do contrato	05	Por ocorrência
Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI)	03	Por empregado e por ocorrência
Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços	03	Por empregado e por dia
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência dos serviços	01	Por ocorrência
Recursar-se a excutar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado	02	Por ocorrência

Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar;	02	Por ocorrência
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material	02	Por ocorrência
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;	04	Por ocorrência
Permitir a presença de empregado não identificado, sem uniforme ou mal apresentado;	01	Por empregado e por ocorrência
Descumprir as exigências pertinentes à sustentabilidade, acessibilidade, segurança do trabalho;	05	Por ocorrência e por dia
Para os itens a seguir, deixar de:		
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	Por ocorrência
Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e pro dia;	01	Por ocorrência
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	Por ocorrência
Indicar e manter durante a execução do Contrato os prepostos previstos no Edital/Contrato	01	Por ocorrência
Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01	Por ocorrência

TABELA 2

GRAU	% DO VALOR DO CONTRATO
1	0,050% ao dia sobre o valor do contarto
2	0,075% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,100% ao dia sobre o valor do contrato
4	0,150% ao dia sobre o valor do contrao
5	0,200% ao dia sobre o valor do contrato
6	0,250% ao dia sobre o valor do contrato

28.7.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

28.7.6. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

28.7.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

28.7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

28.8. Da sanção de suspensão:

28.8.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

28.8.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

28.8.3. Em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

28.8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

28.9. Do cometimento de falta grave:

28.9.1. Cometer falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa e da suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab por até 02 (dois) anos, nos termos do art. 574 do RLC, aquele que:

28.9.2. Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigível até o momento da apresentação da fatura, após o prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação da Conab, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa acatada pela Conab;

28.9.3. Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado, após o prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação da Conab, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa acatada pela Conab.

28.9.4. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

a) As práticas tratadas no inciso anterior podem ser definidas, dentre outras, como:

I - corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do Contrato;

II - fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do Contrato;

III - colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;

IV - coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

V - obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

b) As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei N.º 12.846, de 2013.

28.9.5. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no item 30.9.1., dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

28.9.6. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada.

28.9.6.1. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

28.9.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

29. DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

29.2 A rescisão poderá ser:

29.2.1 por ato unilateral e escrito da Conab;

29.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e

29.2.3 judicial, por determinação judicial.

29.3 A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

29.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto na Lei 13.303/16, em seu art. 83 e legislação pertinente.

29.5 A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no título anterior:

29.5.1 assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;

29.5.2 execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e

29.5.3 na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

29.6. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

29.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

29.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

29.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

29.7.3 Indenizações e multas.

30. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

30.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 fica vedada a contratação:

30.1.1. de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

30.1.2. de quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau, com dirigente da Conab; empregado da Conab, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação; e de autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

30.1.3. de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

30.1.4. de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo, neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

31. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

31.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

31.2. Para o cumprimento do Contrato pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

31.2.1. Fiscal do Contrato: é o representante da Equipe/Comissão de Fiscalização designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação;

31.2.1.1. Fiscal Técnico: empregado integrante da Equipe/Comissão de Fiscalização que avaliará a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no instrumento convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do Público Usuário;

31.2.1.2. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

31.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato deverão ser executadas em conformidade com as disposições dos Arts. 535 a 540 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

31.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

31.4. Nos termos dos art. 543 e 544 do RLC a CONTRATANTE designará equipe/comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de Portaria PRESI, para realização da fiscalização deste Contrato.

31.5. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

31.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

31.7. A contratada deverá designar e indicar seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos funcionais, técnicos e legais.

31.7.1. Efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do Contrato.

31.7.2. Fornecer e manter atualizados endereço de correspondência da contratada para recebimento de ofícios, notificações e intimações, bem como endereço de correio eletrônico.

31.7.3. Zelar pela manutenção, durante a execução do Contrato, das condições estabelecidas no instrumento convocatório, nas normas regulamentadoras e na legislação correlata do meio ambiente, segurança e medicina de trabalho, como também da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e FGTS e do cumprimento das obrigações trabalhistas.

31.7.4. Zelar pela execução ou fornecimento do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes.

31.7.5. Zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.

31.8. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo preposto à CONTRATANTE.

31.9. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a execução dos serviços.

31.10. Durante a execução do objeto, a fiscalização monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

31.11. A fiscalização, conforme artigos 545 à 548 do RLC, avaliará constantemente a execução dos serviços e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo IV, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

31.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, o que não eximirá a CONTRATADA de realizar os ajustes necessários.

31.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

31.14. A fiscalização deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

31.15. A fiscalização verificará a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços junto ao documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

31.16. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

31.17. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

31.18. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por Equipe/Comissão de Fiscalização.

31.19. A Conab manterá, desde a assinatura do Contrato até o recebimento definitivo, empregado da Equipe/Comissão de Fiscalização constituída de empregados habilitados com capacidade para o acompanhamento e controle dos serviços relacionados com o tipo de serviço de engenharia que está sendo executado.

31.20. A empresa contratada para execução dos serviços deve facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ação da fiscalização, permitir o amplo acesso aos serviços em execução e atender prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.

31.21. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

31.22. Compete ao fiscal dos serviços de engenharia as seguintes obrigações, além das mencionadas no Capítulo que trata da gestão e fiscalização dos Contratos:

31.22.1. verificar, na execução dos serviços de engenharia, o cumprimento das seguintes normas e práticas complementares:

- a) códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- b) instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA e CONFEA;
- c) instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU/BR e CAU; e
- d) normas técnicas da ABNT e do Inmetro;

31.22.2. verificar a adequação da prestação dos serviços com as especificações previstas no instrumento convocatório, Contrato e Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório;

31.22.3. verificar a conformidade do material, da técnica e do equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, com o estabelecido no Projeto Básico anexo do instrumento convocatório, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso; e

31.22.4. promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

31.22.5. Aplica-se à fiscalização de serviços de engenharia o disposto no Capítulo que trata das atividades da gestão e fiscalização de Contratos no RLC.

31.22.6. Caso as especificidades do serviço de engenharia demandem uma rotina de fiscalização própria, a Conab deverá descrevê-la minuciosamente no Projeto Básico anexo do instrumento convocatório.

31.22.7. A fiscalização de que trata este artigo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios (ocultos), ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

31.22.8. O acompanhamento dos serviços deverá ser realizado à medida em que ocorra a evolução, conforme cronograma físico financeiro, sendo necessária ao menos uma visita técnica por mês. A Equipe/Comissão de Fiscalização deverá apresentar relatório técnico a cada vistoria realizada;

32. DO LIVRO DE ORDEM DE OBRAS E SERVIÇOS

32.1. O Livro de ordem deverá ser providenciado pela Contratada, assim que for expedida a Ordem de Serviço, deverá ser mantido no local dos serviços, desde a data de início dos serviços até a entrega final.

32.2. O Livro de ordem será o documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados à execução dos serviços, onde tanto a Contratada quanto a Fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento dos termos da Contratada, sendo visado diariamente por representantes credenciados de ambas as partes.

32.3. No Livro, deverão ser feitas pela Fiscalização, as anotações, comunicações e reclamações à Contratada, a fim de que esta não possa em qualquer tempo ou ocasião, alegar ignorância ou justificar erros e/ou atrasos nos serviços sob sua responsabilidade.

33. DO PAGAMENTO

33.1. O pagamento a licitante CONTRATADA será condicionada a consulta da situação da regularidade fiscal e trabalhista no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

33.2. O pagamento será efetuado pela Conab no prazo de até 15 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, caso não haja nenhuma pendência fiscal ou de execução por parte da Contratada.

33.3. Os pagamentos serão efetuados após a conclusão dos serviços ou por meio de medições a cada etapa concluída, dentro dos limites previstos no Cronograma e Fluxograma, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos já estão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.

33.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pela equipe/comissão de fiscalização designados, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no art. 559 do RLC. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

33.4.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada poderá apresentar à fiscalização contratual a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

33.4.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade e devidamente atestados pela equipe/comissão de fiscalização;

33.4.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

33.4.4. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

33.4.5. A prorrogação do prazo de pagamento não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas;

33.4.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a Conab atestar a execução do objeto do Contrato;

33.4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

33.4.8. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração indicando a faixa percentual em que a CONTRATADA está enquadrada, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

33.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber;

33.4.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

33.4.11. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

33.4.12. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos outros impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente; e

33.4.13. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

33.4.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

33.4.15. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, a execução do objeto não estiver em conformidade com as especificações estipuladas;

33.4.16. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

33.4.16.1 a prorrogação do prazo de pagamento não exime a CONTRATADA de promover o pagamento.

34. REAJUSTE DO CONTRATO

34.1. Face ao prazo da contratação em apreço serão previstos reajustes de preços de acordo com o índice indicado no SINAPI, após 12 meses da assinatura do contrato.

34.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

34.3 Serão objeto de preclusão os reajustes a que o contratado fizer jus durante a vigência do Contrato e que não forem solicitados até o implemento dos seguintes eventos:

34.3.1. assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual;

34.3.2. data em que o Contrato completa 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses e assim sucessivamente; ou

34.3.3. encerramento do Contrato.

34.4. Caso na data da prorrogação contratual ou na data em que o Contrato completar 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses e assim sucessivamente, ainda não tenha sido divulgada a variação do índice no período, ou ainda não tenha sido possível a Conab ou a contratada proceder aos cálculos devidos, ficará resguardado o direito ao futuro reajuste, mediante cláusula a ser inserida no termo aditivo nos casos de Contratos sujeitos a prorrogação de vigência, ou apostilamento previamente autorizado pela autoridade competente nos demais casos.

35. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

35.1. O objeto deste projeto básico poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nas hipóteses previstas no art. 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

36. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

36.1. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias.

36.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

36.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

36.4. Nomear uma equipe/comissão para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, que deverá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

36.5. Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

36.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto, após o cumprimento das formalidades legais.

36.7. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação

36.8. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.

36.9. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

36.10. Exigir a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica do empregado da Conab, responsável pelo Projeto Básico.

36.11. Os custos gastos para a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica dos empregados da Conab, emitidas a serviço da empresa, serão atribuídos à Companhia, cabendo aos profissionais unicamente a apresentação dos documentos e pagamento ao Gestor do Contrato.

37. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

37.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato e, ainda:

37.2. Participar de reunião inicial, após a assinatura do contrato, para o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;

37.3. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada, eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta:

37.4. A participação na presente licitação implica a concordância do fornecedor com a adequação de todos os projetos anexos deste Projeto Básico, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

37.5. Iniciar os serviços somente após a assinatura do Contrato por parte da Conab (alínea a, inciso XVII do art. 157 do RLC);

37.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Projeto Básico;

37.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

37.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

37.9. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

37.10. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

37.11. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

37.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

37.13. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, práticas usuais consagradas, normas e legislação pertinente (federal, estadual e municipal que disciplinam o objeto);

37.14. Observar e aplicar os padrões de acessibilidade definidos na Lei 10.098/2000, no Decreto 5.296/2004 e nas NBRs 9050/2004 e 15575-1, bem como sinalização em braille e em formatos de fácil leitura e compreensão nos termos do Decreto 6.949/2009, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade;

37.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

37.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à contratada a responsabilidade técnica e o ônus da sua má aplicação (alínea i, inciso XVII do art. 157 do RLC);

37.17. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

37.18. Seguir o Cronograma estabelecido no Projeto Básico (alínea c, inciso XVII do art. 157 do RLC);

37.19. Providenciar junto ao CREA e/ou CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas ou os Registros de Responsabilidade Técnica (de execução, supervisão e outros) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

37.20. Fornecer os Projetos Executivos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

37.21. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela execução dos Projetos Executivos, execução, supervisão e fiscalização do serviço.

37.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos (ao patrimônio da Conab, aos seus empregados a terceiros) decorrentes da execução do objeto (por dolo, negligência, imperícia ou imprudência), de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Conab autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, a preços atualizados, em prazo razoável estabelecido pela Companhia, contados a partir da comprovação da responsabilidade (conforme previsto na alínea k, inciso XVII do art. 157 do RLC);

37.22. Não prevalecer-se de qualquer erro ou omissão para eximir-se de suas responsabilidades, obrigando-se a satisfazer a todos os requisitos constantes nas especificações (alínea l, inciso XVII do art. 157 do RLC);

37.23. Substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Projeto Básico, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

37.24. Indicar formalmente, antes de iniciar a prestação dos serviços, o preposto, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato;

37.25. Ele será o responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pela Conab, bem como, pela perfeita execução dos serviços e cumprimento das solicitações feitas pelo FISCAL do Contrato;

37.26. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, a Conab deverá ser informada imediatamente;

37.27. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

37.28. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local de prestação dos serviços;

37.29. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

37.30. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Conab Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Conab ou por seus fiscais, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

37.31. Paralisar, por determinação da Conab, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

37.32. Submeter previamente, por escrito, à equipe de fiscalização da Conab, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos os materiais que fuja às especificações do memorial descritivo (alínea b, inciso XVII do art. 157 do RLC);

37.33. Providenciar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas que a fiscalização julgue serem deficientes para o cumprimento do prazo e da garantia de qualidade dos serviços. (alínea g, inciso XVII do art. 157 do RLC);

37.34. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da finalização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

37.35. Com relação aos serviços de supervisão, a CONTRATADA tomará as seguintes providências:

37.36. Deverá manter a postos – em pronto atendimento -, durante o período de execução do projeto, engenheiro e técnicos especializados para vistoria e acompanhamento dos serviços que serão demandadas pelo fiscal do contrato. Esses profissionais deverão fazer vistoria técnica da qualidade dos serviços;

37.37. Os engenheiros ou arquitetos da CONTRATADA deverão supervisionar a execução dos serviços, de forma a garantir a Responsabilidade Técnica assumida;

37.38. Não deverá permitir que os serviços executados e sujeitos a inspeções por parte do CONTRATANTE sejam ocultados pela construção civil, sem a aprovação ou liberação da equipe de fiscalização.

37.39. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução contratual em qualquer hipótese de subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

37.40. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

37.40. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

37.41. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

37.43. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

37.44. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

37.45. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

37.46. Instruir seus empregados quanto:

37.46.1. à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

37.46.2. à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante; e

37.46.3. as atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

37.47. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

37.48. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

37.49. As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, relacionados à instalação e vistorias dos equipamentos objeto, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

37.50. As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização da instalação e montagem do equipamento adquirido, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

37.51. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

37.52. Providenciar, em todas as etapas, o fornecimento e a instalação pela CONTRATADA dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas fases do cronograma, de acordo com a legislação vigente, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

37.53. Proteger adequadamente todos os bens da Conab que estiverem no local de execução do serviço, evitando que eles sejam avariados (alínea e, inciso XVII do art. 157 do RLC);

37.54. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários e apropriados à execução do objeto, ficando responsável por sua guarda e transporte (alínea j, inciso XVII do art. 157 do RLC);

37.55. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas (sendo de sua responsabilidade exclusiva), e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

37.56. Manter, permanentemente, toda a execução do serviço livre de resíduos e o ambiente limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

37.57. É vedado à contratada que seus empregados solicitem serviços, materiais ou equipamentos às empresas terceirizadas que prestam serviços à Conab; art.157, inciso XVII, letra f

37.58. A contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Conab ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido; art.157, inciso XVII, letra E

37.59. A Conab poderá determinar a substituição de equipamentos ou ferramentas da contratada, que estejam sendo utilizados para a execução do Contrato e que a fiscalização julgue deficientes para o cumprimento do prazo e garantia da qualidade dos serviços, cabendo à contratada providenciar a troca em prazo máximo estipulado pela Companhia.

37.60. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da contratante, de seus membros, empregados e terceiros, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, em prazo razoável estabelecido pela Conab, contados a partir da comprovação da responsabilidade;

37.61. Ao final do serviço, deverá ser realizada limpeza geral, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso, sem a presença de restos de quaisquer materiais;

37.62. A contratada se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para a perfeita execução dos serviços de engenharia. A contratada deverá ainda interagir com os órgãos competentes para adequação das áreas previamente à execução dos serviços, inclusive obtendo as autorizações necessárias junto ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), na forma da Legislação Municipal (Lei Complementar n.º 111/2011, artigo 57, inciso I, Lei Complementar n.º 198/2019, art.35ss e Lei 48.719/2021) e demais legislações aplicáveis, bem como junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para posterior obtenção do Certificado de Aprovação das instalações;

37.63. A realização de qualquer reparo, reforma e/ou manutenção nas instalações dos Hortomercados deverão atender às exigências do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural da Cidade do Rio de Janeiro (vide Lei Municipal Nº 166 de 27/05/1980 e Decreto Municipal Nº 34.796 de 28/11/2011);

37.64. Se em razão da inobservância da obrigação constante do item 37.63 deste Projeto Básico, for aplicada à Conab multa, sanção judicial e/ou administrativa ou qualquer outra despesa, fica desde já convencionada a obrigação da contratada de ressarcir integralmente a Companhia;

37.65. A contratada deverá comprovar a implementação do Programa de Integridade citado no item 12 do Projeto Básico, no prazo máximo 9 (nove) meses.

38. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

38.1. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte. Pelo Valor estimado, este processo não será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação ser superior à R\$80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

39. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

39.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

39.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo I do Projeto Básico.

40. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO HORTOMERCADO HUMAITÁ - Art. 157, b da RLC

40.1. Os serviços se resumem a manutenção, reparo e adaptação do Hortomercado Humaitá, sob a responsabilidade da Superintendência Regional do Rio de Janeiro.

40.2. Abrangência dos trabalhos

40.2.1 Os trabalhos abrangem:

- 40.2.1.1. projeto executivo de manutenção do telhado e estrutura da cobertura do Hortomercado Humaitá,
- 40.2.1.2. projeto executivo visando a revisão/adaptação das instalações elétricas ;
- 40.2.1.3. projeto arquitetônico e execução para adaptação dos sanitários no setor dos restaurantes inclusive sanitário para deficiente e portadores de necessidades especiais;
- 40.2.1.4. projeto executivo de substituição ou adequação da rede hidráulica prevendo a instalação de hidrômetros individuais;
- 40.2.1.5. conservação das lajes e piso de concreto do estacionamento e carga e descarga;
- 40.2.1.6. manutenção dos pisos das circulações internas dos Hortomercados
- 40.2.1.7. pintura das paredes internas e externas;
- 40.2.1.8. substituição e instalação de portas de enrolar nos acessos principais do hortomercado Humaitá;
- 40.2.1.9. revisão das instalações SPDA e adaptação/adequação da rede de combate a incêndio e pânico dos Hortomercados de acordo com o projeto aprovado;
- 40.2.1.10. adaptação da iluminação interna do hortomercado;
- 40.2.1.11. adaptação da grade e portões de acesso externo ao Hortomercado;

40.3. Do conteúdo técnico

40.3.1. *Informações de referência a serem utilizadas:*

- 40.3.1.1. Legislação municipal, estadual e federal vigente;
- 40.3.1.2. Normas técnicas específicas
- 40.3.1.3. as prescrições e recomendações dos Referências
- 40.3.1.4. as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT
- 40.3.1.5. as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho

40.4. Especificações técnicas dos serviços necessário para o Hortomercado Humaitá

40.4.1. Serviços preliminares

40.4.1.1. A Contratada procederá um detalhado exame e levantamento das situações e condições do local dos serviços e apresentar à fiscalização entre outros baseada, no cronograma físico-financeiro e no plano de trabalho antes do início dos serviços. Deverá ser levado em consideração que na maioria dos objetos contratos os Hortomercados irão funcionar normalmente, salvo as interferências que possam comprometer a segurança do local e das pessoas.

40.4.1.2. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, e inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

40.4.1.3. A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, deverá ser também de primeira qualidade.

40.4.1.4. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais.

40.4.1.5. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços

40.4.2. Todos os serviços a serem realizados no local deverão ser autorizados pelo Técnico responsável.

40.4.3. Cabe à contratada elaborar o Projeto executivo dos serviços a serem executado.

40.4.4. Todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à completa execução dos serviços, devem ser fornecidos pela Contratada.

40.4.5. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante os serviços, devem obedecer às disposições de segurança do Ministério do Trabalho.

40.4.6. A Contratada, de acordo com as disposições contratuais e seus anexos, deverá providenciar junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Concessionárias todas as aprovações, registros, licenças e alvarás atinentes à execução dos serviços.

40.5. Manutenção dos telhados e estrutura de cobertura do hortomercado Humaitá:



40.5.1. O projeto de manutenção dos telhados e da estrutura de cobertura obedecerá, no que for aplicável, às seguintes normas da ABNT:

- a) NBR 6120:1980 Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- b) NBR 8800:2008 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- c) NBR 15873:2010 Coordenação modular para edifícios.

40.5.2. As telhas de fibrocimento das coberturas, deverão ser substituídas por telhas novas estruturais de perfil trapezoidal, em chapa galvanizada altamente resistente à corrosão. O perfil deverá ter a espessura de 080mm, largura útil de 980mm e comprimento de acordo com a necessidade dos serviços e a especificação do comprimento máximo do fabricante. As medidas deverão ser obrigatoriamente conferidas nos locais para dirimir todas as dúvidas. Observar os recobrimentos longitudinais e transversais recomendados;

40.5.3. As telhas desmontadas serão acondicionadas em local apropriado, indicado pela fiscalização da CONAB. O trânsito de pessoas sobre as coberturas deverá obedecer rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, dos fabricantes dos materiais e da ABNT. As novas telhas serão transportadas para os locais de aplicação e fixadas às terças metálicas existentes após o tratamento anti-corrosivo, obedecendo o recobrimento lateral de uma onda e meia e o longitudinal de 30cm no mínimo serão fixadas sobre as terças, com parafusos auto-perfurantes e auto-atarraxantes, mantidas as distâncias de fixação recomendadas pelo fabricante do material;

40.5.4. As terças metálicas das coberturas, deverão ser pintadas na face superior da aba que ficarão em contato com as novas telhas, eliminando poeiras e graxas, aplicação de primer anticorrosivo de primeira linha na cor cinza;

40.5.5. Deverá ser observado se as estruturas das coberturas estão de acordo para suportar as novas telhas e se será necessário reforço estrutural considerando, que as telhas atuais são autoportantes. Para tal deverá ser executado um projeto executivo do telhado e apresentado à fiscalização da Conab;

40.5.6. Os rufos, quer horizontais quer acompanhando a inclinação da cobertura, serão constituídos por elementos embutidos na alvenaria e não solidários com as chapas. Nos rufos inclinados, junto aos paramento vertical, haverá sempre uma crista da onda e não uma cava. Se executado em concreto o rufo receberá tratamento de cura e posteriormente tratamento impermeabilizante;

40.5.7. O trânsito no telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas colocadas no sentido longitudinal e transversal, não sendo admitido pisar diretamente nas telhas ou chapas. As tábuas serão dispostas de tal forma que as cargas se transmitam para as peças da estrutura e não para as telhas ou chapas;

40.5.8. Para o transporte, armazenamento e transporte vertical, deverão ser obedecidas todas as recomendações do fabricante das telhas;

40.6. Estrutura metálica

40.6.1. Serão obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente as relacionadas a seguir:

- a) NBR 15980:2011 Perfis laminados de aço para uso estrutural — Dimensões e tolerâncias;
- b) NBR 8800:2008 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- c) NBR 14762:2010 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- d) NBR 5884:2013 Perfil I estrutural de aço soldado por arco elétrico — Requisitos gerais

40.6.2. Deverão ser complementadas pelas Normas, Padrões e Recomendações das seguintes Associações Técnicas, nas formas mais recentes:

- a) AISI: American Institute of Steel Construction;
- b) ASTM: American Society for Testing and Materials;
- c) AWS: American Welding Society;
- d) SAE: Society of Automotive Engineers;
- e) ANSI: American National Standard Institute;
- f) SSPC: Steel Structures Painting Council Munsell Color Notation;
- g) SIS: Sveriges Standardiserings Kommission.

40.6.3. No início dos trabalhos, a Contratada deverá fornecer para apreciação e aprovação da Fiscalização os seguintes documentos:

- a) procedimentos de solda, recebimento e estocagem de matéria-prima;
- b) procedimento para controle de qualidade;
- c) aferição dos instrumentos de medição por órgão oficial.

40.6.4. Proteção das superfícies das estruturas metálicas

40.6.4.1. Pintura da face superior da aba das terças que ficarão em contato com as novas telhas deverão ser tratadas contra os efeitos do tempo com as retiradas das sujeiras, incrustações, oxidações, corrosões etc. Deverão ser combinado métodos mecânicos e manuais, fazendo-se lixamentos, raspagens e aplicação de convertedores de ferrugem onde necessário for. Feito a limpeza e o tratamento se aplicará o fundo de primer antiferruginoso Ferrolack ou rigorosamente similar, em no mínimo duas demãos, na cor cinza;

40.6.5. Materiais

40.6.5.1. Telhas e chapas

40.6.5.1.1. As telhas metálicas serão trapezoidais, na cor natural para melhor reflexão da luz solar, produzido por imersão a quente a uma temperatura de 600°C, superfície uniforme, simétrica e brilhante para melhor reflexão da luz solar, espessura mínima de 0,50mm, largura útil 98mm; os rufos, serão em chapas de galvalume na cor natural com as mesmas especificações das telhas.

40.6.5.2. Parafusos

40.6.5.2.1. Os parafusos para as fixações das telhas sobre as terças, fixação das telhas entre si (ao longo das sobreposições laterais), fixação dos rufos nas terças metálicas serão utilizados parafusos auto-perfurantes, auto-atarrachantes, em aço galvanizado, com acabamento superficial "cleamaseal", acompanhados de arruelas de vedação em neoprene ou neoprene vulcanizado, nas quantidades e espaçamentos recomendados pelos fabricantes correspondentes. Deverão ser do tipo Traxx 12-14-1", com arruela BW-7/8", para terça metálica e Traxx 1/4"-14-7/8" para costura, ou rigorosamente similares em qualidade e desempenho;

40.6.5.3. Massa de calafetar.

40.6.5.3.1 Para utilização em todos os conjuntos de fixação. Deverá ser de qualidade superior, do tipo não secativo. Se as condições locais assim o exigirem, deverá também ser efetuada a aplicação de massa de calafetar nos trespasses de rufos, etc.

40.6.5.4. Fita vinílica preta.

40.6.5.4.1. Será utilizada fita vinílica isolante preta entre os contatos (telhas x terças), especial para estruturas metálicas, de mesma largura das terças para fixação na parte superior das mesmas. Essa fita deverá ser de fabricação 3M ou rigorosamente similar em qualidade e desempenho;

40.6.5.5. Tintas

40.6.5.5.1. Todas as abas superiores das terças metálicas que ficarão em contato com as novas telhas deverão passar por tratamento preventivo e/ou corretivo para proteção contra corrosões e desgaste das peças, deverão ser usados removedores químicos, convertedores de ferrugem, primers anti-ferruginosos Ferrolack ou rigorosamente similar e na cor cinza;

40.6.5.6. Calhas e tubos de queda

40.6.5.6.1. As calhas das coberturas deverão ser substituídas e preparadas para aplicação de primer anti-corrosivo e revestidas com manta, em membranas impermeabilizantes aluminizadas de 03mm até as bocas de descidas das águas pluviais, soldadas através de processo autógeno. A contratada deverá fazer um estudo sobre as dimensões das novas calhas visando ser compatível com o volume d água da região;

40.6.5.6.2. Os tubos de queda deverão ser desentupidos até as caixas de esgotamento das águas provenientes das novas calhas.

40.7. Reparo das instalações elétricas



NR -10, NBR 5410/2004, NBR5419 (SPDA)

40.7.1. Deverá ser elaborado projeto para nova infra estrutura elétrica, que provenha a distribuição por eletrocalhas e leitos de maneira organizada, sem cabos soltos ou pendurados, garantindo-se a correta distribuição dos cabos e dimensionamentos dos dutos. Deve-se adequar os quadros e painéis que não estejam em conformidade, provendo segurança quanto a contato acidental, dimensionamento e aterramento. Caso necessário ser previsto um novo PC a ser executado de acordo com projeto aprovado pela concessionária de energia do Estado;

40.7.2. Deverá ser executado projeto executado e sua aprovação;

40.7.3. No projeto , deverá ser considerado a adequação do PC conforme norma Light , aprovação. SPDA e aterramento conforme a NBR5419.;

40.8. Adaptação e manutenção das instalações sanitárias



40.8.1. Execução de projeto de arquitetura, serviços de manutenção e adaptação dos sanitários masculino e feminino do Hortomercado Humaitá , construção de sanitário com acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida localizado, contíguo aos sanitários existentes na área dos restaurantes do Hortomercado Humaitá;

40.8.2. Dentre as normas da ABNT atinentes ao assunto, haverá particular atenção para o disposto:

40.8.2.1. NBR 15.097-1:2011 Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;

40.8.2.2. NBR 9050:2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

40.8.3. Demolições

40.8.3.1. Parte da parede do sanitário feminino será demolido para a relocação da porta de acesso uma vez que o sanitário de cadeirantes será localizado contíguo a este;

40.8.3.2. Os sanitários feminino e masculino da área dos restaurantes do Hortomercado Humaitá , terão todo o revestimento das paredes retirado de forma manual bem como os pisos, devendo atentar que após a retirada serão revestidos com porcelanato;

40.8.3.3. O piso do corredor, onde será adaptado o sanitário para deficiente terá parte demolida para a passagem da tubulação hidráulica e de esgoto;

40.8.4. Pisos e Revestimentos

40.8.4.1 Pisos Cerâmicos

40.8.4.1.1. Os pisos serão revestidos em Porcelanato Polido Retificado, dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm, espessura de 9 mm, PEI(mínimo) 4, cor OFF-White/crema, fabricante Portinari ou equivalente;

40.8.4.1.2. Os pisos serão assentados com argamassa industrial adequada para porcelanatos e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo fabricante de forma a garantir o espaçamento regular entre as peças de cerâmica. Será utilizado rejuntamento para porcelanato na cor bege nas juntas, fabricante Quartzolit, Kobekoll ou equivalent;

40.8.4.1.3. Regularização da base - Para assentamento de pisos de acabamento deverá ser executada uma argamassa de regularização de cimento e areia traço 1:3, com adição de Sika 1 ou equivalente;

40.8.4.2. Revestimento de paredes

40.8.4.2.1. as paredes serão revestidas em Porcelanato Polido Retificado, dimensões aproximadas de 30 cm x 60 cm, espessura de 8,0 mm, cor Crema, fabricante Portobello ou equivalente;

40.8.4.2.2. As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial, uso interno, cor cinza, AC 1, adequada para porcelanatos. Será utilizado rejuntamento para porcelanato, na cor bege nas juntas, fabricante Quartzolit, Kobekoll ou equivalente;

40.8.4.2.3. Rejunte para Porcelanato, na cor bege, resistência a compressão de 10 Mpa, Quartzolit ou equivalente.

40.8.5. Alvenarias

40.8.5.1. Alvenaria de blocos cerâmicos Tipo: 09x19x29 cm, 8 furos

40.8.5.2. Aplicação: Fechamento de vãos

40.8.5.3. As alvenarias serão executadas com tijolo de barro furado de 1ª qualidade, comuns, em parede de meia vez, conforme indicação em planta de arquitetura, assentados com argamassa de cimento, areia e cal hidratada de 1ª qualidade, e revestidas conforme especificações;

40.8.5.4. Sobre a porta e na parte superior da janela serão utilizadas vigota de concreto armado pré-moldado, sobressalentes na face externa em 2cm com relação ao alinhamento das alvenarias;

40.8.5.5. Na parte inferior das janelas serão utilizadas as contra-vigotas em concreto armado pré-moldado na mesma espessura das alvenarias.

40.8.6. Chapisco

41.8.6.1. Todas as paredes de alvenaria deverão ser previamente chapiscadas, traço 1:3 (três partes de areia para uma de cimento).

40.8.7. Reboco/Emboço

40.8.7.1. Em todas as paredes de alvenaria deverá ser aplicado emboço ou reboco paulista, dependendo do revestimento a ser aplicado, com massa de areia lavada e impermeabilizante flexível a base de elastômetro Igoflex preto Sika ou equivalente, sobre chapisco, em função do alto grau de umidade no local.

40.8.8. Teto

40.8.8.1. O teto do sanitário de deficientes deverá ser em chapa de gesso acartonado (ST), espessura 12,5mm, dimensões de 1,50 x 2,00m.

40.8.9. Esquadria

40.8.9.1. A esquadria a ser fornecida e instalada deverá ser em alumínio. Quando da fixação definitiva, as esquadrias deverão estar perfeitamente niveladas e em perfeito funcionamento. As ferragens das esquadrias serão colocadas após os serviços de argamassa e revestimento.

40.8.10. Pintura

40.8.10.1. Massa Corrida

40.8.10.1.1. Aplicação nos Tetos e paredes externas, receberá camada massa PVA corrida sobre o reboco, para regularização da superfície e que deverá ser adequadamente lixada para receber a pintura final;

40.8.10.2. Pintura a base de esmalte

40.8.10.3. Madeiras – porta, portais e alizares (Todas as peças de madeiras, deverão receber pintura esmalte sintético na cor indicada no projeto de arquitetura);

40.8.10.4. Tinta à base de látex

40.8.10.4.1. Aplicação: Tetos – cor branco neve;

40.8.10.5. Pintura com tinta acrílica

40.8.10.5.1. Aplicação: Paredes externas (deve ser aplicada tinta Suvinil Fachada ou equivalente indicada para fachadas)

40.8.11. Portas de madeira

40.8.11.1. As portas existentes dos boxes serão substituídas por alumínio com veneziana de visão restrita, (0,50 x 1,60), com guarnição, fechadura e fixação em parafusos para uso em divisórias de alvenaria;

40.8.11.2. As portas de entrada dos Banheiro Masculino e Feminino serão substituídas por porta de madeira preparada para pintura, semioca, padrão médio 0,60 x 2.10, com espessura de 3,5 cm com dobradiça e fechadura e no banheiro de deficiente 0,90 x 2.10;

40.8.11.3. Puxadores as portas externas receberão puxadores especiais, tipo duplo, em forma de H, reto, cromado, dos dois lados (interno e externo). Estes puxadores serão de barra metálica de diâmetro 2,0 cm e 60cm de comprimento, aproximadamente, e serão instalados na posição vertical;

40.8.11.4. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação;

40.8.11.5. Serão empregadas sempre três dobradiças nas portas de madeira, tipo “vai e vem”, em latão polido de 3”.

40.8.12. Instalações Hidráulicas e Sanitárias40.8.12.1. Tubulações e Conexões de PVC Rígido

40.8.12.1.1. Tubos Tipo: tubo PVC rígido soldável, classe 15, fabricado conforme NBR 5648, extremidades ponta e bolsa, diâmetros 50, 32, 25 e 20 mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: nas redes internas e externas;

40.8.12.1.2. Adaptador Tipo: adaptador curto de PVC com bolsa e rosca, diâmetros , 50x1.1/2”, 32x1”, 25x3/4” e 20x1/2”. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na transição de tubos de PVC soldável para conexões roscáveis de registros e transição de sucção e recalque;

40.8.12.1.3. Bucha de redução Tipo: bucha de redução curta, PVC soldável, diâmetros 50x25, e 32x25 mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na redução de diâmetro de tubulações;

Tipo: bucha de redução longa, PVC soldável, diâmetros 50x32 e 50x25 mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na redução de diâmetro de tubulações;

40.8.12.1.4. Joelho Tipo: joelho 90º PVC soldável, diâmetros 50, 32, 25 e 20 mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na mudança de direção das tubulações;

Tipo: joelho 45º PVC soldável, diâmetros 50, 32 e 25 mm;

Tipo: joelho 90º PVC soldável, com bucha de latão, diâmetro 50mmx3/4”;

Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na ligação de aparelhos;

Tipo: joelho de redução 90º PVC soldável, diâmetro 32x25 mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na mudança de direção com redução das tubulações;

Tipo: joelho de redução 90º PVC soldável c/ bucha de latão, diâmetro 25x1/2”. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na ligação de aparelhos com mudança de direção das tubulações;

Luva Tipo: luva de PVC soldável diâmetros 50, 32, 25 e 20 mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na união de tubulações;

Tipo: luva de redução de PVC soldável com rosca, diâmetro 25x1/2”. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na ligação de aparelhos;

40.8.12.1.5. Tê Tipo: tê de 90º PVC soldável, diâmetros 50, 32 e 25 mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: nas derivações de tubulações;

Tipo: tê de redução 90º PVC soldável, diâmetros 50x25 e 25x20 mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: nas derivações de tubulações com redução de diâmetro;

Tipo: tê de redução 90º PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2”;

Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: nas derivações de tubulações com ligação de aparelhos;

40.8.12.1.6. União Tipo: união de PVC soldável diâmetros 50, 32, 25 e 20 mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na união de tubulações próximas a bombas e registros do castelo;

Sifão Tipo: Sifão completo cromado, 11/2”, estrutura fabricada em 100% metal, Norma ABNT NBR 14.162, possuindo adaptabilidade dimensional, selo hídrico e caneca de limpeza. Aplicação: esgotamento de água das cubas do bloco de sanitários masculino

40.8.2. Esgotos Sanitários

40.8.2.1. Tubulações e Conexões de PVC

40.8.2.1.1. Tubo Tipo: tubo de PVC rígido esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100mm, 75mm e 40mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: nas redes externas e internas de esgotos e de ventilação;

40.8.2.1.2. Joelho Tipo: joelho 90 graus de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100mm e 40mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: nas saídas dos vasos sanitários e mudanças de direção dos tubos;

40.8.2.1.3. Junção Tipo: junção simples de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 50mm e 40mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: nas derivações dos tubos;

40.8.2.1.4. Luva Tipo: luva de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100mm, 75mm e 40mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na união de tubos;

40.8.2.1.5. Redução Tipo: redução excêntrica de PVC esgoto série reforçada, diâmetro nominal 75x50mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na redução de diâmetro das tubulações de ventilação;

Tipo: bucha de redução longa de PVC esgoto série reforçada, diâmetro nominal 50x40mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: na conexão entre ralo seco e caixa sifonada de 250mm;

40.8.2.1.6. Ligação para saída de vaso sanitário Tipo: adaptador para saída de vaso sanitário série normal, diâmetro nominal 100mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: nas saídas dos vasos sanitários;

40.8.2.1.7. Vedação para saída de vaso sanitário Tipo: vedação para saída de vaso sanitário série normal, diâmetro nominal 100mm;

40.8.2.1.8. Adaptadores para sifão Tipo: adaptador de PVC para válvula de pia e lavatório série normal, diâmetro nominal 40x1". Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: nos lavatórios;

40.8.2.1.9. Tê Tipo: tê de redução de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100x75mm. Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente. Aplicação: nos ramais de ventilação. Tipo: tê de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100mm . Fabricação: Tigre, Amanco ou equivalente.

40.8.3. Instalações Elétricas

40.8.3.1. Iluminação e Interruptores

40.8.3.1.1. Luminárias Tipo: SPOT LED - Luminária de embutir quadrada completa com 3 lâmpadas Led de 6 W. Corpo em alumínio injetado, pintura microgranulada na cor branca, dimensões aproximadas de 90x90mmFabricante: Bronzearte ou equivalente. Aplicação: iluminação do sanitário para deficiente;

40.8.3.1.2. Interruptor Tipo: Interruptor simples, 10A, 250V, completo Fabricante: Pial Legrand ou equivalente. Aplicação: Comando das luminárias;

Tipo: Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A, completo Fabricante: Pial Legrand ou equivalente. Aplicação: Comando das luminárias;

40.8.4. Da instalação - A instalação elétrica começa com a colocação dos eletrodutos que podem ser rígidos ou flexíveis. Atualmente, há preferência pelo eletroduto de plástico flexíveis. Para a colocação dos eletrodutos, é necessário abrir um canal nas paredes; quando se usa tijolos furados basta quebrar a primeira capa. Os fios são colocados depois, com o auxílio de um arame de aço especial;

40.8.5. Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados pela Contratada, de acordo com indicações dos projetos;

40.8.6. Salvo especificação em contrário, os equipamentos deverão ser de aço inoxidável e obedecer às prescrições da ABNT, aos regulamentos das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e rede de esgotos e, às especificações dos fabricantes;

40.8.7. *Bancada em granito:*

40.8.7.1. As bancadas em granito existentes serão substituídas de acordo com as seguintes especificações:

40.8.7.1.1. Bancada em granito cinza andorinha, esp. 3 cm;

40.8.8. *Cubas:*

40.8.8.1. cuba oval de embutir, de louça na cor branca, Fabricação: ICASA, Deca, cód. L37.17, cor branco gelo ou equivalente. Aplicação: nas bancadas dos lavatórios do bloco dos sanitários ;

40.8.8.2. Bacia Deca; linha Conforto, cód. P510.17, sem abertura, cor branco gelo, ou equivalente;

40.8.8.3. *Bacia Sifonada;*

40.8.8.3.1. Louça sanitária para cadeirante com caixa acoplada com duplo acionamento, cor branco gelo. Fabricação: Deca, Celite ou equivalente, linha Vogue Plus, cód P505. As bacias sanitárias serão fixadas por meio de parafusos e buchas 10, em latão cromado, e serão dotadas de assentos sanitários, em polipropileno, na cor branco gelo. Nos nichos das bacias sifonadas, serão instalados Dispenser para papel higiênico intercalada

40.8.8.4. *Torneira Tipo:*

40.9.8.4.1. torneira cromada de mesa, bitola de 1/2", padrão média Fabricação: Docol, Deca, Fabrimar ou equivalente cód 1170C.

40.9.8.4.2. torneira para cadeirante, cromada, fechamento automático, bitola de 1/2"Fabricação Deca ou equivalente

40.9.8.5. *Mictório;*

40.9.8.5.1. Deca com sifão integrado, cód. M12.17, cor branco gelo, ou equivalente;

40.9.8.5.2. Válvula para mictório com fechamento automático Deca, cód. 2570.C, ou equivalente;

40.9.8.6. *Ducha higiênica;*

40.9.8.6.1. Docol, modelo Perutti, ref. 00455706, ou equivalente;

40.9.8.6.2. Sifão plástico sanfonado Tigre, cód. 6018290, ou equivalente;

40.9.8.6.3. Acabamento para válvula Deca, linha Eco Conforto, cód. 4900.C, ou equivalente;

40.9.8.7. *Barra de apoio:*

40.9.8.7.1. aço inox polido 40 cm Deca, linha Conforto cod.2310.E.040.BR ou equivalente;

40.9.8.7.2. aço inox polido 70 cm Deca, linha Conforto, cód. 2310.E.070.BR, ou equivalente;

40.9.8.7.3. em aço inox polido cm Deca, linha Conforto, cód. 2310.E.080.BR ou equivalente;

40.9.8.8. *Acabamento:*

40.9.8.8.1.para registros Deca, linha Aspen.

40.9.8.9. *Toalheiro:*

40.9.8.9.1. em metal Interfolhas Copapel, cód. 080181, cor branco, ou equivalente;

40.9.8.9.2. Espelho cristal para banheiro acabamento bisotado;

40.9.8.10. *Espelho de vidro:*

40.9.8.10.1. Será utilizado espelho de cristal acabamento bisotado colado na parede sobre o lavatório do sanitário de deficiente, nas dimensões de 80 cm x 60 cm, com espessura de 4mm e para os demais sanitários medida in loco.

40.9.8.11. Diversos

40.9.8.11.1. Na parede serão instaladas saboneteiras para sabonete em gel refil, com reservatório e Dispenser para papel toalha tipo rolo nos sanitários

40.10. Manutenção das instalações hidráulicas e instalações de hidrômetros individuais

40.10.1. Deverá ser previsto a medição individualizada com a instalação de medidores individuais em cada unidade do Hortomercado, possibilitando a gestão e a medição do consumo real de cada unidade;

40.10.2 A proponente deverá apresentar, de forma objetiva, uma descrição de seu plano global de trabalho para execução dos serviços, abrangendo todos os conjuntos de operações e itens de segurança, a indicação das principais etapas e das várias frentes, onde e como serão executados os trabalhos ;

40.10.3. Por se tratar de serviços em área ocupada e em funcionamento, a contratada deverá trabalhar em horários a serem combinados com a administração do Hortomercado e fiscalização, garantindo assim, o funcionamento pleno das atividades e impedindo que a movimentação prejudique e/ou prejudiquem os serviços contratados;

40.10.4.Devem ser executados Projetos Hidráulicos visando uma nova rede hidráulica , juntamente com o ART assinada pelo responsável técnico e recolhida junto ao CREA;

40.10.5. A responsabilidade pelo dimensionamento das instalações é do responsável técnico pelo projeto;

40.10.6. Os projetos devem ser apresentados contendo: plantas; perspectivas e/ou esquemas de distribuição;

40.10.7. Por se tratar de serviços em área ocupada e em funcionamento, a contratada deverá trabalhar em horários a serem combinados com a administração do Hortomercado, garantindo assim, o funcionamento pleno das atividades e impedindo que a movimentação prejudique e/ou prejudiquem os serviços contratados;

40.10.8. O projeto da nova rede hidráulica deverá ser executada rigorosamente de acordo com a Norma Brasileira NBR – 5626/1998, norma da ABNT, para Instalações Prediais de Água Fria e todas as demais normas vigentes, inclusive com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros. Profissional de engenharia a, nível superior, devidamente habilitado pelo CREA e leis do país;

40.10.9. Para dimensionamento da nova distribuição de água deverão ser consideradas a perda de carga adicional decorrente do hidrômetro, vazões requeridas pelos pontos de utilização de acordo com a NBR 5626, devendo as pressões estática, dinâmica e as velocidades situem-se na seguintes faixas:

- a) Pressão estática máxima de 40,0 metros de coluna de água;
- b) Pressão dinâmica mínima 3,0 metros de coluna de água;
- c) Velocidades máximas nas tubulações de até 2,50 m/s de forma a evitar ruídos.

40.10.6.As novas instalações hidráulicas do Hortomercado Humaitá, deverão ser projetadas e executadas (ou adaptadas), de forma a permitir a alimentação de água fria de cada unidade (box, lojas, restaurantes, sanitários e etc..), de forma que permita a instalação de um único equipamento de medição a ser localizado na parte externa da unidade, desde a cisterna (ou caixa d'água) existente no espaço compreendido entre ala São Clemente e Voluntário da Pátria;

40.10.11. A rede hidráulica antiga instalada será desativada;

40.10.12. As novas instalações hidráulicas incluindo os hidrômetros deverão ser dimensionados de forma a não prejudicar o abastecimento das unidades, de forma contínua, em quantidade, em pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;

40.10.13. O sistema de medição individualizado é caracterizado pela instalação de um medidor para cada unidade. Possibilitando a gestão e emissão de contas individuais e proporcionando a medição do consumo real de cada unidade;

40.10.14. Todas as tubulações deverão ter caimento de forma a evitar o sifonamento da tubulação, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar na tubulação;

40.10.13. O sistema de medição individualizado é caracterizado pela instalação de um medidor para cada unidade. Possibilitando a gestão e emissão de contas individuais e proporcionando a medição do consumo real de cada unidade;

40.10.15. Os tubos e conexões deverão ser em Polipropileno Copolímero Randon tipo 3 (PPR), resistente a altas temperaturas nos diâmetros de 75mm e 25mm e comprimento de 4mt por peça com conexões apropriadas;

40.10.16. A nova rede será alimentada a partir do reservatório inferior de 35.000 litros existente no Hortomercado Humaitá até a alimentação das unidades;

40.10.17. Deverá ser instalado um sistema de pressurização inteligente comandado por inversor de frequência, visando garantir a pressão e a vazão de água na rede quando da abertura e fechamento dos aparelhos sanitários das unidades;

40.10.18. A nova rede deverá ser suspensa, sustentada na estrutura metálica de sustentação do telhado existente, através de cabos de aço fixados em parabol 3/8" em aço galvanizado, porcas e arruelas lisa a cada 1,50 m.

40.10.18. O sistema deverá ser composto por 2 bombas, inversor de frequência, contator, relé, sensor de pressão, manômetro glicerimado e tanque de pressão, com revesamento das bombas a cada 12 horas, e em caso de falha de um conjunto, alternar para o outro automaticamente. Deverá ter ajuste de velocidade do motor, mantendo a pressão constante independente do consumo de água. A vazão deve ser de 2,5 m³/h ;

40.10.19. Deverá ser instalado em cada entrada de unidade, hidrômetros e registro de gaveta cromados em caixas de proteção, sendo que as conexões roscáveis para registros, deverão ser com rosas metálicas;

40.10.20. HIDRÔMETROS

40.10.20.1 O abrigo de proteção de cada unidade contará com um registro de gaveta de 3/4" e hidrômetro, sendo a nova rede interligada a este sistema. A tubulação existente em cada unidade será interligada pelos permissionários sem que quando não houver instalação hidráulica na unidade a rede será bloqueada logo após o hidrômetro;

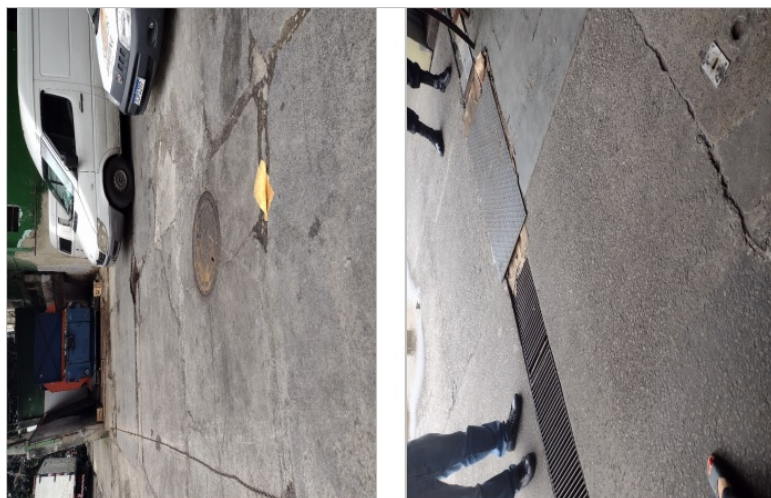
40.10.20.2. O hidrômetro a ser fornecido deverá ser do tipo medidor monojato com vazão 2,5 m³/h DN 20 mm, destinado à medição para água fria. Resistente às partículas em suspensão na água, homologado pelo INMETRO como classe metrológica B para a instalação em tubulação horizontal, e classe A para a instalação na vertical;

40.10.20.3. Os hidrômetros deverão ser instalados em locais protegidos de intempéries e boa iluminação;

40.10.20.4. Instalação que facilite as ações de substituição, manutenção e aferição dos mesmos;

40.10.20.5. Os hidrômetros deverão ser instalados em caixas de proteção em polipropileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade, com registro para fechamento do fornecimento de água a ser fixado nas entradas das unidades.

40.11. Conservação das lajes e pisos de concreto



40.11.1. Os pisos dos estacionamentos do Hortomercado Humaitá encontram-se danificado quer pela ação do tempo, carga dos veículos ou pelas infiltrações provenientes das águas pluviais dos morros;

40.11.1.1. Para o desenvolvimento deste trabalho deve ser considerado os normativos abaixo:

- a) NBR 6118/2014 - projeto de estruturas de concreto
- b) NBR 12655/2015 - concreto de cimento Portland
- c) NBR 8953/2015 - concreto para fins estruturais
- d) Manual para reparo, reforço e proteção de estrutura de concreto- Paulo Helene - Ed. pini - 2ª edição 1992

40.11.2 Relativo aos serviços

40.11.2.1. As áreas a serem restauradas deverão, ser demarcadas junto com a fiscalização da Conab, considerando a finalidade em eliminar as imperfeições , rachaduras e desníveis garantindo assim, a segurança dos pedestres e veículos;

40.11.2.2. Após a identificação das áreas, deverá ser feito isolamento dos locais antes do início dos serviços;

40.11.2.3. Os pisos deverão receber tratamento de regularização em suas partes danificadas e deverá ser executado em concreto de alta resistência.. A base e a pavimentação serão refeitos, e será executada pavimentação de argamassa de alta resistência;

40.11.2.4. A base deverá ser em argamassa cimentica de alta resistência, aderida utilizando adesivo epóxi na espessura de 3 a 6 cm, garantindo a resistência do revestimento às solicitações que o piso será exposto;

40.11.2.5. Para o reparo das áreas afetadas, deverá ser feito inicialmente recorte da área, formando figura geométrica regular, garantindo a espessura mínima para o material a ser empregado no reparo. A limpeza da sub-base será executada com água em abundância, esfregando-se fortemente com vassoura de piaçava;

40.11.2.6. Após o preparo da área deve-se aplicar o primer e, em seguida a argamassa. Após a secagem e acabamento do recorte e o uso da resina epóxi, a superfície de concreto deverá encontrar-se livre de incrustações, o que se poderá conseguir pela percussão com ferramenta pontiaguda;

40.11.2.7. As etapas de manutenção e conservação do piso de concreto devem ser feitas por equipamentos de qualidade e profissionais capacitados, assim, oferecerão a garantia de segurança desejada aos locais.

40.12. Manutenção dos pisos das circulações internas do Hortomercado Humaitá

40.12.1. O piso deverá ser reparado em Granitina/Korodur, concernente a circulação interna do Hortomercado Humaitá, que encontra-se danificado pela ação do tempo e pelo desgaste do tráfego de pessoas e carrinhos de carga;

40.12.2. É recomendável que seja procedida pela proponente, uma vistoria ao local da realização dos trabalhos, para a avaliação das reais condições das instalações, levando-se em consideração os acessos aos pontos onde os serviços serão executados e os equipamentos a serem utilizados. A proponente deverá estar ciente que durante a execução dos trabalhos o Hortomercado estará funcionando;

40.12.3. Serviços Preliminares

40.12.3.1. Primeiramente, deverá ser efetuada limpeza no piso, removendo óleos e outras substâncias com equipamento e materiais especiais;

40.12.3.2. Para o selamento de microfissuras deverá ser utilizado impermeabilizante Epóxi ou outro material impermeabilizante similar visando corrigir as imperfeições;

40.12.3.3 A adaptação do piso nas áreas danificadas, provocados pelo desgaste, deverão ter cortes verticais nas bordas, com disco diamantado e escarificação manual do fundo e das bordas, até a camada sadia sendo o preenchimento do espaço, com argamassa de Korodur e ou granitina, próximo ao existente;

40.12.4. SERVIÇOS DE POLIMENTO/REVITALIZAÇÃO

40.12.4.1. Após a limpeza e adaptação das partes danificadas ou sujas, deverá ser efetuada a raspagem de todo piso existente com equipamento industrial para piso de alta resistência e, manual quando necessário, visando a remoção de impurezas, eliminando a porosidade, lapidando os grãos, igualando a superfície, removendo riscos e pequenas imperfeições.

40.12.5. SERVIÇOS PARA O ACABAMENTO

40.12.5.1. Após o piso nivelado e tratado, deverá ser aplicado duas demãos de resina epoxi incolor, com espessura mínima de 0,3mm, resistente à abrasão, alta durabilidade, alta resistência a uma grande variedade de produtos químicos, impermeável, textura lisa e anti-derrapante e que atenda a trânsito médio, tráfego de pedestres, carrinhos e empilhadeiras e, atenda as normas da NBR 14050 da ABNT.

40.12.6. LIMPEZA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

40.12.6.1. As áreas onde serão efetuados os serviços deverá ser entregue limpa e em perfeito acabamento.

40.12.6.2. A contratada deverá fornecer todo material, ferramentas e equipamentos necessários a limpeza dos serviços e providenciar a retirada de todo material e o entulho gerado pelos serviços contratados.

40.13. Pintura das paredes internas e externas

40.13.1. Para este serviço, deverão ser observadas as normas da SSPC, as normas da AFNOR e as normas DIN pertinentes ao assunto, além das normas da ABNT NBR 13245, conforme E-TIN.01;

40.13.2. Condições gerais:

40.13.2.1. As superfícies a receberem a pintura deverão ser examinadas e corrigidas de todos e quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços de pintura;

40.13.2.2. As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO;

40.13.2.3. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem;

40.13.2.4. Ao lixar a superfície, deve-se remover as partes soltas e promover na mesma uma maior aderência para o produto que será aplicado em seguida;

40.13.2.5. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

40.13.2.6. O 'primer' e as massas destinadas ao tratamento ou acabamento das superfícies a serem pintadas, deverão ser os indicados pelo fabricante das tintas ou vernizes, que serão utilizados;

40.13.2.7. O uso do selador uniformiza a absorção da superfície e promove uma maior aderência, além de melhorar significativamente o rendimento do produto que será aplicado;

40.13.2.8. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa;

40.13.2.9. Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo de chuva.;

40.13.2.10. As tintas, massas, vernizes e os solventes a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, nas cores e embalagens originais de fábrica;

40.13.2.11. As tintas e vernizes deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas, devendo obedecer as especificações da EB-29 a 39 da ABNT;

40.13.2.12. As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do fabricante, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante;

40.13.2.13. Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros;

40.13.2.14. A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada;

40.13.2.15. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.;

40.13.2.16. A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada pessoalmente, pela FISCALIZAÇÃO.

40.13.3. Limpeza:

40.13.3.1. A limpeza deve ser feita com um pano umedecido para remover a poeira da superfície e garantir aderência do produto que será aplicado sobre a mesma;

40.13.3.2. Para atingir o resultado esperado, cuidados prévios devem ser rigorosamente observados. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo. Conforme a norma ABNT NBR 13245, antes de iniciar a pintura.

40.13.4. Pintura

40.13.4.1. Após o preparo das paredes deverá ser efetuado o emassamento das paredes internas com massa corrida à base de PVA, com duas demãos, para pintura;

40.13.4.2. Aplicação nos Tetos e paredes externas, receberá camada massa PVA corrida sobre o reboco, para regularização da superfície e que deverá ser adequadamente lixada para receber a pintura final;

40.13.4.3. Fornecimento e aplicação de tinta látex acrílico em paredes internas com duas demãos nos corredores;

40.13.4.4. Paredes externas; deve ser aplicada tinta Suvinil acrílica Fachada ou equivalente indicada para fachadas; e

40.13.4.5. Caso necessário, as peças de madeiras, deverão receber pintura esmalte sintético na cor indicada pela fiscalização.

40.14. Instalação de portas de enlomar

40.14.1. as portas de acesso ao interior do hortomercado, deverão ser substituídas por portas automáticas de modo a facilitar o manuseio;

40.14.2. O acionamento deverá ser por meio de controle remoto, sensor antiesmagamento e motores automatizadores de alta potência. Velocidade 9 a 13 segundos por metro;

40.14.3. Dentre as normas da ABNT atinentes ao assunto, haverá particular atenção para o disposto nas seguintes condições:

40.14.3.1. NBR 6323:2007 Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido

40.14.4. Especificação

40.14.4.1. A Largura das portas deverá ser compatível com os diferentes vãos a serem conferidas nos locais;

40.14.4.2. A Altura deverá ser compatível com cada acesso;

40.14.4.3. As portas deverão ter os painéis em aço galvanizado tipo Belgo 3D Nylonnfor com acabamento em pintura eletrostática a combinar a cor com a fiscalização

40.14.5. Garantia

40.14.5.1. Os motores deverão ter no mínimo dois anos de garantia.

40.15. Adaptação da grade e portões de acesso externo ao Hortomercado

40.15.1. as grades de proteção do hortomercado, encontram-se em alguns trechos danificadas, oxidadas ou corroídas. Os portões da mesma forma, encontram-se comprometidos mas em sua grande maioria são inexistentes;

40.15.2. Deverá ser realizado o reparo, reforço nas áreas que encontram-se, danificadas ou oxidadas quanto, as grades que encontram-se comprometidas ou que comprometam a estabilidade das demais, deverão ser substituídas;

40.15.3. Os portões faltantes, deverão ser fornecidos e instalados, acompanhando as mesmas características dos existentes;

40.15.4. A contratada deverá providenciar tapumes nos locais onde os serviços serão executados. Importante não deixar os Hortomercados vulnerados pela ocasião dos serviços;

40.15.5. Deverá ser considerado o reforço das grades caso seja necessário;

40.15.6. Os pontos defeituosos devem ser limpos com palha de aço e após, aplicação de tinta esmalte anti ferrugem Suvnil ou similar.;

40.15.7. A contratada deverá providenciar o descarte do entulho gerado pelos serviços de acordo com o previsto neste Projeto Básico.

40.16. Sistema de drenagem de águas pluviais



40.16.1. execução de projeto para a execução de serviços engenharia destinada a impedir a estagnação de água no solo ;

40.16.2. A drenagem de águas pluviais deve ser projetada de modo a obedecer às seguintes exigências:

40.16.2.1. Recolher e conduzir a vazão de projeto até locais permitidos por dispositivos legais;

40.16.2.2. Ser estanques;

40.16.2.3. Permitir limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;

40.16.2.4. Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão sujeitas;

40.16.2.5. Quando passivas de choques mecânicos, ser constituídas de materiais a eles resistentes;

40.16.2.6. Nos componentes expostos, utilizar materiais resistentes às intempéries;

40.16.2.7. Nos componentes em contato com outros materiais de construção, usar materiais compatíveis;

40.16.2.8. Não provocar ruídos excessivo;

40.16.2.9. Resistir às pressões que podem estar sujeitas;

40.16.2.10. Ser fixadas de maneira a assegurar resistência e durabilidade.

40.16.3. A água pluvial não pode ser lançada em redes de esgoto usadas apenas para água residuária (despejos e líquidos domésticos ou industriais). A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução de água de chuva, não admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deverá ser previsto dispositivo de proteção contra acesso deles ao interior da instalação;

40.16.4. A condução das águas nos elementos drenantes será feita por gravidade, admitindo-se estações de recalque quando a rede de drenagem se encontrar em nível inferior àquele onde será feito o lançamento final das águas.

40.17. Sistema de Proteção contra Descarga Atmosféricas - SPDA

40.17.1. o projeto executivo para o sistema de proteção SPDA, deverá ser executado levando-se em consideração o projeto de Sistema de proteção e combate ao panico já aprovado pelo Corpo de Bombeiros do hortomercado Humaitá.

40.17.2. As instalações deverão ser revisadas e os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas da ABNT- NBR 5419/ 5410-2015.;

40.17.3. Deverá ser executada a instalação de hastes de aterramento, quadros concentradores de aterramento (equalização), passagem de cabos de aterramento e interligação com calhas elétricas, eletrodutos e quadros;

40.17.4. Deve-se instalar luminárias de emergência e balizamento, fazer a verificação e testes de todo o sistema de hidrantes, extintores e sistema de alarme. Na sequência, será realizada a correção, onde couber.

40.18. Adaptação da iluminação interna do Hortomercado Humaitá

40.18.1.- Para este serviço deverá ser primeiramente retirada a iluminação existente tipo pendente das circulações internas;

40.18.2. deverá ser previsto, devido a altura do local a utilização de andaimes;

40.18.3. as novas luminárias deverão ser tipo industrial para galpões .

41. Especificações técnicas dos serviços necessários para o Hortomercado Leblon

41.1. Serviços preliminares

41.1.1. A Contratada procederá um detalhado exame e levantamento das situações e condições do local dos serviços e apresentar à fiscalização entre outros baseada, no cronograma físico-financeiro e no plano de trabalho antes do início dos serviços. Deverá ser levado em consideração que na maioria dos objetos contratos os Hortomercados irão funcionar normalmente, salvo as interferências que possam comprometer a segurança do local e das pessoas.

41.1.2. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, e inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

41.1.3. A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, deverá ser também de primeira qualidade.

41.1.4. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais.

41.1.5. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas serviços

41.1.6. Todos os serviços a serem realizados no local deverão ser autorizados pelo Técnico responsável.

41.1.7. Cabe à contratada elaborar o Projeto executivo dos serviços a serem executado.

41.1.8. Todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à completa execução dos serviços, devem ser fornecidos pela Contratada.

41.1.9. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a realização dos serviços, devem obedecer às disposições de segurança do Ministério do Trabalho.

41.1.10. A Contratada, de acordo com as disposições contratuais e seus anexos, deverá providenciar junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Concessionárias todas as aprovações, registros, licenças e alvarás atinentes à execução dos serviços.

41.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

41.2.1. Os serviços se resumem a manutenção, reparo e adaptação do Hortomercado Leblon , sob a responsabilidade da Superintendência Regional do Rio de Janeiro.

41.2. 2. Abrangência dos trabalhos

41.2.1 Os trabalhos abrangem:

41.2.1.1. a manutenção do telhado e estrutura da cobertura do Hortomercado Leblon,

41.2.1.2. projeto executivo visando a revisão/adequação das instalações elétricas ;

41.2.1.3. projeto arquitetônico para adaptação dos sanitários, inclusive sanitário para deficiente e portadores de necessidades especiais;

41.2.1.4. projeto executivo de substituição da rede hidráulica, incluindo as caixas d'água, prevendo a instalação de hidrômetros individuais;

41.2.1.5. conservação das lajes e piso de concreto do estacionamento e carga e descarga;

41.2.1.6. manutenção dos pisos das circulações internas dos Hortomercados

41.2.1.7. pintura das paredes internas e externas;

41.2.1.8. substituição e instalação de portas de enrolar nos acessos principais do hortomercado Humaitá;

41.2.1.9. revisão das instalações SPDA e adaptação/adequação da rede de combate a incêndio e pânico dos Hortomercados de acordo com o projeto aprovado;

41.2.1.10. revisão e manutenção das instalações de drenagem de águas pluviais no Hortomercado Leblon;

41.2.1.11. fornecimento, instalação e adaptação da grade e portões de acesso externo ao Hortomercado;

41.2.1.12. instalação de portas de segurança entre a plataforma e a circulação interna do Hortomercado Leblon.

41.3. Do conteúdo técnico

4323.1. Informações de referência a serem utilizadas:

41.3.1.1. Legislação municipal, estadual e federal vigente;

41.3.1.2. Normas técnicas específicas

41.3.1.3. as prescrições e recomendações dos Referências

41.3.1.4. as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT

41.3.1.5. as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho

41.4. Manutenção dos telhados e estrutura de cobertura do hortomercado Leblon:



41.4.1. O projeto de manutenção dos telhados e da estrutura de cobertura obedecerá, no que for aplicável, às seguintes normas da ABNT:

- a) NBR 6120:1980 Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- b) NBR 8800:2008 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- c) NBR 15873:2010 Coordenação modular para edifícios.

41.4.2. As telhas de fibrocimento das coberturas, deverão ser substituídas por telhas novas estruturais de perfil trapezoidal, em chapa galvanizada altamente resistente à corrosão. O perfil deverá ter a espessura de 080mm. largura útil de 980mm e comprimento de acordo com a necessidade do objeto e a especificação do comprimento máximo do fabricante. As medidas deverão ser obrigatoriamente conferidas nos locais para dirimir todas as dúvidas. Observar os recobrimentos longitudinais e transversais recomendados;

41.4.3. As telhas translúcidas das coberturas e lanternins verticais, serão todas substituídas por telhas novas, incolor em Compósito, perfil trapezoidal similar as telhas de galvalume, espessura mínima de 1,4mm, as dimensões deverão ser conferidas no local, inclusive os recobrimentos lateral e longitudinal, observar o ângulo de abertura e os tamanhos dos recobrimentos transversais e longitudinais. A paginação das mesmas, deverá seguir o original;

41.4.4. As telhas desmontadas serão acondicionadas em local apropriado, indicado pela fiscalização da CONAB. O trânsito de pessoas sobre as coberturas deverá obedecer rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, dos fabricantes dos materiais e da ABNT. As novas telhas serão transportadas para os locais de aplicação e fixadas às terças

metálicas existentes após o tratamento anti-corrosivo , obedecendo o recobrimento lateral de uma onda e meia e o longitudinal de 30cm no mínimo serão fixadas sobre as terças, com parafusos auto-perfurantes e auto-atarraxantes, mantidas as distâncias de fixação recomendadas pelo fabricante do material;

41.4.5. As terças metálicas das coberturas , deverão ser pintadas na face superior da aba que ficarão em contato com as novas telhas, eliminando poeiras e graxas, aplicação de primer anticorrosivo de primeira linha na cor cinza;

41.4.6. Deverá ser observado se as estruturas das coberturas estão de acordo para suportar as novas telhas e se será necessário reforço estrutural considerando, que as telhas atuais são autoportantes. Para tal deverá ser executado um projeto executivo do telhado e apresentado à fiscalização da Conab;

41.4.7. Os rufos, quer horizontais quer acompanhando a inclinação da cobertura, serão constituídos por elementos embutidos na alvenaria e não solidários com as chapas. Nos rufos inclinados, junto aos paramento vertical, haverá sempre uma crista da onda e não uma cava. Se executado em concreto o rufo receberá tratamento de cura e posteriormente tratamento impermeabilizante;

41.4.8. O trânsito no telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas colocadas no sentido longitudinal e transversal, não sendo admitido pisar diretamente nas telhas ou chapas. As tábuas serão dispostas de tal forma que as cargas se transmitam para as peças da estrutura e não para as telhas ou chapas;

41.4.9. Para o transporte, armazenamento e transporte vertical, deverão ser obedecidas todas as recomendações do fabricante das telhas;

41.4.10. Estrutura metálica

41.4.10.1. Serão obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente as relacionadas a seguir:

- a) NBR 15980:2011 Perfis laminados de aço para uso estrutural — Dimensões e tolerâncias;
- b) NBR 8800:2008 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- c) NBR 14762:2010 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- d) NBR 5884:2013 Perfil I estrutural de aço soldado por arco elétrico — Requisitos gerais

41.4.10.2 Deverão ser complementadas pelas Normas, Padrões e Recomendações das seguintes Associações Técnicas, nas formas mais recentes:

- a) AISC: American Institute of Steel Construction;
- b) ASTM: American Society for Testing and Materials;
- c) AWS: American Welding Society;
- d) SAE: Society of Automotive Engineers;
- e) ANSI: American National Standard Institute;
- f) SSPC: Steel Structures Painting Council Munsell Color Notation;
- g) SIS: Sweriges Standardiserings Kommission.

41.4.10.3. No início dos trabalhos, a Contratada deverá fornecer para apreciação e aprovação da Fiscalização os seguintes documentos:

- a) procedimentos de solda, recebimento e estocagem de matéria-prima;
- b) procedimento para controle de qualidade;
- c) aferição dos instrumentos de medição por órgão oficial.

41.4.10.4. Proteção das superfícies das estruturas metálicas

41.4.10.4.1. Pintura da face superior da aba das terças que ficarão em contato com as novas telhas deverão ser tratadas contra os efeitos do tempo com as retiradas das sujeiras, incrustações, oxidações, corrosões etc. Deverão ser combinado métodos mecânicos e manuais, fazendo-se lixamentos, raspagens e aplicação de convertedores de ferrugem onde necessário for. Feito a limpeza e o tratamento se aplicará o fundo de primer antiferruginoso Ferrolack ou rigorosamente similar, em no mínimo duas demãos, na cor cinza;

41.4.11. Materiais

41.4.11.1. Telhas e chapas

41.4.11.1.1. As telhas metálicas serão trapezoidais, na cor natural para melhor reflexão da luz solar, produzido por imersão a quente a uma temperatura de 600°C, superfície uniforme, simétrica e brilhante para melhor reflexão da luz solar, espessura mínima de 0,50mm, largura útil 98mm ; os rufos, serão em chapas de galvalume na cor natural com as mesmas especificações das telhas. As telhas translúcidas serão incolor devendo ser fabricadas em resina de poliéster reforçada com fibras de vidro com aplicação de véu de superfície para proteção contra os raios UV, perfil trapezoidal similar as telhas galvalume , e espessura mínima de 1,3mm;

41.4.11.2. Parafusos

41.4.11.2.1. Os parafusos para as fixações das telhas sobre as terças, fixação das telhas entre si (ao longo das sobreposições laterais), fixação dos rufos nas terças metálicas serão utilizados parafusos auto-perfurantes, auto-atarrachantes, em aço galvanizado, com acabamento superficial "cleamaseal", acompanhados de arruelas de vedação em neoprene ou neoprene vulcanizado, nas quantidades e espaçamentos recomendados pelos fabricantes correspondentes. Deverão ser do tipo Traxx 12-14-1", com arruela BW-7/8", para terça metálica e Traxx 1/4"-14-7/8" para costura, ou rigorosamente similares em qualidade e desempenho;

41.4.11.3. Massa de calafetar.

41.4.11.3.1 Para utilização em todos os conjuntos de fixação. Deverá ser de qualidade superior, do tipo não secativo. Se as condições locais assim o exigirem, deverá também ser efetuada a aplicação de massa de calafetar nos trespasses de rufos, etc.

41.4.11.4. Fita vinílica preta.

41.4.11.4.1. Será utilizada fita vinílica isolante preta entre os contatos (telhas x terças), especial para estruturas metálicas, de mesma largura das terças para fixação na parte superior das mesmas. Essa fita deverá ser de fabricação 3M ou rigorosamente similar em qualidade e desempenho;

41.4.11.5. Tintas

41.4.11.5.1. Todas as abas superiores das terças metálicas que ficarão em contato com as novas telhas deverão passar por tratamento preventivo e/ou corretivo para proteção contra corrosões e desgaste das peças, deverão ser usados removedores químicos, convertedores de ferrugem, primers anti-ferruginosos Ferrolack ou rigorosamente similar e na cor cinza;

41.4.11.6. Calhas tubos de queda

41.4.11.6.1. As calhas das coberturas deverão ser substituídas e preparadas para aplicação de primer anti-corrosivo e revestidas com manta, em membranas impermeabilizantes aluminizadas de 03mm até as bocas de descidas das águas pluviais, soldadas através de processo autógeno. A contratada deverá fazer um estudo sobre as dimensões das novas calhas visando ser compatível com o volume d água da região;

41.4.11.6.2. Os tubos de queda deverão ser desentupidos até as caixas de esgotamento das águas provenientes das novas calhas.

41.5 Reparo das instalações elétricas

41.5.1. Deverá ser elaborado projeto de reparo no PC e quadros, troca de barramentos, chaves faca e fusíveis por disjuntores , reorganização de cabos e, instalações dos alimentadores, SPDA , aterramento de acordo com a norma NBR 5419 e a previsão de medidor individual de energia;

41.5.2. para a nova infra estrutura elétrica, que provenha a distribuição por eletrocalhas e leitos de maneira organizada, sem cabos soltos ou pendurados, garantindo-se a correta distribuição dos cabos e dimensionamentos dos dutos. Deve-se adequar os quadros e painéis que não estejam em conformidade, provendo segurança quanto a contato acidental, dimensionamento e aterramento.

41.5.2. Deverá ser executado projeto executado e sua aprovação na concessionária do estado;

41.5.3. No projeto , deverá ser considerado a adequação do PC conforme norma Light , aprovação. SPDA e aterramento conforme a NBR5419.;

41.5.4. deverá ser previsto a carga utilizada atualmente e projeção para a ocupação dos espaços que serão ocupados no futura.

41.6. Adaptação e manutenção das instalações sanitárias

41.6.1. Execução de projeto de arquitetura para os serviços de adaptação dos sanitários masculino e feminino do Hortomercado Leblon e, adequação do sanitário para pessoas deficientes localizado na área do estacionamento da rua Fadel Fadel no Hortomercado Leblon de acordo com as especificações deste Projeto Básico;

41.6.2. Dentre as normas da ABNT atinentes ao assunto, haverá particular atenção para o disposto:

41.6.2.1. NBR 15.097-1:2011 Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;

41.6.2.2. NBR 9050:2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

41.6.3. Demolições

41.6.3.1. Os sanitários do Hortomercado Leblon , terão todo o revestimento das paredes retirado de forma manual bem como os pisos, devendo atentar que após a retirada serão revestidos com porcelanato;

41.6.4. Pisos e Revestimentos

41.6.4.1 Pisos Cerâmicos

41.6.4.1.1. Os pisos serão revestidos em Porcelanato Polido Retificado, dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm, espessura de 9 mm, PEI(mínimo) 4, cor OFF-White/crema, fabricante Portinari ou equivalente;

41.6.4.1.2. Os pisos serão assentados com argamassa industrial adequada para porcelanatos e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo fabricante de forma a garantir o espaçamento regular entre as peças de cerâmica. Será utilizado rejuntamento para porcelanato na cor bege nas juntas, fabricante Quartzolit, Kobekoll ou equivalent;

41.6.4.1.3. Regularização da base - Para assentamento de pisos de acabamento deverá ser executada uma argamassa de regularização de cimento e areia traço 1:3, com adição de Sika 1 ou equivalente;

41.6.4.2. Revestimento de paredes

41.6.4.2.1. as paredes serão revestidas em Porcelanato Polido Retificado, dimensões aproximadas de 30 cm x 60 cm, espessura de 8,0 mm, cor Crema, fabricante Portobello ou equivalente;

41.6.4.2.2. As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial, uso interno, cor cinza, AC 1, adequada para porcelanatos. Será utilizado rejuntamento para porcelanato, na cor bege nas juntas, fabricante Quartzolit, Kobekoll ou equivalente;

41.6.4.2.3. Rejunte para Porcelanato, na cor bege, resistência a compressão de 10 Mpa, Quartzolit ou equivalente.

41.6.3. Teto

41.6.3.1. O teto do sanitário de deficientes deverá ser em chapa de gesso acartonado (ST), espessura 12,5mm, dimensões de 1,50 x 2,00m, retirando manualmente o rebaixo em madeira;

41.6.4. Pintura

41.6.4.1. Massa Corrida

41.6.4.1.1. Aplicação nos Tetos e paredes externas, receberá camada massa PVA corrida sobre o reboco, para regularização da superfície e que deverá ser adequadamente lixada para receber a pintura final;

41.6.4.2. Pintura a base de esmalte

41.6.4.2.1 Madeiras – porta, portais e alizares (Todas as peças de madeiras, deverão receber pintura esmalte sintético na cor indicada no projeto de arquitetura);

41.6.4.3. Tinta à base de látex

41.6.4.3.1. Aplicação: Tetos – cor branco neve;

41.6.4.4. Pintura com tinta acrílica

41.6.4.4.1. Aplicação: Paredes externas (deve ser aplicada tinta Suvnil Fachada ou equivalente indicada para fachadas)

41.6.5. Portas de madeira

41.6.5.1. As portas dos boxes serão alumínio com veneziana de visão restrita, (0,50 x 1,60), com guarnição, fechadura e fixação em parafusos para uso em divisórias de alvenaria;

41.6.5.2. As portas de entrada dos sanitários serão substituídas por porta de madeira preparada para pintura, semioca, padrão médio 0,60 x 2.10, com espessura de 3,5 cm com dobradiça e fechadura e no banheiro de deficiente 0,90 x 2.10;

41.6.5.3. Puxadores as portas externas receberão puxadores especiais, tipo duplo, em forma de H, reto, cromado, dos dois lados (interno e externo). Estes puxadores serão de barra metálica de diâmetro 2,0 cm e 60cm de comprimento, aproximadamente, e serão instalados na posição vertical;

41.6.5.4. Todas as dobradiças deverão ser de 1a qualidade e resistentes à oxidação;

41.6.5.5. Serão empregadas sempre três dobradiças nas portas de madeira, tipo “vai e vem”, em latão polido de 3”.

41.6.6. Iluminação e Interruptores

41.6.6.1. Luminárias Tipo: SPOT LED - Luminária de embutir quadrada completa com 3 lâmpadas Led de 6 W. Corpo em alumínio injetado, pintura microgranulada na cor branca, dimensões aproximadas de 90x90mm Fabricante: Bronzearte ou equivalente. Aplicação: Iluminação do sanitário para deficiente;

41.6.6.2. Interruptor Tipo: Interruptor simples, 10A, 250V, completo Fabricante: Pial Legrand ou equivalente. Aplicação: Comando das luminárias;

Tipo: Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A, completo Fabricante: Pial Legrand ou equivalente. Aplicação: Comando das luminárias;

41.6.6.3. Da instalação elétrica começa com a colocação dos eletrodutos que podem ser rígidos ou flexíveis. Atualmente, há preferência pelo eletroduto de plástico flexíveis. Para a colocação dos eletrodutos, é necessário abrir um canal nas paredes; quando se usa tijolos furados basta quebrar a primeira capa. Os fios são colocados depois, com o auxílio de um arame de aço especial;

41.6.6.4. Salvo especificação em contrário, os equipamentos deverão ser de aço inoxidável e obedecer às prescrições da ABNT, aos regulamentos das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e rede de esgotos e, às especificações dos fabricantes;

41.6.7. Bancada em granito:

41.6.7.1. As bancadas em granito existentes serão substituídas de acordo com as seguintes especificações:

41.6.7.1.1. Bancada em granito cinza andorinha, esp. 3 cm;

41.6.8. Cubas:

41.6.8.1. cuba oval de embutir, de louça na cor branca, Fabricação: ICASA, Deca, cód. L37.17, cor branco gelo ou equivalente. Aplicação: nas bancadas dos lavatórios do bloco dos sanitários ;

41.6.8.2. Bacia Deca; linha Conforto, cód. P510.17, sem abertura, cor branco gelo, ou equivalente;

41.6.8.3. Bacia Sifonada;

41.6.8.3.1. Louça sanitária para cadeirante com caixa aclopada com duplo acionamento, cor branco gelo. Fabricação: Deca, Celite ou equivalente, linha Vogue Plus, cód P505. As bacias sanitárias serão fixadas por meio de parafusos e buchas 10, em latão cromado, e serão dotadas de assentos sanitários, em polipropileno, na cor branco gelo. Nos nichos das bacias sifonadas, serão instalados Dispenser para papel higiênico intercalada

41.6.8.3.2. Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados pela Contratada, de acordo com indicações dos projetos;

41.6.8.4. Torneira Tipo:

41.6.8.4.1. torneira cromada de mesa, bitola de 1/2”, padrão média Fabricação: Docol, Deca, Fabrimar ou equivalente cód 1170C.

41.6.8.4.2. torneira para cadeirante, cromada, fechamento automático, bitola de 1/2” Fabricação Deca ou equivalente

41.6.8.5. Mictório;

41.6.8.5.1. Deca com sifão integrado, cód. M12.17, cor branco gelo, ou equivalente;

41.6.8.5.2. Válvula para mictório com fechamento automático Deca, cód. 2570.C, ou equivalente;

41.6.8.6. Ducha higiênica;

41.6.8.6.1. Docol, modelo Perutti, ref. 00455706, ou equivalente;

41.6.8.6.2. Sifão plástico sanfonado Tigre, cód. 6018290, ou equivalente;

41.6.8.6.3. Acabamento para válvula Deca, linha Eco Conforto, cód. 4900.C, ou equivalente;

41.6.8.6. Barra de apoio:

41.6.8.6.1. aço inox polido 40 cm Deca, linha Conforto cod.2310.E.040.BR ou equivalente;

41.6.8.6.2. aço inox polido 70 cm Deca, linha Conforto, cód. 2310.E.070.BR, ou equivalente;

43.6.8.6.3. em aço inox polido cm Deca, linha Conforto, cód. 2310.E.080.BR ou equivalente;

41.6.8.7. Acabamento:

41.6.8.7.1. para registros Deca, linha Aspen.

41.6.8.8. Toalheiro:

41.6.8.8.1. em metal Interfolhas Copapel, cód. 080181, cor branco, ou equivalente;

41.6.8.9. Espelho de vidro:

41.6.8.9.1. Será utilizado espelho de cristal acabamento bisotado colado na parede sobre o lavatório do sanitário de deficiente, nas dimensões de 80 cm x 60 cm, com espessura de 4mm e para os demais sanitários medida in loco.

41.6.8.10. Diversos

41.6.8.10.1. Na parede serão instaladas saboneteiras para sabonete em gel refil, com reservatório e Dispenser para papel toalha tipo rolo nos sanitários

41.7. Manutenção das instalações hidráulicas e instalações de hidrômetros individuais

41.7.1. No Hortomercado Leblon todas as caixas d'água existentes deverão ser substituídas por novas garantindo a continuidade do fornecimento de água de forma contínua, em qualidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e dos sistema de tubulação;

41.7.2 Deverá ser previsto a medição individualizada com a instalação de medidores individuais em cada unidade dos Hortomercados, possibilitando a gestão e a medição do consumo real de cada unidade;

42,7,3 A proponente deverá apresentar, de forma objetiva, uma descrição de seu plano global de trabalho para execução dos serviços, abrangendo todos os conjuntos de operações e itens de segurança, a indicação das principais etapas e das várias frentes, onde e como serão executados os trabalhos ;

41.7.4 Devem ser executados Projetos Hidráulicos visando uma nova rede hidráulica , juntamente com o ART assinada pelo responsável técnico e recolhida junto ao CREA;

41.7.5. A responsabilidade pelo dimensionamento das instalações é do responsável técnico pelo projeto;

41.7.6. Os projetos devem ser apresentados contendo: plantas; perspectivas e/ou esquemas de distribuição;

41.7.7. Por se tratar de serviços em área ocupada e em funcionamento, a contratada deverá trabalhar em horários a serem combinados com a administração do Hortomercado, garantindo assim, o funcionamento pleno das atividades e impedindo que a movimentação prejudique e/ou prejudiquem os serviços contratados;

41.7.8. O projeto da nova rede hidráulica deverá ser executada rigorosamente de acordo com a Norma Brasileira NBR – 5626/1998, norma da ABNT, para Instalações Prediais de Água Fria e todas as demais normas vigentes, inclusive com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros. Profissional de engenharia a, nível superior, devidamente habilitado pelo CREA e leis do país;

41.7.9. Para dimensionamento da nova distribuição de água deverão ser consideradas a perda de carga adicional decorrente do hidrômetro, vazões requeridas pelos pontos de utilização de acordo com a NBR 5626, devendo as pressões estática, dinâmica e as velocidades situem-se na seguintes faixas:

a) Pressão estática máxima de 40,0 metros de coluna de água;

b) Pressão dinâmica mínima 3,0 metros de coluna de água;

c) Velocidades máximas nas tubulações de até 2,50 m/s de forma a evitar ruídos.

41.7.10. As novas instalações hidráulicas do Hortomercado Leblon, deverão ser projetadas e executadas (ou adaptadas), de forma a permitir a alimentação de água fria de cada unidade (box, lojas, restaurantes, sanitários e etc..), de forma que permita a instalação de um único equipamento de medição a ser localizado na parte externa da unidade, desde a cisterna (ou caixa d'água) existente no espaço compreendido entre a Rua Gilberto Cardoso e Adalberto Ferreira até cada unidade;

41.7.11. A rede hidráulica antiga instalada será desativada;

41.7.12. As novas instalações hidráulicas incluindo os hidrômetros deverão ser dimensionados de forma a não prejudicar o abastecimento das unidades, de forma contínua, em quantidade, em pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;

41.7.13. O sistema de medição individualizado é caracterizado pela instalação de um medidor para cada unidade. Possibilitando a gestão e emissão de contas individuais e proporcionando a medição do consumo real de cada unidade;

41.7.14. Todas as tubulações deverão ter caimento de forma a evitar o sifonamento da tubulação, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar na tubulação;

41.7.15. Os tubos e conexões deverão ser em Polipropileno Copolímero Randon tipo 3 (PPR), resistente a altas temperaturas nos diâmetros de 75mm e 25mm e comprimento de 4mt por peça com conexões apropriadas;

41.7.16. A nova rede será alimentada a partir do reservatório inferior de 40.000 litros da cisterna no Hortomercado Leblon até a alimentação das unidades;

41.7.17. Deverá ser instalado um sistema de pressurização inteligente comandado por inversor de frequência, visando garantir a pressão e a vazão de água na rede quando da abertura e fechamento dos aparelhos sanitários das unidades;

41.7.18. O sistema deverá ser composto por 2 bombas, inversor de frequência, contator, relé, sensor de pressão, manômetro glicerimado e tanque de pressão, com revesamento das bombas a cada 12 horas, e em caso de falha de um conjunto, alternar para o outro automaticamente. Deverá ter ajuste de velocidade do motor, mantendo a pressão constante independente do consumo de água. A vazão deve ser de 2,5 m³/h ;

41.7.19. Deverá ser instalado em cada entrada de unidade, hidrômetros e registro de gaveta cromados em caixas de proteção, sendo que as conexões roscaíveis para registros, deverão ser com rosca metálicas;

41.7.20. A nova rede deverá ser suspensa, sustentada na estrutura metálica de sustentação do telhado existente, através de cabos de aço fixados em parabol 3/8" em aço galvanizado, porcas e arruelas lisa a cada 1,50 m.

41.8. HIDRÔMETROS

41.8.1. O abrigo de proteção de cada unidade contará com um registro de gaveta de 3/4" e hidrômetro, sendo a nova rede interligada a este sistema. A tubulação existente em cada unidade será interligada pelos permissionários sem que quando não houver instalação hidráulica na unidade a rede será bloqueada logo após o hidrômetro;

41.8.2. O hidrômetro a ser fornecido deverá ser do tipo medidor monojato com vazão 2,5 m³/h DN 20 mm, destinado à medição para água fria. Resistente as partículas em suspensão na água, homologado pelo INMETRO como classe metrológica B para a instalação em tubulação horizontal, e classe A para a instalação na vertical;

41.8.3. Os hidrômetros deverão ser instalados em locais protegidos de intempéries e boa iluminação;

41.8.4. Instalação que facilite as ações de substituição, manutenção e aferição dos mesmos;

41.8.5. Os hidrômetros deverão ser instalados em caixas de proteção em polipropileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade, com registro para fechamento do fornecimento de água a ser fixado nas entradas das unidades.

41.9. Manutenção dos pisos das circulações internas do Hortomercado Leblon

41.9.1. O piso deverá ser reparado com o fornecimento e aplicação de piso vinílico, na circulações internas do Hortomercado Leblon, que encontram-se danificados pela ação do tempo e pelo desgaste do tráfego de pessoas e carrinhos de carga ;

41.9.2. É recomendável que seja procedida pela proponente, uma vistoria ao local da realização dos trabalhos, para a avaliação das reais condições das instalações, levando-se em consideração os acessos aos pontos onde os serviços serão executados e os equipamentos a serem utilizados. A proponente deverá estar ciente que durante a execução dos trabalhos o Hortomercado estará em funcionando;

41.9.3. Serviços Preliminares

41.9.3.1. Primeiramente, deverá ser efetuada limpeza no piso, removendo óleos e outras substâncias materiais especiais e removendo os pisos vinílicos danificados;

41.9.3.3 A adaptação do piso de concreto existente nas áreas danificadas, provocados pelo desgaste, deverão ter cortes verticais nas bordas, com disco diamantado e escarificação manual do fundo e das bordas, até a camada sadia sendo o preenchimento do espaço, com argamassa, nivelando-os para o recebimento dos novos pisos;

41.9.4. SERVIÇOS PARA O ACABAMENTO

41.9.4.2. o piso reparado deverá acompanhar ao existente.

41.9.4.2. Após a colocação do novo piso deverá ser utilizado um tratamento a base de cera em todo a circulação do hortomercado, visando uniformizar os pisos com um polimento .

41.9.5. LIMPEZA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

41.9.5.1. As áreas onde serão efetuados os serviços deverá ser entregue limpa e em perfeito acabamento.

41.9.5.2. A contratada deverá fornecer todo material, ferramentas e equipamentos necessários a limpeza do local de prestação dos serviços e providenciar a retirada de todo material e o entulho gerado pelos serviços contratados.

41.10. Pintura das paredes internas e externas

41.10.1. Para este serviço, deverão ser observadas as normas da SSPC, as normas da AFNOR e as normas DIN pertinentes ao assunto, além das normas da ABNT NBR 13245, conforme E-TIN.01;

41.10.2. Condições gerais:

41.10.2.1. As superfícies a receberem a pintura deverão ser examinadas e corrigidas de todos e quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços de pintura;

41.10.2.2. As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO;

41.10.2.3. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem;

41.10.2.4. Ao lixar a superfície, deve-se remover as partes soltas e promover na mesma uma maior aderência para o produto que será aplicado em seguida;

41.10.2.5. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

41.10.2.6. O 'primer' e as massas destinadas ao tratamento ou acabamento das superfícies a serem pintadas, deverão ser os indicados pelo fabricante das tintas ou vernizes, que serão utilizados ;

41.10.2.7. O uso do selador uniformiza a absorção da superfície e promove uma maior aderência, além de melhorar significativamente o rendimento do produto que será aplicado;

41.10.2.8. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa;

41.10.2.9. Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo de chuva.;

41.10.2.10. As tintas, massas, vernizes e os solventes a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, nas cores e embalagens originais de fábrica;

41.10.2.11. As tintas e vernizes deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas, devendo obedecer as especificações da EB-29 a 39 da ABNT;

41.10.2.12. As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do fabricante, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante;

41.10.2.13. Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros;

41.10.2.14. A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada;

41.10.2.15. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.;

41.10.2.16. A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada pessoalmente, pela FISCALIZAÇÃO.

41.10.2.17. todas as paredes internas e externas deverão ser pintadas nas cores em concordância com a fiscalização.

41.10.3. Limpeza:

41.10.3.1. A limpeza deve ser feita com um pano umedecido para remover a poeira da superfície e garantir aderência do produto que será aplicado sobre a mesma;

41.10.3.2. Para atingir o resultado esperado, cuidados prévios devem ser rigorosamente observados. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo. Conforme a norma ABNT NBR 13245, antes de iniciar a pintura.

41.11. Instalação de portas de enrolar

41.11.1. as portas de acesso ao interior do hortomercado deverão ser substituídas por portas automáticas de modo a facilitar o manuseio;

41.11.2. O acionamento deverá ser por meio de controle remoto, sensor antiesmagamento e motores automatizadores de alta potência. Velocidade 9 a 13 segundos por metro;

41.11.3. Dentre as normas da ABNT atinentes ao assunto, haverá particular atenção para o disposto nas seguintes condições:

41.11.3.1. NBR 6323:2007 Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido

41.11.3.2. Especificação

41.11.3.2.1. A Largura das portas deverá ser compatível com os diferentes vãos a serem conferidas nos locais;

41.11.3.2.2. A Altura deverá ser compatível com cada acesso;

41.11.3.2.3. As portas deverão ter os painéis em aço galvanizado tipo Belgo 3D Nylonnfor com acabamento em pintura eletrostática a combinar a cor com a fiscalização

41.11.3.3. Garantia

41.11.3.3.1. Os motores deverão ter no mínimo dois anos de garantia.

41.12 Adaptação da grade e portões de acesso externo ao Hortomercado



41.12.1. as grades de proteção do hortomercado, encontram-se em alguns trechos danificadas, oxidadas ou corroídas. Os portões da mesma forma, encontram-se comprometidos e em sua grande maioria são inexistentes;

41.12.2. Deverá ser realizado o reparo, reforço nas áreas que encontram-se, danificadas ou oxidadas quanto, as grades que encontram-se comprometidas ou que comprometam a estabilidade das demais, deverão ser substituídas;

41.12.3. Os portões faltantes, deverão ser fornecidos e instalados, acompanhando as mesmas características dos existentes;

41.12.4. A contratada deverá providenciar tapumes nos locais onde os serviços serão executados. Importante não deixar os Hortomercados vulnerados pela ocasião dos serviços;

41.12.5. Deverá ser considerado o reforço das grades caso seja necessário;

41.12.6. Os pontos defeituosos devem ser limpos com palha de aço e após, aplicação de tinta esmalte anti ferrugem Suvinil ou similar;

41.12.7. A contratada deverá providenciar o descarte do entulho gerado pelos serviços de acordo com o previsto neste Projeto Básico.

41.13. Sistema de drenagem de águas pluviais

41.13.1. O projeto para a execução dos serviços engenharia destinada a impedir a estagnação de água no solo específico para os dois Hortomercados.

41.13.2. A drenagem de águas pluviais deve ser projetada de modo a obedecer às seguintes exigências:

41.13.2.1. Recolher e conduzir a vazão de projeto até locais permitidos por dispositivos legais;

41.13.2.2. Ser estanques;

41.13.2.3. Permitir limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;

41.13.2.4. Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão sujeitas;

41.13.2.5. Quando passivas de choques mecânicos, ser constituídas de materiais a eles resistentes;

41.13.2.6. Nos componentes expostos, utilizar materiais resistentes às intempéries;

41.13.2.7. Nos componentes em contato com outros materiais de construção, usar materiais compatíveis;

41.13.2.8. Não provocar ruídos excessivos;

41.13.2.9. Resistir às pressões que podem estar sujeitas;

41.13.2.10. Ser fixadas de maneira a assegurar resistência e durabilidade.

41.13.3. A água pluvial não pode ser lançada em redes de esgoto usadas apenas para água residuária (despejos e líquidos domésticos ou industriais). A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução de água de chuva, não admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deverá ser previsto dispositivo de proteção contra acesso deles ao interior da instalação;

41.13.4. A condução das águas nos elementos drenantes será feita por gravidade, admitindo-se estações de recalque quando a rede de drenagem se encontrar em nível inferior àquele onde será feito o lançamento final das águas.

41.14. Sistema de prevenção e de combate a incêndio e pânico e Sistema de Proteção contra Descarga Atmosféricas - SPDA

41.14.1. Deverá ser apresentado projeto e sua aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do RJ de acordo com as normas vigentes;

41.14.2. As instalações deverão ser revisadas e os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas da ABNT- NBR 5419/ 5410-2015.;

41.14.3. Deverá ser executada a instalação de hastes de aterramento, quadros concentradores de aterramento (equalização), passagem de cabos de aterramento e interligação com calhas elétricas, eletrodutos e quadros;

41.14.4. Deve-se instalar luminárias de emergência e balizamento, fazer a verificação e testes de todo o sistema de hidrantes, extintores e sistema de alarme. Na sequência, será realizada a correção, onde couber.

42. Estimativa de custos

42.1. Ao analisar os serviços demandados no projeto básico de manutenção e conservação do Hortomercado de Humaitá e Hortomercado do Leblon, ambos situados na cidade do Rio de Janeiro, dentro do que prevê o Art. 176 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) da SUBSEÇÃO I quanto a DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO DO PROJETO BÁSICO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, foi escolhida a metodologia paramétrica de orçamento obtida a partir de levantamentos preliminares obtidos *in loco* e mediante a utilização de bancos de dados, separam-se os serviços nas suas principais unidades/etapas/parcelas em termos de custo de projetos semelhantes elaborados na CONAB.

42.2. O custo total estimado para a prestação dos serviços deste Projeto Básico é de **R\$ 4.573.570,90** (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos), conforme a Planilha Orçamentária e o Cronograma físico-financeiro, anexo V deste Projeto Básico. O critério utilizado para a formação da estimativa foi o menor valor ou a mediana dos preços praticados pelos preços de referências do estado do Rio de Janeiro, com data base de 2022 e na ausência de informação do . O critério de julgamento das propostas será o de **maior desconto ofertado** sobre o Valor de Referência. As especificações, tabelas e projetos inerentes ao objeto estão detalhadas nos ANEXOS deste Projeto Básico. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Projeto Básico estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2022.

43. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

43.1. A proposta de preços deverá ser elaborada conforme o Orçamento Estimativo anexo VI deste Projeto Básico, indicando o preço global proposto para a execução do objeto.

43.2. O valor global de referência, o valor de cada serviço da Planilha Orçamentária Sintética (Orçamento de Referência) e os valores das etapas previstas no cronograma físico-financeiro de referência é considerado como limite máximo aceitável e em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores acima deste limite.

43.3. As composições foram formuladas tendo por base o banco de dados do SINAPI, ORSE, outros preços oficiais vigentes (referenciados na planilha) e cotações de mercado;

43.4. Para serviços que não constavam nos bancos de dados pesquisados, dadas suas especificidades em relação às composições usuais, a construção de suas composições baseou-se, mesmo que não semelhantes no todo, em composições do próprio SINAPI, adequando-se insumos e coeficientes.

44. DA GARANTIA CONTRATUAL

44.1 A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de garantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato, conforme parâmetros do art. 439 do RLC, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

44.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de;

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Conab ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- c) Multas contratuais aplicadas pela Conab à contratada.

44.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

44.4 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor anual do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2%(dois por cento).

44.5 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Conab a promover a rescisão do Contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 569 do RLC.

44.6 A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato.

44.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

44.8 No caso de prorrogação da vigência do Contrato ou readequação do seu valor em decorrência de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

44.9 No caso de contratação com vigência superior a 12 (doze) meses a garantia deverá ser renovada anualmente, como forma de resguardar os interesses da Conab.

44.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada

44.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

44.12 Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
- b) com a sua utilização por parte da Conab dentro do prazo de validade previsto no subitem 44.6, ou
- c) com a expiração do prazo de validade da garantia previsto no subitem 44.6.

45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45.1. Integram este Projeto Básico os seguintes Anexos:

- Anexo I - Matriz de Risco
- Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta
- Anexo III - Modelo de Apresentação de Vistoria
- Anexo IV - Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR)
- Anexo V - Plano de Descarte de Resíduos
- Anexo VI - Planilha Orçamento Sintético
- Anexo VII - Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo VIII - Planilha " Curva ABC'
- Anexo IX - Benefícios de Despesas Indiretas
- Anexo X - Modelo de Placa de Obra
- Anexo XI - Matriz de Risco - Serviços de Engenharia

45.2. Para melhor visualização ou interpretação dos anexos que possam contribuir para o melhor dimensionamento das propostas, ficam disponíveis para envio, mediante solicitação no e-mail rj.cpl@conab.gov.br todos os anexos e documentos suporte, como as plantas-baixas (.pdf e .dwg) e, planilhas e modelos, constantes do Projeto Básico.

45.2.1. Os arquivos das plantas baixas, em .pdf, encontram-se disponíveis na página da Conab, através do link <https://www.conab.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-atas-de-registro-de-precos/itemlist/category/327-licitacoes-e-atas-de-registro-de-preco-rj>

Elaborado por:
SORAYA GRINSPUN HIRSCH
Analista - Administrativo - CAU nº A6050-0
Seade/RJ

Supervisionado por:
DANILO CARDOSO SEQUEIRA
Gerente de Finanças e Administração
Gefad/RJ

Autorizado por:
GUSTAVO CIRELI AREAL
Superintendente Regional
Sureg/RJ

ANEXO I - MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS HORTOMERCADOS HUMAITÁ E LEBLON									
Itens	Identificação				Avaliação			Tratamento ao Risco	
-	Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)	Responsável (8)
01	Planejamento	Origem de Demanda: Inadequação da solicitação de demanda	Erro na descrição das necessidades ao preencher o Documento de Origem de Demanda - DOD	Impossibilidade de prosseguimento do tratamento da demanda.	3	3	9	Análise prévia do DOD pela gestor da área demandante antes do envio à área técnica.	Contratante
02	Planejamento	Nota de Demanda: Erros na elaboração da nota de demanda, má elaboração	Falta de conhecimento técnico sobre o objeto da demanda	Falta de dados para definição da área responsável pela elaboração de nota técnica e Anteprojeto.	3	4	12	Retornar a Nota de demanda	Contratante

		do estudo preliminar, falta de detalhamento.	por parte do profissional designado para elaboração.					à área demandante para correções.	
03	Planejamento	Nota técnica inconsistente, falta de detalhamento adequado da situação demandada.	Nota técnica elaborada por profissionais não capacitados e legalmente habilitados para realização de vistorias e elaboração da Nota Técnica.	Impossibilidade de elaboração do Anteprojeto tendo como referência a Nota Técnica.	3	4	12	Designar profissional capacitado e legalmente habilitado para a elaboração de Notas Técnica.	Contratante
04	Planejamento	Alteração de normas vigentes	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em mudança no Anteprojeto	Necessidade de adequações do Anteprojeto às novas normas em vigor.	2	3	6	Acompanhar periodicamente as alterações em normativos referentes ao 'Objeto' desta Matriz.	Contratante
05	Planejamento	Erros na estimativa de custos.	Erros de quantitativos e preços na planilha orçamentária e ou má elaboração do pedido de orçamento ou ausência de insumos existentes na elaboração dos preços ofertados.	Super ou subfaturamento dos serviços.	1	4	4	Visita técnica do profissional responsável pela elaboração do Anteprojeto/orçamento. Realização de treinamentos específicos.	Contratante
06	Planejamento	Inexistência de orçamento: Falta de recursos orçamentários/financeiros no momento da contratação.	Perda de prazos regimentais para emissão de nota de empenho.	Paralisação do processo. Impedimento de licitar.	2	4	8	Imprimir celeridade nos procedimentos processuais a fim de viabilizar recursos orçamentários/financeiros em tempo hábil.	Contratante
07	Planejamento	Erros na elaboração do Edital e minuta de Contrato.	Falta de conhecimentos específicos ou falta de atenção aos detalhes do Anteprojeto no momento da elaboração do edital ou do Contrato.	Risco em perda de qualidade na execução dos serviços. Erros de prazos de execução e vigência de Contrato.	2	4	8	Realizar "check-list" em toda documentação, antes e depois do processo de elaboração de editais e contratos com especial atenção aos prazos e datas.	Contratante
08	Planejamento	Erros nas análise e na chancela jurídica do Edital e na minuta de Contrato.	Falta de conhecimento específico sobre o processo de contratação de serviços de engenharia por parte do profissional designado para análise.	Perdas de prazos regimentais para prosseguimento do processo. Retrabalho.	2	3	6	Realizar treinamentos sobre contratação de serviços de engenharia para área jurídica.	Contratante
09	Planejamento	Falta de profissionais para formação de CPL nas Superintendências Regionais (CPL mal estruturada).	Falta de profissionais no quadro das Superintendências Regionais e matriz com conhecimento em processo licitatório.	Paralisação do processo, impedimento de licitar.	3	4	12	Designar profissionais para formação de CPL e oferecer treinamentos periódicos	Contratante
10	Planejamento	Projeto Básico: Erro na elaboração do Projeto Básico, quanto ao detalhamento e especificações do objeto da contratação	Projeto Básico elaborado por profissionais não capacitados e legalmente habilitados para realização de vistorias e elaboração do Projeto Básico.	Risco de paralisação do processo. De prejuízo a Companhia e ao atingimento do objetivo estabelecido.	3	4	12	Designar técnico com conhecimento na área referente ao objeto demandado. Realizar "check list" após elaboração do Projeto Básico. Ter uma comunicação eficiente com a Contratante.	Contratante
11	Seleção de Fornecedores	Licitação Fracassada.	Dificuldade de cumprimento das exigências do edital por parte das empresas especializadas na execução do objeto.	Não contratação do objeto por meio de processo licitatório.	1	4	4	Procurar verificar as condições de mercado no momento da elaboração do Anteprojeto e do Edital.	Contratante
12	Seleção de Fornecedores	Licitação Deserta	Nenhum proponente interessado comparece; ou por ausência de interessados na licitação.	Prejuízo ao erário. Retrabalho.	1	4	4	Procurar verificar as condições de mercado no momento da elaboração de Projeto Básico e edital.	Contratante
13	Seleção de Fornecedores	Participação de vários licitantes por falta de detalhamento técnico do objeto e condições para contratação.	Edital tecnicamente mal instruído.	Objeto com baixa definição técnica permite a participação de várias empresas especializadas na execução do mesmo o que dificulta a escolha da melhor proposta e aumenta o risco de entrega de objeto que não atende às necessidades da Contratante.	1	4	4	Procurar descrever o mais tecnicamente possível o objeto e exigências para habilitação das empresas no certame.	Contratante
14	Seleção de Fornecedores	Atestado de Capacidade Técnica fraudulenta ou de credibilidade duvidosa.	Uso de má-fé por proponentes.	Eliminação de proponentes ou contratação de empresa incapaz de executar o "Objeto".	2	4	8	Verificar com a empresa que emitiu o atestado de capacidade técnica a veracidade do mesmo.	Contratante
15	Seleção de Fornecedores	Impugnação da Licitação	Ocorrerá quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame licitatório.	Não contratação do "Objeto".	1	5	5	Observar o princípio da igualdade não exigindo itens que afastem a competitividade.	Contratante
16	Seleção de Fornecedores	Possibilidade de ocorrência de "jogo de planilhas".	Proposta que contém itens com valores acima e abaixo do preço de mercado simultaneamente e no somatório da planilha se compensam, totalizando um valor global abaixo do valor de mercado, atendendo	Aditamentos ao contrato com o aumento dos quantitativos dos itens de preços unitários elevados e redução dos quantitativos dos itens de preços inferiores.	2	4	8	Elaboração de Projeto Básico com nível de precisão adequado e detalhamento suficiente para executar o que se pretende. Realizar treinamentos.	Contratante

			momentaneamente ao interesse público.						
17	Gestão do Contrato	Alteração de normas vigentes	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em mudança no Projeto Básico.	Necessidade de adequações do Projeto Básico às novas normas em vigor.	2	3	6	Acompanhar periodicamente as alterações em normativos referentes ao 'Objeto' da Contratação	Contratante
18	Gestão do Contrato	Início dos trabalhos sem instalação da placa de obra.	Falta de acompanhamento dos serviços por parte da Fiscalização responsável.	Paralisação dos trabalhos.	4	2	8	Acompanhamento do serviço "in loco" pela fiscalização logo que nomeados pela equipe/comissão de fiscalização.	Contratante
19	Gestão do Contrato	Danos às instalações da Contratante	Falta de planejamento e atenção na execução do serviços no que diz respeito às instalações da Contratante.	Defeitos em estruturas não contempladas nos serviços.	2	2	4	(1) Itens específicos no no Projeto Básico e Edital alertando que não será aceito qualquer dano às instalações da Contratante. (2) Acompanhamento permanente/rotineiro dos serviços em campo, garantindo a segurança durante a execução dos serviços.	Contratante
20	Gestão do Contrato	Risco de ocorrência de acidentes de trabalho.	Falta de treinamento dos colaboradores da Contratada. Falta de EPI's e EPC's e supervisão dos trabalhos por parte da Contratada.	Acidentes de trabalho com e sem afastamento.	2	3	6	Exigir da Contratada o cumprimento de toda legislação referente à segurança e medicina do trabalho.	Contratante e Contratada
20	Gestão do Contrato	Atraso na liberação de instalações ou documentos para execução dos serviços ou etapas da mesma.	Falta de planejamento/ programação para acompanhamento dos serviços.	Atraso na entrega dos serviços ou etapas do mesmo.	2	3	6	Exigir da Contratada o cronograma físico-financeiro para planejamento do acompanhamento dos serviços	Contratada/Contratante
21	Gestão do Contrato	Falhas de execução dos serviços.	Falta de mão de obra qualificada ou uso de materiais de baixa qualidade.	Atraso do serviço por conta de necessidades não planejadas	2	3	6	Fiscalização da execução por profissional tecnicamente habilitado e designado pela contratante. Qualificação técnica da Contratada e de Subcontratados.	Contratante/Contratada
22	Gestão do Contrato	Aplicação de materiais com especificação diferente da prevista, com substituição por produtos de qualidade inferior ou com quantitativo menor do que o previsto	Uso de má fé da contratada e falta de acompanhamento do serviço in loco pela fiscalização.	Execução do objeto fora dos padrões especificados no Projeto Básico. Recusa do recebimento do objeto contratado ou paralisação de sua execução.	3	4	12	Acompanhamento in loco do andamento dos serviços, solicitar amostras dos materiais aplicados.	Contratante/Contratada
23	Gestão do Contrato	Falta de comunicação entre a contratada e a contratante-Conab	Não acompanhamento dos serviços pela fiscalização	Falta de conhecimento do andamento dos serviços por parte da fiscalização	2	3	6	Exigência de acordar meios de comunicação com a contratada	Contratante/Contratada
24	Gestão do Contrato	Ausência de Cronograma Físico-Financeiro dos serviços.	Negligência da Contratada e falta de "check list" da documentação entregue pela Contratada.	Impossibilidade de acompanhamento adequado dos serviços e realização de pagamentos por etapas concluídas.	2	3	6	Realizar "check list" de toda documentação entregue pela Contratada antes do início dos trabalhos.	Contratante/Contratada
25	Gestão do Contrato	Indisponibilidade de recursos por parte da Contratada para execução dos serviços.	Contratada não dispõe de recursos financeiros pessoal ou material para continuidade da execução dos serviços.	Paralisação da execução dos serviços.	1	3	3	Exigência de qualificação financeira no Edital do seguro garantia.	Contratada
26	Gestão do Contrato	Caso Fortuito ou de Força Maior	Situações no andamento dos serviços que configurem caso fortuito ou força maior.	Paralisação da execução dos serviços.	1	1	1	Verificar o caso concreto e agir de acordo; estabelecendo novos prazos para execução dos serviços ou aplicando sanções pertinentes.	Contratante
27	Gestão do Contrato	Possibilidade de falência da Contratada ou de subcontratada no decorrer da execução dos serviços	Falta de recursos financeiros para continuidade dos serviços por parte da Contratada	Paralisação/ Abandono do contrato.	1	1	1	Exigência de comprovação de qualificação financeira e garantias da Contratada e de suas Subcontratadas.	Contratante/Contratada
28	Gestão do Contrato	Atraso no início da execução dos serviços.	Atraso de emissão de ordem de serviço, falta de licenças e franquias.	Atraso na entrega do objeto ou etapas do mesmo.	2	2	4	Observação dos prazos pelo gestor do contrato de fiscalização.	Contratante
29	Gestão do Contrato	Necessidade de mudanças no projeto executivo no decorrer da execução dos serviços.	Ocorrência de situações não previstas no projeto executivo que necessitam ser tratadas para garantir o prosseguimento da execução dos serviços.	Aumento ou diminuição de custos e prazo de execução dos serviços.	3	3	9	Levantamento de dados in loco para elaboração do projeto executivo e acompanhamento da execução pela fiscalização	Contratante
30	Gestão do Contrato	Falta de recursos para celebração de aditivos de preço.	Indisponibilidade de orçamento por parte da Contratante.	Paralisação da execução dos serviços.	2	4	8	Elaboração de orçamento estimativo de forma a não deixar brechas para aditivos.	Contratante
31	Gestão do Contrato	Recebimento provisório sem aviso prévio da Contratada	Falta de comunicação, por escrito, da Contratada informando o término dos serviços.	Invalidação do recebimento provisório.	2	2	4	Exigência de comunicação por escrito do término da dos serviços por parte da fiscalização.	Contratante
32	Gestão do Contrato	Recebimento provisório sem vistoria e testes de equipamentos e instalações.	Negligência da equipe de fiscalização e do gestor do contrato.	Recebimento de equipamentos e instalações defeituosas.	2	3	6	Designar empregados capacitados para compor a equipe de fiscalização.	Contratante
33	Gestão do Contrato	Não cumprimento dos prazos para emissão de termos de recebimento provisório e definitivo.	Negligência da equipe de fiscalização e uso de má-fé pela Contratada.	Prejuízo na contagem de prazos para garantia de materiais e serviços	2	2	4	Observar prazos de execução e recebimento dos serviços.	Contratante

34	Gestão do Contrato	Pagamento por etapa não concluída ou parcialmente concluída.	Falta de vistoria in loco para recebimento do objeto ou etapas do objeto. Ignorar cronograma físico – financeiro.	Recebimento de objeto não condizente com o Projeto Básico. Prejuízos ao erário público.	2	3	6	Fiscalização rotineira, “in loco”, durante todas as fases da execução dos serviços.	Contratante
35	Gestão do Contrato	Recebimento do objeto sem emissão de termos de recebimento provisório e definitivo.	Negligência da equipe de fiscalização e gestor do contrato.	Invalidação do recebimento do objeto.	1	2	2	Observar procedimentos para recebimento dos serviços no RLC da Contratante.	Contratante

1. Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.
2. O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por: SORAYA GRINSUN HIRSCH Analista - Administrativo - CAU nº A6050-0 Seade/RJ	Supervisionado por: DANILO CARDOSO SEQUEIRA Gerente de Finanças e Administração Gefad/RJ	Autorizado por: GUSTAVO CIRELI AREAL Superintendente Regional Sureg/RJ
---	---	---

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dados da Empresa:
Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prazo de Validade das Propostas: 60 dias (mínimo)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
1	Serviços Comuns de Engenharia para manutenção e adaptação no Hortomercado Humaitá	
2	Serviços Comuns de Engenharia para manutenção e adaptação no Hortomercado Leblon	
VALOR TOTAL DOS ITENS		

- Observação 1:** A proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa.
- Observação 2:** A proposta poderá ter seus espaçamentos ajustados pela contratada, com o objetivo de adequar-se a quantidade de texto necessária para detalhar a execução dos serviços.
- Observação 3:** A proposta deverá ser apresentada de forma digitada.

Dados Bancários:
Banco:
Agência:
C/C.:

Assinatura do Responsável

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB
Ref.: Pregão Eletrônico – nº 01/2022

Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável da Empresa _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a CONAB/Sureg/RJ nos Hortomercados Humaitá e/ou Leblon, situados à Rua Voluntários da Pátria, nº 446, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ e à Rua Gilberto Cardoso, S/N, Leblon - Rio de Janeiro/RJ, e vistoriei as instalações as quais serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldade existentes.

Rio de Janeiro-RJ, xx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da Empresa)

Visto:
Responsável pela CONAB

ANEXO IV - MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 01 – Atendimento Integral do objeto Contratual	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere e completo às demandas da Conab quanto à adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon
Meta a cumprir	Atendimento integral do itens 41 e 42 do Projeto Básico nos prazos estabelecidos, conforme Cronograma Físico Financeiro.
Instrumento de Medição	Apresentação de Relatório Técnico a ser elaborado pelo Fiscal de Contrato.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento a ser realizado pelo Fiscal de Contrato.
Periodicidade	Conforme evolução dos serviços, sendo ao mínio uma visita técnica mensal.
Mecanismo de cálculo	Cada etapa será verificada e valorado individualmente pelo Fiscal de Contrato.
Início de vigência	A contar a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	De 0,01 até 1 – 100% do valor do Contrato De 1 a 1,5 – 90% do valor do Contrato De 1,5 a 2 – 80% do valor do Contrato
Sanções	Conforme item 28 do Projeto Básico

ANEXO V - PLANO DE DESCARTE DE RESÍDUOS

Plano de Resgate de Resíduos					
Empresa:		CNPJ: 00.000.00000000-00			
Endereço:					
Representante Legal: NOME > CARGO					
Materiais	Destinação	Data Assinatura do Recebedor	Telefone		
Classe A: Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados.					
A.1) Oriundos de demolição e reparos da edificação: argamassa e concreto		/ /			
Classe B: Resíduos recicláveis para outras destinações					
B.1) Plástico		/ /			
B.2) Papel		/ /			
B.3) Papelão		/ /			
B.4) Metal		/ /			
B.5) Telhas		/ /			
B.6) Vidro		/ /			
B.7) Tubulação		/ /			
B.8) Madeira		/ /			
B.9) Gesso		/ /			
Classe C: Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a reciclagem ou recuperação.					
C: 1)		/ /			
Classe D: Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes e óleos.					
D.1) Tinta					
D.2) Solvente					
D.3) Óleo					

ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTO SINTÉTICO

HORTOMERCADO HUMAITÁ



Obra

Serviço Comum de Engenharia, Adaptação e Manutenção das instalações do Hortomercado_Humaita_jul22

Bancos

SINAPI - 05/2022 - Rio de Janeiro
SBC - 06/2022 - Rio de Janeiro
SICRO3 - 01/2022 - Rio de Janeiro
ORSE - 04/2022 - Sergipe
SEDOP - 05/2022 - Pará

B.D.I.

18,84%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,56%
Mensalista: 47,28%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento														
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	Total			Total	Peso (%)
						M. O.	EQ.	MAT.		M. O.	EQ.	MAT.		
1		HORTOMERCADO HUMAITÁ - SERVIÇOS PRELIMINARES											2.983,25	0,12 %
1.1	74203/001	SINAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,25	436,36	60,59	6,12	450,65	517,36	136,32	13,77	1.013,97	1.164,06	0,05 %
1.2	00010776	SINAPI LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	2	648,43	0,00	770,59	0,00	770,59	0,00	1.541,18	0,00	1.541,18	0,06 %
1.3	00000109	Próprio ART RJ	Rio de	1	233,94	0,00	0,00	278,01	278,01	0,00	0,00	278,01	278,01	0,01 %
2		COBERTURA											1.563.883,17	63,20 %
2.1	97649	SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5888,16	4,38	3,17	0,88	1,15	5,20	18.665,46	5.181,58	6.771,39	30.618,43	1,24 %
2.2	38	ORSE Remoção de calha de zinco	m	277	10,98	10,43	0,04	2,57	13,04	2.889,11	11,08	711,89	3.612,08	0,15 %
2.3	94218	SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	m²	5888,16	125,19	6,28	0,57	141,92	148,77	36.977,64	3.356,25	835.647,67	875.981,56	35,40 %

2.4	254	ORSE	Cumeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	553	109,73	9,98	0,03	120,39	130,40	5.518,94	16,59	66.575,67	72.111,20	2,91	%
2.5	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5888,16	57,92	7,73	0,40	60,70	68,83	45.515,47	2.355,26	357.411,32	405.282,05	16,38	%
2.6	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m²	1710	13,44	6,04	0,58	9,35	15,97	10.328,40	991,80	15.988,50	27.308,70	1,10	%
2.7	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	1710	9,94	7,25	1,04	3,52	11,81	12.397,50	1.778,40	6.019,20	20.195,10	0,82	%
2.8	74064/002	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARÇAO), UMA DEMÃO	m²	5888,16	18,41	10,83	1,45	9,59	21,87	63.768,77	8.537,83	56.467,45	128.774,05	5,20	%
3			REVISÃO REDE DE INCÊNDIO											42.668,26	1,72	%
3.1	00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	2	303,00	0,00	0,00	360,08	360,08	0,00	0,00	720,16	720,16	0,03	%
3.2	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	7	17,90	0,00	0,00	21,27	21,27	0,00	0,00	148,89	148,89	0,01	%
3.3	00037554	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	5	220,78	0,00	0,00	262,37	262,37	0,00	0,00	1.311,85	1.311,85	0,05	%
3.4	101913	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4	501,39	99,20	9,46	487,19	595,65	396,80	37,84	1.948,76	2.383,40	0,10	%
3.5	100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (FOR DEMÃO). AF_01/2020	m²	560	25,18	16,48	2,39	11,05	29,92	9.228,80	1.338,40	6.188,00	16.755,20	0,68	%
3.6	13651	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência-Placa S2 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	un	81	19,34	0,00	0,00	22,98	22,98	0,00	0,00	1.861,38	1.861,38	0,08	%
3.7	13651	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência-Placa S2 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	un	88	19,34	0,00	0,00	22,98	22,98	0,00	0,00	2.022,24	2.022,24	0,08	%
3.8	13267	ORSE	SPDA - Relatório de Análise de Risco, área acima de 750m². Observação: Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	un	1	1.300,00	0,00	0,00	1.544,92	1.544,92	0,00	0,00	1.544,92	1.544,92	0,06	%
3.9	13047	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusão deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1	1.500,00	0,00	0,00	1.782,60	1.782,60	0,00	0,00	1.782,60	1.782,60	0,07	%
3.10	90648	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA/90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	72	0,80	0,00	0,95	0,00	0,95	0,00	68,40	0,00	68,40	0,00	%
3.11	9056	ORSE	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/acabamento ou balizamento mod LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unifron ou similar	un	15	550,09	20,72	0,05	632,95	653,72	310,80	0,75	9.494,25	9.805,80	0,40	%
3.12	3973	ORSE	Mão de obra de electricista	h	72	23,77	24,05	0,03	4,16	28,24	1.731,60	2,16	299,52	2.033,28	0,08	%
3.13	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	72	15,42	18,32	0,00	0,00	18,32	1.319,04	0,00	0,00	1.319,04	0,05	%
3.14	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	10	76,67	11,02	1,08	79,01	91,11	110,20	10,80	790,10	911,10	0,04	%
4			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											79.959,69	3,23	%
4.1			INSTALAÇÃO HIDRÔMETROS											20.913,67	0,85	%
4.1.1	74217/001	SINAPI	HIDROMETRO 3,0DM3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	79	222,77	9,39	2,18	253,16	264,73	741,81	172,22	19.999,64	20.913,67	0,85	%
4.2			SANITÁRIOS EXISTENTES, PCD											59.046,02	2,39	%
4.2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	214	23,73	19,49	1,99	6,72	28,20	4.170,86	425,86	1.438,08	6.034,80	0,24	%
4.2.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1	53,65	10,94	0,91	51,90	63,75	10,94	0,91	51,90	63,75	0,00	%
4.2.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2	39,85	9,49	0,80	37,06	47,35	18,98	1,60	74,12	94,70	0,00	%
4.2.4	87520	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	40	97,57	53,84	5,11	57,00	115,95	2.153,60	204,40	2.280,00	4.638,00	0,19	%
4.2.5	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	782,91	45,82	5,20	879,39	930,41	91,64	10,40	1.758,78	1.860,82	0,08	%
4.2.6	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	42,86	158,54	15,19	1,34	171,87	186,40	651,04	57,43	7.366,36	8.074,82	0,33	%
4.2.7	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	42,86	3,57	1,56	0,20	2,48	4,24	66,86	8,57	106,29	181,72	0,01	%
4.2.8	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	42,86	17,34	7,49	1,02	12,09	20,60	321,02	43,71	518,18	882,91	0,04	%
4.2.9	3974	ORSE	Mão de obra de encanador	h	72	23,81	24,05	0,03	4,21	28,29	1.731,60	2,16	303,12	2.036,88	0,08	%
4.2.10	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3	38,62	5,18	0,24	40,47	45,89	15,54	0,72	121,41	137,67	0,01	%
4.2.11	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	865,64	37,99	2,83	987,90	1.028,72	37,99	2,83	987,90	1.028,72	0,04	%
4.2.12	90698	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	3	403,28	5,77	0,37	473,11	479,25	17,31	1,11	1.419,33	1.437,75	0,06	%
4.2.13	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	15	562,51	31,31	2,33	634,84	668,48	469,65	34,95	9.522,60	10.027,20	0,41	%
4.2.14	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	15	260,25	26,40	1,82	281,06	309,28	396,00	27,30	4.215,90	4.639,20	0,19	%
4.2.15	89568	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4	42,82	2,53	0,16	48,19	50,88	10,12	0,64	192,76	203,52	0,01	%
4.2.16	00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	6	9,37	0,00	0,00	11,13	11,13	0,00	0,00	66,78	66,78	0,00	%
4.2.17	100858	SINAPI	MICETÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA de PADRÃO MÉDIO de FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3	711,57	30,22	2,13	813,27	845,62	90,66	6,39	2.439,81	2.536,86	0,10	%
4.2.18	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	273,19	27,93	1,95	294,77	324,65	27,93	1,95	294,77	324,65	0,01	%
4.2.19	00008870	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1	104,38	0,00	0,00	124,04	124,04	0,00	0,00	124,04	124,04	0,01	%
4.2.20	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	1	22,37	3,32	0,20	23,06	26,58	3,32	0,20	23,06	26,58	0,00	%
4.2.21	00003521	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3	2,62	0,00	0,00	3,11	3,11	0,00	0,00	9,33	9,33	0,00	%
4.2.22	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2	13,48	3,81	0,26	11,94	16,01	7,62	0,52	23,88	32,02	0,00	%
4.2.23	99418	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 100MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	2	18,27	1,00	0,05	20,63	21,74	2,04	0,13	44,36	43,43	0,00	%

4.2.23	89440	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PROMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2	18,27	1,02	0,00	20,63	21,71	2,04	0,12	41,26	43,42	0,00 %
4.2.24	89568	SINAPI	UNIAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PROMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	42,82	2,53	0,16	48,19	50,88	10,12	0,64	192,76	203,52	0,01 %
4.2.25	00009892	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3	8,36	0,00	0,00	9,93	9,93	0,00	0,00	29,79	29,79	0,00 %
4.2.26	00009901	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2	50,38	0,00	0,00	59,87	59,87	0,00	0,00	119,74	119,74	0,00 %
4.2.27	00004210	SINAPI	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2	1,34	0,00	0,00	1,59	1,59	0,00	0,00	3,18	3,18	0,00 %
4.2.28	00007120	SINAPI	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	8,74	0,00	0,00	10,38	10,38	0,00	0,00	20,76	20,76	0,00 %
4.2.29	89363	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	25,72	4,72	0,30	25,54	30,56	4,72	0,30	25,54	30,56	0,00 %
4.2.30	94688	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	12,35	6,82	0,46	7,39	14,67	6,82	0,46	7,39	14,67	0,00 %
4.2.31	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6	38,62	5,18	0,24	40,47	45,89	31,08	1,44	242,82	275,34	0,01 %
4.2.32	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	20,84	2,99	0,18	21,59	24,76	2,99	0,18	21,59	24,76	0,00 %
4.2.33	00034377	SINAPI	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MÓVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO	UN	1	241,51	0,00	0,00	287,01	287,01	0,00	0,00	287,01	287,01	0,01 %
4.2.34	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÁOS. AF_06/2017	m²	3	189,56	26,32	5,30	193,65	225,27	78,96	15,90	580,95	675,81	0,03 %
4.2.35	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	450,95	59,12	5,07	471,71	535,90	59,12	5,07	471,71	535,90	0,02 %
4.2.36	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	340,94	45,17	3,86	356,14	405,17	90,34	7,72	712,28	810,34	0,03 %
4.2.37	90803	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1	371,14	113,51	9,73	317,82	441,06	113,51	9,73	317,82	441,06	0,02 %
4.2.38	90800	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	2	340,02	86,70	7,44	309,93	404,07	173,40	14,88	619,86	808,14	0,03 %
4.2.39	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	180,15	27,03	2,30	184,76	214,09	81,09	6,90	554,28	642,27	0,03 %
4.2.40	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	311,72	28,41	2,00	340,03	370,44	28,41	2,00	340,03	370,44	0,01 %
4.2.41	10110	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vester ou similar	un	2	202,77	0,00	0,00	240,97	240,97	0,00	0,00	481,94	481,94	0,02 %
4.2.42	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	8	2,18	0,00	0,00	2,59	2,59	0,00	0,00	20,72	20,72	0,00 %
4.2.43	12807	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m²	7	250,00	0,00	0,00	297,10	297,10	0,00	0,00	2.079,70	2.079,70	0,08 %
4.2.44	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	0,49	360,05	0,00	0,00	427,88	427,88	0,00	0,00	209,66	209,66	0,01 %
4.2.45	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	m²	45,8	17,34	7,49	1,02	12,09	20,60	343,04	46,71	553,73	943,48	0,04 %
4.2.46	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOES. AF_01/2021	m²	9,66	17,21	9,25	1,33	9,87	20,45	89,35	12,84	95,35	197,54	0,01 %
4.2.47	84161	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1.4 (CIMENTO E AREIA)	M	2	77,96	11,72	1,32	79,60	92,64	23,44	2,64	159,20	185,28	0,01 %
4.2.48	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	311,72	28,41	2,00	340,03	370,44	28,41	2,00	340,03	370,44	0,01 %
4.2.49	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	336,28	28,41	2,00	369,22	399,63	28,41	2,00	369,22	399,63	0,02 %
4.2.50	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	68,39	9,46	0,66	71,15	81,27	28,38	1,98	213,45	243,81	0,01 %
4.2.51	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	3	115,69	14,54	0,01	122,93	137,48	43,62	0,03	368,79	412,44	0,02 %
4.2.52	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	16	31,40	0,00	0,00	37,31	37,31	0,00	0,00	596,96	596,96	0,02 %
4.2.53	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	1,68	360,05	0,00	0,00	427,88	427,88	0,00	0,00	718,83	718,83	0,03 %
4.2.54	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8	10,59	4,89	0,38	7,31	12,58	39,12	3,04	58,48	100,64	0,00 %
4.2.55	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	48,18	23,65	2,32	31,28	57,25	70,95	6,96	93,84	171,75	0,01 %
4.2.56	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	66,96	5,77	0,56	73,24	79,57	5,77	0,56	73,24	79,57	0,00 %
4.2.57	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	196,36	14,64	1,37	217,34	233,35	43,92	4,11	652,02	700,05	0,03 %
4.2.58	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	224,53	13,51	1,26	252,06	266,83	67,55	6,30	1.260,30	1.334,15	0,05 %
5			ILUMINAÇÃO											19.796,50	0,80 %
5.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	85	1,32	1,08	0,10	0,38	1,56	91,80	8,50	32,30	132,60	0,01 %
5.2	622	ORSE	Luminária industrial para galpões tecnolux ref. Im 210/3	un	85	194,67	41,46	0,11	189,77	231,34	3.524,10	9,35	16.130,45	19.663,90	0,79 %
6			PISOS - CIRCULAÇÃO INTERNA E ESTACIONAMENTO											420.702,76	17,00 %
6.1	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	637	19,64	7,61	10,41	5,32	23,34	4.847,57	6.631,17	3.388,84	14.867,58	0,60 %
6.2	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	98,07	8,69	1,12	3,21	5,99	10,32	109,83	314,80	587,45	1.012,08	0,04 %
6.3	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	637	3,69	2,91	0,33	1,14	4,38	1.853,67	210,21	726,18	2.790,06	0,11 %
6.4	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	88,07	569,59	195,04	22,25	459,61	676,90	17.177,17	1.959,55	40.477,86	59.614,58	2,41 %
6.5	79471	SINAPI	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	KG	80	70,49	14,81	1,44	67,52	83,77	1.184,80	115,20	5.401,60	6.701,60	0,27 %
6.6	00040653	SINAPI	PISO KORODUR (INCLUSIVE EXECUCAO)	m²	587	104,40	0,00	0,00	124,06	124,06	0,00	0,00	72.823,22	72.823,22	2,94 %
6.7	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	80	20,41	24,25	0,00	0,00	24,25	1.940,00	0,00	0,00	1.940,00	0,08 %
6.8	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	80	14,43	17,14	0,00	0,00	17,14	1.371,20	0,00	0,00	1.371,20	0,06 %
6.9	73800/001	SINAPI	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	4013	49,18	22,15	3,52	32,77	58,44	88.887,95	14.125,76	131.506,01	234.519,72	9,48 %
6.10	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	252,98	83,37	10,70	1,01	87,36	99,07	2.706,88	255,50	22.100,34	25.062,72	1,01 %
7			PORTAS DE ENROLAR											53.855,90	2,18 %
7.1	12242	ORSE	Fornecimento e instalação de porta eletrônica de enrolar em aço, com motor e botoeira, inclusive pintura eletrostática na cor cinza prata	m²	70	647,40	0,00	0,00	769,37	769,37	0,00	0,00	53.855,90	53.855,90	2,18 %
8			PINTURA											58.537,14	2,37 %

8.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2544,11	13,01	7,21	0,96	7,29	15,46	18.343,03	2.442,34	18.546,57	39.331,94	1,59 %
8.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2544,11	3,11	1,17	0,15	2,37	3,69	2.976,60	381,61	6.029,55	9.387,76	0,38 %
8.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	543	15,22	5,75	0,78	11,55	18,08	3.122,25	423,54	6.271,65	9.817,44	0,40 %
9			PROJETOS DIVERSOS											232.080,57	9,38 %
9.1	7029	ORSE	Projeto arquitetônico executivo de escolas, creches, quartéis, delegacias, cadeias públicas, postos policiais, terminais turísticos, restaurantes, lanchonetes, quiosques bares, lojas, boates, sanitários públicos, quiosques (sem repetições)	m²	23	17,98	0,00	0,00	21,36	21,36	0,00	0,00	491,28	491,28	0,02 %
9.2	000141	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES ELETRICAS	m²	5888,16	8,95	0,00	0,00	10,63	10,63	0,00	0,00	62.591,14	62.591,14	2,53 %
9.3	000038	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	5888,16	15,10	0,00	0,00	17,94	17,94	0,00	0,00	105.633,59	105.633,59	4,27 %
9.4	038070	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES HIDRAULICAS	m²	7411,06	7,20	0,00	0,00	8,55	8,55	0,00	0,00	63.364,56	63.364,56	2,56 %
Totais ->											369.960,75	53.278,00	2.051.228,49	2.474.467,24	
Tipo de Licitação Pregão Eletrônico											Total sem BDI		2.082.450,82		
Abertura da Licitação											Total do BDI		392.016,42		
Número do Processo Licitatório 21.451.000033/2022-35											Total Geral		2.474.467,24		

Rafael de Jesus Silva Monteiro
Setor de Engenharia

HORTOMERCADO LEBLON



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviço Comum de Engenharia, Adaptação e Manutenção das instalações do Hortomercado_Leblon_jul22	SINAPI - 05/2022 - Rio de Janeiro SBC - 06/2022 - Rio de Janeiro SICRO3 - 01/2022 - Rio de Janeiro ORSE - 04/2022 - Sergipe SE-DOP - 05/2022 - Pará	17,8%	Desonerado: Horista: 84,56% Mensalista: 47,28%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento

Item	Código Banco		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)		
							M. O.	EQ.	MAT.	Total	M. O.	EQ.	MAT.	Total	
1			HORTOMERCADO LEBLON - SERVIÇOS PRELIMINARES											2.957,17	0,14 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,25	435,35	60,05	6,06	446,73	512,84	135,11	13,63	1.005,15	1.153,89	0,05 %
1.2	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	2	648,43	0,00	763,85	0,00	763,85	0,00	1.527,70	0,00	1.527,70	0,07 %
1.3	00000109	Próprio	ART RJ	Rio de	1	233,94	0,00	0,00	275,58	275,58	0,00	0,00	275,58	275,58	0,01 %
2			Portas de Enrolar e Portões											87.348,57	4,16 %
2.1	00004944	SINAPI	PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL TUBULAR TIJOLINHO 3/4 ", EM AÇO GALVANIZADO NATURAL (SEM INSTALACAO)	m²	40	1.335,24	0,00	0,00	1.572,91	1.572,91	0,00	0,00	62.916,40	62.916,40	3,00
2.2	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	6,75	581,12	17,01	1,63	665,91	684,55	114,81	11,00	4.494,90	4.620,71	0,22 %
2.3	85191	SINAPI	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	2	2.244,43	802,10	85,43	1.756,40	2.643,93	1.604,20	170,86	3.512,80	5.287,86	0,25 %
2.4	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	20	616,46	62,98	6,21	666,99	726,18	1.259,60	124,20	13.139,80	14.523,60	0,69 %
3			COBERTURA											1.108.976,36	52,83 %
3.1	38	ORSE	Remoção de calha de zinco	m	164	10,98	10,34	0,04	2,55	12,93	1.695,76	6,56	418,20	2.120,52	0,10 %
3.2	254	ORSE	Cumeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	329	109,73	9,89	0,03	119,34	129,26	3.253,81	9,87	39.262,86	42.526,54	2,03 %
3.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	164	207,16	24,88	2,37	216,78	244,03	4.080,32	388,68	35.551,92	40.020,92	1,91 %
3.4	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	m²	4573,03	125,19	6,23	0,57	140,67	147,47	28.489,97	2.606,62	643.288,14	674.384,73	32,13 %
3.5	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	m²	4573,03	14,37	9,73	0,01	7,18	16,92	44.495,58	45,73	32.834,35	77.375,66	3,69 %
3.6	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4573,03	4,38	3,14	0,87	1,14	5,15	14.359,31	3.978,53	5.213,26	23.551,10	1,12 %
3.7	92581	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3498,13	60,43	7,02	0,37	63,79	71,18	24.556,87	1.294,30	223.145,72	248.996,89	11,86 %
4			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS- SANITÁRIOS E PCD											58.357,20	2,78 %
4.1	99195	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	44	63,82	17,95	1,61	55,61	75,17	789,80	70,84	2.446,84	3.307,48	0,16 %
4.2	9604	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	120	74,06	21,46	0,04	65,74	87,24	2.575,20	4,80	7.888,80	10.468,80	0,50 %
4.3	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	20	46,09	8,92	0,79	44,58	54,29	178,40	15,80	891,60	1.085,80	0,05 %
4.4	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	865,64	37,66	2,80	979,26	1.019,72	37,66	2,80	979,26	1.019,72	0,05 %
4.5	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	562,51	31,04	2,31	629,28	662,63	465,80	34,65	9.439,20	9.939,45	0,47 %
4.6	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	260,25	26,17	1,82	278,58	306,57	183,19	12,74	1.950,06	2.145,99	0,10 %

4.7	89568	SINAPI	UNIAO - PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM FRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	42,82	2,50	0,16	47,78	50,44	20,00	1,28	362,24	403,52	0,02	%
4.8	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	273,19	27,69	1,94	292,18	321,81	27,69	1,94	292,18	321,81	0,02	%
4.9	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	336,28	28,17	1,97	365,99	396,13	56,34	3,94	731,98	792,26	0,04	%
4.10	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	311,72	28,17	1,97	337,06	367,20	28,17	1,97	337,06	367,20	0,02	%
4.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	68,39	9,38	0,64	70,54	80,56	65,66	4,48	493,78	563,92	0,03	%
4.12	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	7	115,69	14,41	0,01	121,86	136,28	100,87	0,07	853,02	953,96	0,05	%
4.13	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	17	31,40	0,00	0,00	36,98	36,98	0,00	0,00	628,66	628,66	0,03	%
4.14	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" Ø OU 3/4" Ø, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	98,95	2,85	0,19	113,52	116,56	19,95	1,33	794,64	815,92	0,04	%
4.15	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	450,95	58,60	5,03	467,58	531,21	58,60	5,03	467,58	531,21	0,03	%
4.16	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	340,94	44,77	3,84	353,01	401,62	268,62	23,04	2.118,06	2.409,72	0,11	%
4.17	12807	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/E, comum, de abrir ou correr	m²	8	250,00	0,00	0,00	294,50	294,50	0,00	0,00	2.356,00	2.356,00	0,11	%
4.18	90803	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1	371,14	112,51	9,67	315,02	437,20	112,51	9,67	315,02	437,20	0,02	%
4.19	90800	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	6	340,02	85,94	7,38	307,22	400,54	515,64	44,28	1.843,32	2.403,24	0,11	%
4.20	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	180,15	26,79	2,30	183,12	212,21	160,74	13,80	1.098,72	1.273,26	0,06	%
4.21	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	311,72	28,17	1,97	337,06	367,20	28,17	1,97	337,06	367,20	0,02	%
4.22	00043600	SINAPI	PUXADOR TIPO ALÇA, EM ZAMAC CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 150 MM, COM ROSETA PARA PORTAS DE MADEIRAS, INCLUINDO PARAFUSOS	UN	6	60,63	0,00	0,00	71,42	71,42	0,00	0,00	428,52	428,52	0,02	%
4.23	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	5,67	17,21	9,17	1,32	9,78	20,27	51,99	7,48	55,46	114,93	0,01	%
4.24	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	163,22	17,34	7,43	1,01	11,98	20,42	1.212,72	164,85	1.955,38	3.332,95	0,16	%
4.25	100858	SINAPI	MTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA de PADRÃO MÉDIO de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	711,57	29,96	2,11	806,15	838,22	119,84	8,44	3.224,60	3.352,88	0,16	%
4.26	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	89,51	13,26	0,93	91,25	105,44	79,56	5,58	547,50	632,64	0,03	%
4.27	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	17,34	2,97	0,18	17,27	20,42	2,97	0,18	17,27	20,42	0,00	%
4.28	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	5	45,89	19,90	1,93	32,22	54,05	99,50	9,65	161,10	270,25	0,01	%
4.29	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	224,53	13,40	1,25	249,84	264,49	26,80	2,50	499,68	528,98	0,03	%
4.30	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11	168,92	18,87	1,78	178,33	198,98	207,57	19,58	1.961,63	2.188,78	0,10	%
4.31	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	9	323,84	17,09	0,03	364,36	381,48	153,81	0,27	3.279,24	3.433,32	0,16	%
4.32	020855	SEDOF	Retirada de luminárias	UN	15	19,40	16,83	1,65	4,37	22,85	252,45	24,75	65,55	342,75	0,02	%
4.33	10352	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	3	105,27	45,19	0,11	78,70	124,00	135,57	0,33	236,10	372,00	0,02	%
4.34	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	1,76	360,05	0,00	0,00	424,13	424,13	0,00	0,00	746,46	746,46	0,04	%
5			CAIXAS D'ÁGUA											6.814,73	0,32	%
5.1	00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	13	445,00	0,00	0,00	524,21	524,21	0,00	0,00	6.814,73	6.814,73	0,32	%
6			HIDROMETROS INDIVIDUAIS											14.957,94	0,71	%
6.1	74217001	SINAPI	HIDROMETRO 3,0DM3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	57	222,77	9,31	2,17	250,94	262,42	530,67	123,69	14.303,58	14.957,94	0,71	%
7			MEDIDORES INDIVIDUAIS											15.730,86	0,75	%
7.1	00043094	SINAPI	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	57	234,28	0,00	0,00	275,98	275,98	0,00	0,00	15.730,86	15.730,86	0,75	%
8			REVISÃO REDE DE INCENDIO											21.180,28	1,01	%
8.1	90648	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	144	0,80	0,00	0,94	0,00	0,94	0,00	135,36	0,00	135,36	0,01	%
8.2	101913	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	501,39	98,32	9,35	482,96	590,63	688,24	65,45	3.380,72	4.134,41	0,20	%
8.3	00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNIÕES ENGATE RÁPIDO	UN	14	303,00	0,00	0,00	356,93	356,93	0,00	0,00	4.997,02	4.997,02	0,24	%
8.4	00037554	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	7	220,78	0,00	0,00	260,07	260,07	0,00	0,00	1.820,49	1.820,49	0,09	%
8.5	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	7	17,90	0,00	0,00	21,08	21,08	0,00	0,00	147,56	147,56	0,01	%
8.6	3973	ORSE	Mão de obra de eletricista	h	144	23,77	23,84	0,03	4,13	28,00	3.432,96	4,32	594,72	4.032,00	0,19	%
8.7	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	144	15,42	18,16	0,00	0,00	18,16	2.615,04	0,00	0,00	2.615,04	0,12	%
8.8	13047	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusão deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1	1.500,00	0,00	0,00	1.767,00	1.767,00	0,00	0,00	1.767,00	1.767,00	0,08	%
8.9	13267	ORSE	SPDA - Relatório de Análise de Risco, área acima de 750m². Observação: Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	un	1	1.300,00	0,00	0,00	1.531,40	1.531,40	0,00	0,00	1.531,40	1.531,40	0,07	%
9			Restauo de Pisos											207.256,54	9,87	%
9.1			Piso circulação interna											165.867,21	7,90	%
9.1.1	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m²	20	569,59	193,28	22,03	455,66	670,97	3.865,60	440,60	9.113,20	13.419,40	0,64	%
9.1.2	2226	ORSE	Piso vinílico 30 x 30 cm, e=3,2mm, liso, fixado com cola sobre cimentado, Paviflex ou similar (exceto cimentado)	m²	700,37	184,27	7,00	0,01	210,06	217,07	4.902,59	7,00	147.119,72	152.029,31	7,24	%
9.1.3	88648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA - DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	45	7,90	2,37	0,19	6,74	9,30	106,65	8,55	303,30	418,50	0,02	%
9.2			Piso carga e descarga											41.389,33	1,97	%
9.2.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	421,48	83,37	10,61	1,01	86,58	98,20	4.471,90	425,69	36.491,74	41.389,33	1,97	%

10			Grade de proteção															213.464,12	10,17 %
10.1	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	278	649,33	65,03	6,46	693,42	764,91	18.078,34	1.795,88	192.770,76	212.644,98				10,13 %	
10.2	73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	7	99,34	55,46	5,41	56,15	117,02	388,22	37,87	393,05	819,14				0,04 %	
11			PINTURA															32.055,38	1,53 %
11.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	868,71	13,01	7,14	0,96	7,22	15,32	6.202,58	833,96	6.272,09	13.308,63				0,63 %	
11.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	868,71	3,11	1,16	0,15	2,35	3,66	1.007,70	130,30	2.041,47	3.179,47				0,15 %	
11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	868,71	15,22	5,70	0,77	11,45	17,92	4.951,64	668,90	9.946,74	15.567,28				0,74 %	
12			PROJETOS DIVERSOS															330.004,51	15,72 %
12.1	000141	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES ELETRICAS	m²	7167,58	8,95	0,00	0,00	10,54	10,54	0,00	0,00	75.546,29	75.546,29				3,60 %	
12.2	000038	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	4573,03	15,10	0,00	0,00	17,78	17,78	0,00	0,00	81.308,47	81.308,47				3,87 %	
12.3	000406	SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	m²	7167,58	8,20	0,00	0,00	9,65	9,65	0,00	0,00	69.167,14	69.167,14				3,30 %	
12.4	000228	SBC	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	m²	4573,03	8,10	0,00	0,00	9,54	9,54	0,00	0,00	43.626,70	43.626,70				2,08 %	
12.5	000028	SBC	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	m²	5573,03	9,20	0,00	0,00	10,83	10,83	0,00	0,00	60.355,91	60.355,91				2,88 %	
Totais ->													183.323,06	15.353,29	1.900.427,31	2.099.103,66			
Tipo de Licitação Pregão Eletrônico													Total sem BDI			1.782.197,95			
Abertura da Licitação													Total do BDI			316.905,71			
Número do Processo Licitatório 21.451.000033/2022-35													Total Geral			2.099.103,66			

Rafael de Jesus Silva Monteiro
Setor de Engenharia

ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		HORTOMERCADO HUMAITÁ																	
		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais													
		Serviço Comum de Engenharia, Adaptação e Manutenção das instalações do Hortomercado_Humaita_juiz2		SINAPI - 05/2022 - Rio de Janeiro		10,84%		Desonerado: Horista: 84,56% Mensalista: 47,28%											
				SBC - 06/2022 - Rio de Janeiro															
				SICRO3 - 01/2022 - Rio de Janeiro															
				ORSE - 04/2022 - Sergipe															
				SEDOP - 05/2022 - Pará															
				EMOP - 04/2022 - Rio de Janeiro															
Cronograma Físico e Financeiro																			
Item	Descrição	Total Por Etapa		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS				
1	HORTOMERCADO HUMAITÁ - SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	53,51%	5,17%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%	4,13%			
		2.983,25	1.596,19	154,12	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	100,00%	100,00%																
		1.164,06	1.164,06																
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	100,00%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%			
		1.541,18	154,12	154,12	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29	123,29			
1.3	ART RJ	100,00%	100,00%																
		278,01	278,01																
2	COBERTURA	100,00%	1,09%	1,08%	5,79%	8,89%	19,89%	24,24%	19,27%	13,67%		3,95%	2,31%						
		1.563.883,17	17.115,26	17.115,26	90.567,17	135.835,76	311.032,07	379.106,45	301.426,68	213.828,53		61.810,41	36.055,60						
2.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	50,00%	50,00%															
		30.618,43	15.309,22	15.309,22															
2.2	Remoção de calha de zinco	100,00%	50,00%	50,00%															
		3.612,08	1.806,04	1.806,04															
2.3	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	100,00%						20,00%	30,00%	30,00%	20,00%								
		875.981,56						175.196,31	262.794,47	262.794,47	175.196,31								
2.4	Cumeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	100,00%											50,00%	50,00%					
		72.111,20											36.055,60	36.055,60					
2.5	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00%			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%											
		405.282,05			81.056,41	121.584,62	121.584,62	81.056,41											
2.6	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	100,00%			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%											
		27.308,70			5.461,74	8.192,61	8.192,61	5.461,74											
2.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	100,00%			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%											
		20.195,10			4.039,02	6.058,53	6.058,53	4.039,02											
2.8	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMÃO	100,00%							20,00%	30,00%	30,00%	20,00%							
		128.774,05							25.754,81	38.632,22	38.632,22	25.754,81							
3	REVISÃO REDE DE INCÊNCIO	100,00%	26,90%	40,58%	24,31%	1,51%	1,33%												
		42.689,26	11.475,95	17.313,32	10.372,77	644,22	566,97	644,22	566,97	412,48	336,23	336,23							
3.1	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TEÇIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNICOES ENGATE RAPIDO	100,00%																	
		720,16																	
3.2	CHAVE DUPLA PARA CONEVOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	100,00%	100,00%																
		148,89	148,89																
3.3	ESSUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	100,00%	100,00%																
		1.311,85	1.311,85																
3.4	CAIXA DE INCENDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%	100,00%																
		2.383,40	2.383,40																
3.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	100,00%		100,00%															
		16.755,20		16.755,20															
3.6	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	100,00%	100,00%																
		1.861,38	1.861,38																
3.7	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2 Placa de	100,00%	100,00%																
		2.022,24	2.022,24																

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=35404486&infra_s... 45/71

Rafael de Jesus Silva Monteiro

Setor de Engenharia



Obra

Serviço Comum de Engenharia, Adaptação e Manutenção das instalações do Hortomercado Leblon Jul22

Bancos

SINAPI - 05/2022 - Rio de Janeiro
SBC - 06/2022 - Rio de Janeiro
SICRO3 - 01/2022 - Rio de Janeiro
ORSE - 04/2022 - Sergipe
SEDOP - 05/2022 - Pará
EMOP - 04/2022 - Rio de Janeiro

B.D.I.

17,8%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,56%
Mensalista: 47,28%

HORTOMERCADO LEBLON

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	HORTOMERCADO LEBLON - SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.957,17	53,51% 1.582,24	5,17% 152,77	4,13% 122,22	4,13% 122,22	4,13% 122,22	4,13% 122,22	4,13% 122,22	4,13% 122,22	4,13% 122,22	4,13% 122,22	4,13% 122,22	4,13% 122,22
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	100,00% 1.153,89	100,00% 1.153,89											
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	100,00% 1.527,70	100,00% 1.527,70	10,00% 152,77	8,00% 122,22	8,00% 122,22	8,00% 122,22	8,00% 122,22	8,00% 122,22	8,00% 122,22	8,00% 122,22	8,00% 122,22	8,00% 122,22	8,00% 122,22
1.3	ART RJ	100,00% 275,59	100,00% 275,59											
2	Portas de Enrolar e Portões	100,00% 87.348,57						23,77% 20.762,41	33,72% 29.454,19	33,28% 29.069,35	9,23% 8.062,62			
2.1	PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL TUBULAR TIJOLINHO 3/4", EM AÇO GALVANIZADO NATURAL (SEM INSTALAÇÃO)	100,00% 62.916,40	100,00% 62.916,40					33,00% 20.762,41	34,00% 21.391,58	33,00% 20.762,41				
2.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	100,00% 4.620,71	100,00% 4.620,71					33,00% 1.524,83	34,00% 1.571,04	33,00% 1.524,83				
2.3	PORTÃO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWS, MALHA QUADRADADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	100,00% 5.287,86	100,00% 5.287,86					33,00% 1.744,99	34,00% 1.737,87	33,00% 1.744,99				
2.4	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	100,00% 14.523,60	100,00% 14.523,60					33,00% 4.792,79	34,00% 4.938,02	33,00% 4.792,79				
3	COBERTURA	100,00% 1.108.976,36	2,03% 22.505,39	2,09% 23.187,37	9,44% 104.674,37	17,30% 191.819,79	21,69% 240.525,24	21,42% 237.534,39	14,36% 166.093,83	11,06% 122.635,98				
3.1	Remoção de calha de zinco	100,00% 2.120,52	33,00% 699,77	34,00% 720,98	33,00% 699,77									
3.2	Cumeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	100,00% 42.536,54	33,00% 14.033,76	34,00% 14.459,02	33,00% 14.033,76									
3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00% 40.020,92	100,00% 40.020,92			15,00% 6.003,14	20,00% 8.004,18	30,00% 12.006,28	20,00% 8.004,18	15,00% 6.003,14				
3.4	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAMENTO. AF_07/2019_P	100,00% 674.384,73	100,00% 674.384,73			15,00% 101.157,71	20,00% 134.876,95	30,00% 202.315,42	20,00% 134.876,95	15,00% 101.157,71				
3.5	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	100,00% 77.575,66	100,00% 77.575,66				20,00% 15.475,13	30,00% 23.212,70	30,00% 23.212,70	20,00% 15.475,13				
3.6	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 23.551,10	33,00% 7.771,86	34,00% 8.007,37	33,00% 7.771,86									
3.7	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00% 248.996,89	100,00% 248.996,89			33,00% 82.168,97	34,00% 84.658,94	33,00% 82.168,97						
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: SANITÁRIOS E PCD	100,00% 50.357,20	2,62% 1.526,56	3,92% 2.288,84	5,23% 3.053,12	6,52% 3.805,54	3,42% 1.995,35	2,78% 1.622,48	11,68% 6.817,31	13,28% 7.751,81	16,93% 9.879,83	13,36% 7.737,51	11,58% 6.759,02	6,67% 5.058,43
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC II, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	100,00% 3.307,48	10,00% 330,75	15,00% 496,12	20,00% 661,50	25,00% 826,87	15,00% 496,12	10,00% 330,75	5,00% 165,37					
4.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antidádiva, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou embosso	100,00% 10.468,80	10,00% 1.046,88	15,00% 1.570,32	20,00% 2.093,76	25,00% 2.617,20	12,00% 1.256,26	10,00% 1.046,88	8,00% 837,50					
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_08/2014	100,00% 1.095,80	10,00% 109,58	15,00% 162,87	20,00% 217,16	24,00% 260,59	15,00% 162,87	10,00% 109,58	6,00% 65,15					
4.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 1.019,72	100,00% 1.019,72						33,00% 336,51	34,00% 346,70	33,00% 336,51			
4.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 9.939,45	100,00% 9.939,45						33,00% 3.280,02	34,00% 3.379,41	33,00% 3.280,02			
4.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 2.145,99	100,00% 2.145,99						33,00% 708,18	34,00% 729,64	33,00% 708,18			
4.7	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00% 403,52	10,00% 40,35	15,00% 60,53	20,00% 80,70	25,00% 100,88	20,00% 80,70	10,00% 40,35						
4.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 321,81	100,00% 321,81						33,00% 106,20	34,00% 109,42	33,00% 106,20			
4.9	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLDIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 792,26	100,00% 792,26								33,00% 261,45	34,00% 269,37	33,00% 261,45	
4.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLDIO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 367,20	100,00% 367,20								33,00% 121,18	34,00% 124,85	33,00% 121,18	
4.11	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 563,92	100,00% 563,92										50,00% 261,96	50,00% 261,96
4.12	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza	100,00% 953,96	100,00% 953,96										50,00% 476,98	50,00% 476,98
4.13	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	100,00% 628,66	100,00% 628,66									33,00% 207,46	34,00% 213,74	33,00% 207,46
4.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 815,92	100,00% 815,92									33,00% 269,25	34,00% 277,41	33,00% 269,25
4.15	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 531,21	100,00% 531,21								33,00% 175,30	34,00% 180,51	33,00% 175,30	
4.16	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 2.409,72	100,00% 2.409,72								33,00% 795,21	34,00% 819,30	33,00% 795,21	
4.17	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	100,00% 2.356,00	100,00% 2.356,00								33,00% 777,48	34,00% 801,04	33,00% 777,48	
4.18	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	100,00% 437,20	100,00% 437,20								33,00% 144,28	34,00% 148,65	33,00% 144,28	
4.19	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	100,00% 2.403,24	100,00% 2.403,24								33,00% 793,07	34,00% 817,19	33,00% 793,07	
4.20	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 1.273,26	100,00% 1.273,26								33,00% 420,18	34,00% 432,91	33,00% 420,18	

Rafael de Jesus Silva Monteiro
Setor de Engenharia

ANEXO VIII - PLANILHA "CURVA ABC "

HORTOMERCADO HUMAITÁ



Conab

Obra

Serviço Comum de Engenharia, Adaptação e Manutenção das instalações do Hortomercado_Humaitá_jul22

CURVA ABC - SERVIÇOS

Bancos

SINAPI - 05/2022 - Rio de Janeiro
SBC - 06/2022 - Rio de Janeiro
SICRO3 - 01/2022 - Rio de Janeiro
ORSE - 04/2022 - Sergipe
SEDOP - 05/2022 - Pará
EMOP - 04/2022 - Rio de Janeiro

B.D.I.

18,84%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,56%
Mensalista: 47,28%

CURVA ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94218 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	COBE - COBERTURA	m²	5.888,16	148,77	875.981,56	35,40	35,40
92580 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5.888,16	68,83	405.282,05	16,38	51,78
73800/001 SINAPI	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	4.013,0	58,44	234.519,72	9,48	61,26
74064/002 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMÃO	PINT - PINTURAS	m²	5.888,16	21,87	128.774,05	5,20	66,46
000038 SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	PROJETOS	m²	5.888,16	17,94	105.633,59	4,27	70,73
00040653 SINAPI	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	Material	m²	587,0	124,06	72.823,22	2,94	73,67
254 ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	Telhamento	m	553,0	130,40	72.111,20	2,91	76,59
038070 SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES HIDRAULICAS	Material	m²	7.411,06	8,55	63.364,56	2,56	79,15
000141 SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES ELETRICAS	PROJETOS	m²	5.888,16	10,63	62.591,14	2,53	81,68
87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	88,07	676,90	59.614,58	2,41	84,09
12242 ORSE	Fornecimento e instalação de porta eletrônica de enrolar em aço, com motor e botoeira, inclusive pintura eletrostática na cor cinza prata	Material	m²	70,0	769,37	53.855,90	2,18	86,26
88495 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	2.544,11	15,46	39.331,94	1,59	87,85
97649 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	5.888,16	5,20	30.618,43	1,24	89,09
98397 SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m²	1.710,0	15,97	27.308,70	1,10	90,19
94993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	252,98	99,07	25.062,72	1,01	91,21
74217/001 SINAPI	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	UN	79,0	264,73	20.913,67	0,85	92,05
100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1.710,0	11,81	20.195,10	0,82	92,87
622 ORSE	Luminária industrial para galpões tecnolux ref. Im 210/3	Luminárias Industriais	un	85,0	231,34	19.663,90	0,79	93,66
100746 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	560,0	29,92	16.755,20	0,68	94,34
97636 SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	637,0	23,34	14.867,58	0,60	94,94
86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	668,48	10.027,20	0,41	95,35
88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	543,0	18,08	9.817,44	0,40	95,74
9056 ORSE	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/alcaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unifron ou similar	Luminárias Internas	un	15,0	653,72	9.805,80	0,40	96,14
88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	2.544,11	3,69	9.387,76	0,38	96,52
87263 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 m². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	42,86	188,40	8.074,82	0,33	96,84
79471 SINAPI	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	80,0	83,77	6.701,60	0,27	97,12
97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	214,0	28,20	6.034,80	0,24	97,36
86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	309,28	4.639,20	0,19	97,55
87520 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	40,0	115,95	4.638,00	0,19	97,73
13651 ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2 Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	Material	un	169,0	22,98	3.883,62	0,16	97,89
38 ORSE	Remoção de calha de zinco	Demolições / Remoções	m	277,0	13,04	3.612,08	0,15	98,04
99811 SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	637,0	4,38	2.790,06	0,11	98,15
100858 SINAPI	MICRÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA c/ PADRÃO MÉDIO c/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	845,62	2.536,86	0,10	98,25
101913 SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	4,0	595,85	2.383,40	0,10	98,35
12807 ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor NP/B, comum, de abrir ou correr	Material	m²	7,0	297,10	2.079,70	0,08	98,43
3974 ORSE	Mão de obra de encanador	Diversos	h	72,0	28,29	2.036,88	0,08	98,51
3973 ORSE	Mão de obra de eletricitista	Diversos	h	72,0	28,24	2.033,28	0,08	98,60
00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	80,0	24,25	1.940,00	0,08	98,68
86889 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	930,41	1.860,82	0,08	98,75
88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	88,66	20,60	1.826,39	0,07	98,82
13047 ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusão deslocamento de equipe técnica - Rev 01	Pára-raios	un	1,0	1.782,60	1.782,60	0,07	98,90
13267 ORSE	SPDA - Relatório de Análise de Risco, área acima de 750m². Observação: Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	Serviços	un	1,0	1.544,92	1.544,92	0,06	98,96
00010776 SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	Equipamento	MES	2,0	770,59	1.541,18	0,06	99,02
90698 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	3,0	479,25	1.437,75	0,06	99,08
00006127 SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	80,0	17,14	1.371,20	0,06	99,13
97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	266,83	1.334,15	0,05	99,19

00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	72,0	18,32	1.319,04	0,05	99,24
00037554	SINAPI	ESQUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	5,0	262,37	1.311,85	0,05	99,29
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,25	517,36	1.164,06	0,05	99,34
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	1.028,72	1.028,72	0,04	99,38
100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	98,07	10,32	1.012,08	0,04	99,42
00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	2,17	427,88	928,49	0,04	99,46
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	10,0	91,11	911,10	0,04	99,50
90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	405,17	810,34	0,03	99,53
90800	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	404,07	808,14	0,03	99,56
00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	2,0	360,08	720,16	0,03	99,59
97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	233,35	700,05	0,03	99,62
96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	3,0	225,27	675,81	0,03	99,65
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	3,0	214,09	642,27	0,03	99,67
00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	16,0	37,31	596,96	0,02	99,70
90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	535,90	535,90	0,02	99,72
7029	ORSE	Projeto arquitetônico executivo de escolas, creches, quartéis, delegacias, cadeias públicas, postos policiais, terminais turísticos, restaurantes, lanchonetes, quiosques bares, lojas, boates, sanitários públicos, quiosques (sem repetições)	Serviços	m²	23,0	21,36	491,28	0,02	99,74
10110	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l = 40cm, ref. 3008, da Vesper ou similar	Material	un	2,0	240,97	481,94	0,02	99,76
90803	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	441,06	441,06	0,02	99,78
91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	9,0	45,89	413,01	0,02	99,79
12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	137,48	412,44	0,02	99,81
89568	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	50,88	407,04	0,02	99,83
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	399,63	399,63	0,02	99,84
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	370,44	370,44	0,01	99,86
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	370,44	370,44	0,01	99,87
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GABRAPA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	324,65	324,65	0,01	99,89
00034377	SINAPI	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	Material	UN	1,0	287,01	287,01	0,01	99,90
00000109	Próprio	ART RJ	Taxas	Rio de Janeiro	1,0	278,01	278,01	0,01	99,91
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	81,27	243,81	0,01	99,92
102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	9,66	20,45	197,54	0,01	99,93
84161	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PISO - PISOS	M	2,0	92,64	185,28	0,01	99,94
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	42,86	4,24	181,72	0,01	99,94
91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	57,25	171,75	0,01	99,95
00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	7,0	21,27	148,89	0,01	99,96
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	85,0	1,56	132,60	0,01	99,96
00009870	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0	124,04	124,04	0,01	99,97
00009901	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0	59,87	119,74	0,00	99,97
91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	8,0	12,58	100,64	0,00	99,97
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	2,0	47,35	94,70	0,00	99,98
101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	79,57	79,57	0,00	99,98
90648	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	72,0	0,95	68,40	0,00	99,98
00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	M	6,0	11,13	66,78	0,00	99,99
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0	63,75	63,75	0,00	99,99
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,0	21,71	43,42	0,00	99,99
89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	16,01	32,02	0,00	99,99
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	30,56	30,56	0,00	99,99
00009892	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3,0	9,93	29,79	0,00	100,00
102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0	26,58	26,58	0,00	100,00
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	24,76	24,76	0,00	100,00
00007120	SINAPI	TE DE REDUÇÃO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0	10,38	20,76	0,00	100,00
00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 650/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	8,0	2,59	20,72	0,00	100,00
94688	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	14,67	14,67	0,00	100,00
00003521	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA	Material	UN	3,0	3,11	9,33	0,00	100,00

00004210	SINAPI	AGUA FRIA PREDIAL NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0	1,59	3,18	0,00	100,00
----------	--------	---	----------	----	-----	------	------	------	--------

Tipo de Licitação Pregão Eletrônico	Total sem BDI	2.082.450,82
Abertura da Licitação	Total do BDI	392.016,42
Número do Processo Licitatório 21.451.000033/2022-35	Total Geral	2.474.467,24

Rafael de Jesus Silva Monteiro
Setor de Engenharia



Obra
Serviço Comum de Engenharia, Adaptação e Manutenção das instalações do Hortomercado_Humaita_juiz22

Bancos
SINAPI - 05/2022 - Rio de Janeiro
SBC - 06/2022 - Rio de Janeiro
SICRO3 - 01/2022 - Rio de Janeiro
ORSE - 04/2022 - Sergipe
SEDOP - 05/2022 - Pará
EMOP - 04/2022 - Rio de Janeiro

CURVA ABC - INSUMOS

B.D.I.

18,84%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,56%

Mensalista: 47,28%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário	Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva		Operativa	Improdutiva			
00007231	SINAPI TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	Material	UN	1.201,0344713		663,05	796.345,91		32,18%	796.345,91	32,18%
00043063	SINAPI PERFIL "U" ENRIQUECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 160 X 60 X 20 MM, E= 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E= 3,75 MM	Material	KG	25.510,2076679		12,95	330.357,19		13,35%	1.126.703,10	45,53%
00006111	SINAPI SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	7.563,5425799		17,41	131.681,28		5,32%	1.258.384,37	50,85%
041005	SBC PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	Material	m²	5.887,4238791		17,94	105.620,38		4,27%	1.364.004,76	55,12%
00004783	SINAPI PINTOR	Mão de Obra	H	3.521,5783141		24,05	84.693,96		3,42%	1.448.698,71	58,55%
00037370	SINAPI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	16.872,2457840		4,64	78.287,22		3,16%	1.526.986,94	61,71%
00040663	SINAPI PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	Material	m²	586,8266149		124,06	72.814,12		2,94%	1.698.800,05	64,65%
720	ORSE Cumeira aluminio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	Material	m	552,9308855		118,37	65.450,43		2,65%	1.665.250,48	67,30%
038070	SBC PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES HIDRAULICAS	Material	m²	7.410,1334904		8,55	63.356,64		2,56%	1.728.607,12	69,86%
038071	SBC PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES ELETRICAS	Material	m²	5.887,4238791		10,63	62.583,32		2,53%	1.791.190,43	72,39%
12242	ORSE Fornecimento e instalação de porta eletrônica de enrolar em aço, com motor e boteeira, inclusive pintura eletrostática na cor cinza prata	Material	m²	69,9912488		769,37	53.849,17		2,18%	1.845.039,60	74,56%
00004755	SINAPI MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.846,2875864		18,81	53.538,67		2,16%	1.898.578,27	76,73%
00007307	SINAPI FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	952,7000813		51,25	48.825,88		1,97%	1.947.404,15	78,70%
00002710	SINAPI REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	Material	UN	722,2486951		62,80	45.357,28		1,83%	1.992.761,43	80,53%
00007334	SINAPI ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	2.078,4741226		17,49	36.352,51		1,47%	2.029.113,94	82,00%
00044497	SINAPI MONITORADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1.268,4796249		25,21	31.978,37		1,29%	2.061.092,32	83,29%
00012669	SINAPI TELHADOR	Mão de Obra	H	1.137,4453481		23,94	27.230,44		1,10%	2.088.322,76	84,39%
00001379	SINAPI CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	37.621,9478177		0,68	25.582,92		1,03%	2.113.905,68	85,43%
00037371	SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	16.872,2457840		1,18	19.909,25		0,80%	2.133.814,93	86,23%
00012773	SINAPI HIDROMETRO UNIIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	78,9801236		242,26	19.136,15		0,77%	2.152.951,08	87,01%
00004315	SINAPI GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, L= 110 MM, RECOBRIMENTO 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Material	UN	5.534,1784463		3,10	17.155,95		0,69%	2.170.107,03	87,70%
00037372	SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	16.872,2457840		0,96	16.197,36		0,65%	2.186.304,39	88,35%
00040549	SINAPI PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	41,2119672		300,72	13.217,50		0,53%	2.199.521,89	88,89%
1386	ORSE Luminária industrial Tecnolux ref LM 210/3 (ou similar)	Material	un	84,9893735		153,00	13.003,37		0,53%	2.212.525,26	89,41%
00005327	SINAPI PIGMENTO EM PO PARA ARGAMASSAS, CIMENTOS E OUTROS	Material	KG	401,2488306		32,08	12.872,09		0,52%	2.225.397,36	89,93%
00007156	SINAPI TELA DE AÇO SOLDADA INERVURADA, CA60, 0-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	283,9092540		45,18	12.827,02		0,52%	2.238.224,38	90,45%
00043626	SINAPI MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	2.653,2767478		4,75	12.603,06		0,51%	2.250.827,44	90,96%
00043491	SINAPI EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	7.050,8961010		1,36	9.589,22		0,39%	2.260.416,66	91,35%
9321	ORSE Luminária autônoma indicador de seta de emergência de sobrepor placlaramento ou balizamento mod LAU 2x11 c/2 lâmpadas 11w e bateria selada, Unifron ou similar	Material	un	14,9881247		628,73	9.429,77		0,38%	2.269.846,43	91,73%
00000367	SINAPI AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	82,7754504		98,29	8.136,00		0,33%	2.277.982,43	92,06%
00004312	SINAPI FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	Material	UN	1.825,1014025		4,21	7.683,68		0,31%	2.285.666,11	92,37%
00010422	SINAPI BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	14,9881247		509,69	7.644,39		0,31%	2.293.310,50	92,68%
00034492	SINAPI CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEOAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	18,4146416		404,05	7.440,44		0,30%	2.300.750,94	92,98%
00010695	SINAPI ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0066563		998.256,00	6.553,83		0,26%	2.307.304,77	93,24%
00043490	SINAPI EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.479,8204684		1,78	6.194,08		0,25%	2.313.498,85	93,49%
00038195	SINAPI PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	45,8544667		134,89	6.189,89		0,25%	2.319.688,74	93,74%
00007356	SINAPI TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSSO	Material	L	208,4217405		29,60	6.189,28		0,25%	2.325.869,03	93,99%
00043466	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.479,8204684		1,75	6.089,69		0,25%	2.331.947,71	94,24%
00006110	SINAPI SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	242,8282503		24,25	5.888,59		0,24%	2.337.836,30	94,48%
00006095	SINAPI SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	413,8634535		12,34	5.107,08		0,21%	2.342.943,37	94,68%
00000156	SINAPI ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	87,9889985		56,98	5.013,61		0,20%	2.347.956,99	94,89%
00004750	SINAPI PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	204,0414541		24,25	4.948,01		0,20%	2.352.904,99	95,09%
00043467	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	7.050,8961010		0,66	4.653,59		0,19%	2.357.558,58	95,28%

00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.487,4163869	1,29	4.498,77	4.498,77	0,18%	2.362.057,35	95,46%
00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	242,8282503	18,47	4.485,04	4.485,04	0,18%	2.366.542,39	95,64%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	174,7743784	24,05	4.203,32	4.203,32	0,17%	2.370.745,71	95,81%
00013954	SINAPI	POUDORA DE PISO (POLTRIZ) ELÉTRICA, MOTOR MONOFÁSICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIÂMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,4893033	8.493,24	4.147,28	4.147,28	0,17%	2.374.092,99	95,98%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	169,8763548	24,25	4.119,50	4.119,50	0,17%	2.379.012,49	96,14%
13651	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2 Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	Material	un	188,9786721	22,98	3.883,13	3.883,13	0,16%	2.382.895,62	96,30%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHOEIRO	Mão de Obra	H	131,8425683	28,33	3.735,10	3.735,10	0,15%	2.386.630,72	96,45%
00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento	UN	0,0013793	2.627.752,57	3.624,53	3.624,53	0,15%	2.390.255,26	96,60%
00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	71,3360808	47,52	3.389,84	3.389,84	0,14%	2.393.645,10	96,73%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	138,6590057	24,05	3.334,75	3.334,75	0,13%	2.396.979,65	96,87%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3.487,4163869	0,87	3.034,05	3.034,05	0,12%	2.400.013,90	96,99%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	2.279,5874260	1,28	2.917,87	2.917,87	0,12%	2.402.931,77	97,11%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	87,5524036	29,10	2.547,77	2.547,77	0,10%	2.405.479,55	97,21%
00003788	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	Material	UN	512,9368662	4,80	2.462,09	2.462,09	0,10%	2.407.941,64	97,31%
1307	ORSE	Lâmpada mista 160 w x 220 v	Material	un	84,9893735	28,33	2.407,75	2.407,75	0,10%	2.410.349,39	97,41%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	80,2261415	29,51	2.367,47	2.367,47	0,10%	2.412.716,86	97,50%
00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	Material	L	281,2264639	7,92	2.227,31	2.227,31	0,09%	2.414.944,18	97,59%
12807	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor NP/B, comum, de abrir ou correr	Material	m²	6,9991249	297,10	2.079,44	2.079,44	0,08%	2.417.023,62	97,68%
00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 740 X 30" CM	Material	UN	15,9979997	123,45	1.974,95	1.974,95	0,08%	2.418.998,57	97,76%
00004780	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	74,3652131	26,20	1.948,37	1.948,37	0,08%	2.420.946,94	97,84%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	5.534,1784463	0,35	1.936,96	1.936,96	0,08%	2.422.883,90	97,92%
13796	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência ôhmica do solo e medição de continuidade elétrica, exclusividade deslocamento de equipe técnica	Serviços	un	0,9989750	1.782,80	1.782,38	1.782,38	0,07%	2.424.666,28	97,99%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.178,4379666	1,49	1.755,87	1.755,87	0,07%	2.426.422,15	98,06%
00004361	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S8	Material	UN	55,9929990	28,83	1.614,28	1.614,28	0,07%	2.428.036,43	98,12%
13267	ORSE	SPDA - Relatório de Análise de Risco, área acima de 750m². Observação: Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	Serviços	un	0,9989750	1.544,92	1.544,73	1.544,73	0,06%	2.429.581,15	98,19%
00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	Equipamento	MES	1,9997500	770,59	1.540,99	1.540,99	0,06%	2.431.122,14	98,25%
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5" CM	Material	m²	2,0097487	762,35	1.532,13	1.532,13	0,06%	2.432.654,27	98,31%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	78,0833382	18,32	1.429,61	1.429,61	0,06%	2.434.083,88	98,37%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.587,9635449	0,90	1.429,17	1.429,17	0,06%	2.435.513,05	98,43%
00010432	SINAPI	MICTÓRIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	2,9986249	474,75	1.424,07	1.424,07	0,06%	2.436.937,12	98,48%
00041932	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362)	Material	M	3,1496062	447,97	1.410,93	1.410,93	0,06%	2.438.349,05	98,54%
00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	79,9899986	17,14	1.371,03	1.371,03	0,06%	2.439.719,08	98,60%
00007266	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TUIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	MIL	1,1322584	1.188,40	1.345,58	1.345,58	0,05%	2.441.064,65	98,65%
00037554	SINAPI	ESQUIÇO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO	Material	UN	4,9993749	262,37	1.311,89	1.311,89	0,05%	2.442.376,34	98,70%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	77,8066886	16,63	1.290,80	1.290,80	0,05%	2.443.666,94	98,76%
00010521	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA	Material	UN	3,9994999	320,45	1.281,64	1.281,64	0,05%	2.444.948,58	98,81%
00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	31,9969995	38,89	1.244,32	1.244,32	0,05%	2.446.192,90	98,86%
00003799	SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 136" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUIDOS)	Material	UN	4,9983749	247,98	1.239,74	1.239,74	0,05%	2.447.432,65	98,91%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	16.872,2457840	0,07	1.181,06	1.181,06	0,05%	2.448.613,70	98,96%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	114,4487002	9,29	1.063,23	1.063,23	0,04%	2.449.676,93	99,00%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	369,4070120	2,59	956,76	956,76	0,04%	2.450.633,70	99,04%
00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	Material	UN	15,9979997	58,11	929,64	929,64	0,04%	2.451.563,34	99,07%
00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E= 4 MM	Material	m²	2,1697287	427,88	928,38	928,38	0,04%	2.452.491,72	99,11%
00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	401,2498306	2,16	866,70	866,70	0,04%	2.453.358,42	99,15%
00036520	SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	0,9989750	867,85	857,74	857,74	0,03%	2.454.216,17	99,18%
00000183	SINAPI	BATE-TE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACÍCIA COM REBAIXO, E= 19" CM, L= 114" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 60 CM A 120" CM X 720" CM, CEDRINHO / ANGEUM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXÁ / PEROBÁ / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	2,9986249	283,37	850,00	850,00	0,03%	2.455.086,17	99,22%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	2,2497187	374,34	842,16	842,16	0,03%	2.455.908,33	99,25%
00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Material	UN	2,9986249	258,89	776,57	776,57	0,03%	2.456.684,90	99,28%
00003379	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	9,9897498	75,48	754,71	754,71	0,03%	2.457.439,61	99,31%
00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIÉSTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNÕES ENGATE RÁPIDO	Material	UN	1,9987500	360,08	720,07	720,07	0,03%	2.458.159,68	99,34%
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	3,4305511	196,08	672,66	672,66	0,03%	2.458.832,34	99,37%
00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	22,0731884	28,33	625,33	625,33	0,03%	2.459.457,68	99,39%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.178,4379666	0,53	624,57	624,57	0,03%	2.460.082,25	99,42%
00000377	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	15,9979997	37,31	596,89	596,89	0,02%	2.460.679,13	99,44%
00017766	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALTA PLASTICA	Material	UN	2,9996349	194,98	594,87	594,87	0,02%	2.461.764,00	99,47%

	SINAPI	LAMPADA DE TUBO FLUORESCENTE EM ACO INOX PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 4060 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	m²	285,3257649	1,93	550,68	550,68	0,02%	2.461.814,68	99,49%
00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	285,3257649	1,93	550,68	550,68	0,02%	2.461.814,68	99,49%
00003099	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	2,9996249	176,81	530,36	530,36	0,02%	2.462.345,04	99,51%
7029	ORSE	Projeto arquitetônico executivo de escolas, creches , quartéis, delegacias, cadeias publicas, postos policiais, terminais turísticos, restaurantes, lanchonetes, quiosques bares, lojas, boates, sanitários públicos, quiosques (sem repetições)	Serviços	m²	22,9971246	21,36	491,22	491,22	0,02%	2.462.836,26	99,53%
10110	ORSE	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vester ou similar	Material	un	1,9997500	240,97	481,88	481,88	0,02%	2.463.318,14	99,55%
00010553	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,9997500	240,85	481,64	481,64	0,02%	2.463.799,78	99,57%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	77,8066886	5,94	460,98	460,98	0,02%	2.464.260,76	99,59%
00009894	SINAPI	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	9,0392698	44,82	405,14	405,14	0,02%	2.464.665,90	99,60%
00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	115,5769411	3,42	395,27	395,27	0,02%	2.465.061,18	99,62%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	14,8603740	26,09	387,71	387,71	0,02%	2.465.448,88	99,64%
13056	ORSE	Porta papel toalha para papel interfólia 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfólia e fundo em Plástico ABS cinza.	Material	un	2,9996249	120,43	361,24	361,24	0,01%	2.465.810,13	99,65%
00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	0,9998750	362,33	362,29	362,29	0,01%	2.466.162,41	99,66%
00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,9997500	158,43	316,82	316,82	0,01%	2.466.479,24	99,68%
00002432	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	8,9988748	33,29	299,57	299,57	0,01%	2.466.778,81	99,69%
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL,, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	15,9979997	18,58	297,24	297,24	0,01%	2.467.076,05	99,70%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	61,0989918	4,75	290,18	290,18	0,01%	2.467.366,23	99,71%
00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E= 12,5 mm, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	12,6344203	22,90	289,33	289,33	0,01%	2.467.656,55	99,72%
00034377	SINAPI	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 x 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,9998750	287,01	286,97	286,97	0,01%	2.467.942,53	99,74%
00000109	Próprio	ART RJ	Taxas	Rio de Janeiro	0,9998750	278,01	277,98	277,98	0,01%	2.468.220,50	99,75%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	Material	KG	204,8411561	1,30	266,29	266,29	0,01%	2.468.486,80	99,76%
00006148	SINAPI	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1 1/2"	Material	UN	14,9981247	16,63	249,42	249,42	0,01%	2.468.736,22	99,77%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	152,6275166	1,60	244,20	244,20	0,01%	2.468.980,42	99,78%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	1,1435170	205,39	234,87	234,87	0,01%	2.469.215,29	99,79%
00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	11,6695409	19,10	222,89	222,89	0,01%	2.469.438,18	99,80%
00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	2,9996249	68,27	204,78	204,78	0,01%	2.469.642,96	99,81%
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	1,8379577	104,34	202,21	202,21	0,01%	2.469.845,17	99,81%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	7,2463340	26,12	189,27	189,27	0,01%	2.470.034,44	99,82%
00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	0,9998750	187,62	187,60	187,60	0,01%	2.470.222,04	99,83%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA(FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,8762234	97,03	182,05	182,05	0,01%	2.470.404,09	99,84%
00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra	H	9,9142479	16,68	165,37	165,37	0,01%	2.470.569,46	99,84%
00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	11,9442066	12,94	154,56	154,56	0,01%	2.470.724,02	99,85%
00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "93000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0002352	652.758,62	153,51	153,51	0,01%	2.470.877,52	99,85%
00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL, COMBATE A INCENDIO	Material	UN	6,9991249	21,27	148,87	148,87	0,01%	2.471.026,40	99,86%
00004828	SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2" CM, CORTE RETO	Material	M	1,9997500	73,90	147,78	147,78	0,01%	2.471.174,18	99,87%
00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	Material	UN	14,9981247	9,72	145,78	145,78	0,01%	2.471.319,96	99,87%
00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0012007	108.645,83	130,46	130,46	0,01%	2.471.450,42	99,88%
00009870	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	0,9998750	124,04	124,02	124,02	0,01%	2.471.574,44	99,88%
00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	3,9994999	30,32	121,26	121,26	0,00%	2.471.695,71	99,89%
00009901	SINAPI	UNIÃO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,9997500	59,87	119,73	119,73	0,00%	2.471.815,43	99,89%
00006141	SINAPI	ENGATERABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	15,9979997	7,48	119,67	119,67	0,00%	2.471.935,10	99,90%
00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0088720	13.381,00	118,72	118,72	0,00%	2.472.053,81	99,90%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	6,2349180	18,32	114,22	114,22	0,00%	2.472.168,04	99,91%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,3049379	356,52	108,72	108,72	0,00%	2.472.276,75	99,91%
00037743	SINAPI	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0,0003421	282.008,13	96,46	96,46	0,00%	2.472.373,21	99,92%
00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	15,9979997	6,00	95,99	95,99	0,00%	2.472.469,20	99,92%
00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	8,9988748	9,76	87,83	87,83	0,00%	2.472.557,03	99,92%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	71,6660224	1,11	79,55	79,55	0,00%	2.472.636,58	99,93%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0126013	5.804,71	73,15	73,15	0,00%	2.472.709,73	99,93%
00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8412418	38,94	71,70	71,70	0,00%	2.472.781,43	99,93%
00039925	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAMETRO DO ROTOR "173" MM, HM/Q = "30" MCA / "90" M3/H A "45" MCA / "55" M3/H	Equipamento	UN	0,0050394	13.588,24	68,48	68,48	0,00%	2.472.849,90	99,93%
00002388	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 60 A, TENSÃO MAXIMA 415 V	Material	UN	0,9998750	68,23	68,22	68,22	0,00%	2.472.918,12	99,94%
00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	16,7978997	4,00	67,19	67,19	0,00%	2.472.985,31	99,94%
00009866	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	5,9992499	11,13	66,77	66,77	0,00%	2.473.052,09	99,94%
00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	1,3651286	49,08	66,51	66,51	0,00%	2.473.118,60	99,95%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	2,4702728	22,88	62,85	62,85	0,00%	2.473.181,45	99,95%
10599	ORSE	Protetor solar fgs 30 com 120ml	Material	un	1,3722204	42,66	58,54	58,54	0,00%	2.473.239,99	99,95%
00004022	SINAPI	MADEIRA PLASTICA PARA MARMORE (GRANITO)	Material	KG	0,0454555	55,29	57,64	57,64	0,00%	2.473.297,98	99,95%

NUMERO DO EMPenho	DESCRIÇÃO DO BEM E DO EMPENHO	TIPO DE BEM	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00038191	SINAPI LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/230 V)	Material	UN	2,996249	17,98	53,93	53,93	0,00%	2.473.351,83	99,95%					
00038419	SINAPI PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E= 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	4,5621296	11,40	52,01	52,01	0,00%	2.473.403,84	99,96%					
10362	ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	3,4305511	14,90	51,12	51,12	0,00%	2.473.454,95	99,96%					
00006142	SINAPI CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	3,9984999	12,69	50,75	50,75	0,00%	2.473.505,71	99,96%					
00012893	SINAPI BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLOCHADO	Material	PAR	0,5801575	85,56	49,64	49,64	0,00%	2.473.555,34	99,96%					
00007141	SINAPI TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5688)	Material	UN	3,4672885	14,22	49,30	49,30	0,00%	2.473.604,65	99,97%					
00038244	SINAPI ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	8,7988998	3,93	34,58	34,58	0,00%	2.473.639,23	99,97%					
00020083	SINAPI SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,3149413	102,55	32,29	32,29	0,00%	2.473.671,52	99,97%					
00038113	SINAPI INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,996249	10,57	31,71	31,71	0,00%	2.473.703,22	99,97%					
00006146	SINAPI SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4 X 1 1/2 "	Material	UN	0,9989750	29,87	29,87	29,87	0,00%	2.473.733,09	99,97%					
00009892	SINAPI UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,996249	9,93	29,79	29,79	0,00%	2.473.762,87	99,97%					
00034357	SINAPI REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	5,9986498	4,94	29,64	29,64	0,00%	2.473.792,51	99,97%					
00003535	SINAPI JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3,5882539	8,16	29,12	29,12	0,00%	2.473.821,63	99,97%					
00012892	SINAPI LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	1,7533928	16,04	28,12	28,12	0,00%	2.473.849,75	99,98%					
00043461	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	71,8660224	0,38	27,23	27,23	0,00%	2.473.876,99	99,98%					
00038112	SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,996249	8,11	24,33	24,33	0,00%	2.473.901,31	99,98%					
00002711	SINAPI CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 80 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0782742	308,86	24,18	24,18	0,00%	2.473.925,49	99,98%					
00008016	SINAPI REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	0,9989750	23,86	23,86	23,86	0,00%	2.473.949,35	99,98%					
00038437	SINAPI PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	60,0155961	0,39	23,41	23,41	0,00%	2.473.972,75	99,98%					
00000122	SINAPI ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1650 GR	Material	UN	0,2555184	90,52	23,13	23,13	0,00%	2.473.995,88	99,98%					
00004417	SINAPI SARRAFO NAO APARELHADO 7,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,2497187	10,26	23,08	23,08	0,00%	2.474.018,96	99,98%					
00003146	SINAPI FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	5,8799648	3,73	21,93	21,93	0,00%	2.474.040,90	99,98%					
00009836	SINAPI TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0498887	19,78	20,77	20,77	0,00%	2.474.061,66	99,98%					
00007120	SINAPI TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,9997500	10,38	20,76	20,76	0,00%	2.474.082,42	99,98%					
00000939	SINAPI FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	7,9889899	2,59	20,72	20,72	0,00%	2.474.103,14	99,99%					
00043484	SINAPI EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	16,0452938	1,27	20,38	20,38	0,00%	2.474.123,52	99,99%					
10596	ORSE Protetor articular	Material	un	3,4305511	5,82	19,97	19,97	0,00%	2.474.143,48	99,99%					
00011741	SINAPI RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	0,9989750	19,37	19,37	19,37	0,00%	2.474.162,85	99,99%					
00043464	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.587,8635449	0,01	15,88	15,88	0,00%	2.474.178,73	99,99%					
00043460	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	16,0452938	0,92	14,76	14,76	0,00%	2.474.193,49	99,99%					
00038432	SINAPI FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	4,4439444	3,17	14,09	14,09	0,00%	2.474.207,58	99,99%					
00040331	SINAPI ASSENTADOR DE MANILHAS	Mão de Obra	H	0,4732330	26,28	12,44	12,44	0,00%	2.474.220,01	99,99%					
00038434	SINAPI MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	3,0877127	3,96	12,27	12,27	0,00%	2.474.232,28	99,99%					
00037385	SINAPI PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,1999750	59,65	11,93	11,93	0,00%	2.474.244,21	99,99%					
00000382	SINAPI ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	5,1993499	2,21	11,49	11,49	0,00%	2.474.255,70	99,99%					
00038094	SINAPI ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	2,9986249	3,43	10,29	10,29	0,00%	2.474.265,99	99,99%					
00038435	SINAPI PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	60,0155961	0,17	10,20	10,20	0,00%	2.474.276,19	99,99%					
00037586	SINAPI PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = "23" MM E COMP HASTE = "27" MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,1458718	69,37	10,11	10,11	0,00%	2.474.286,30	99,99%					
00007131	SINAPI TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,3536558	28,15	9,96	9,96	0,00%	2.474.296,26	99,99%					
00005075	SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,3179602	29,49	9,38	9,38	0,00%	2.474.305,64	99,99%					
00003521	SINAPI JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,9986249	3,11	9,33	9,33	0,00%	2.474.314,97	99,99%					
00007588	SINAPI BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 85 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	11,9884988	0,72	8,64	8,64	0,00%	2.474.323,60	99,99%					
11249	ORSE Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0132703	615,59	8,17	8,17	0,00%	2.474.331,77	99,99%					
00012895	SINAPI CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,4574068	17,82	8,15	8,15	0,00%	2.474.339,92	99,99%					
00043059	SINAPI ACO CA-80, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,6580376	12,12	7,99	7,99	0,00%	2.474.347,91	100,00%					
00000032	SINAPI ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,5242345	13,51	7,08	7,08	0,00%	2.474.354,99	100,00%					
00003862	SINAPI LUVIA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,1158805	6,16	6,87	6,87	0,00%	2.474.361,87	100,00%					
00013887	SINAPI DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0082137	787,81	6,47	6,47	0,00%	2.474.368,34	100,00%					
11241	ORSE Alicates volt-ampmetro	Material	un	0,0329959	190,14	6,25	6,25	0,00%	2.474.374,59	100,00%					
00011055	SINAPI PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	59,3925740	0,10	5,94	5,94	0,00%	2.474.380,53	100,00%					
00000110	SINAPI ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	0,5102362	11,08	5,65	5,65	0,00%	2.474.386,19	100,00%					
00038099	SINAPI SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	2,9986249	1,78	5,34	5,34	0,00%	2.474.391,53	100,00%					
00038017	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 1/2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	17,9977497	0,26	4,68	4,68	0,00%	2.474.396,20	100,00%					
1651	ORSE Óculos branco proteção	Material	pr	0,9966054	7,13	4,25	4,25	0,00%	2.474.400,46	100,00%					
00003502	SINAPI JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,4058493	9,70	3,94	3,94	0,00%	2.474.404,40	100,00%					
11248	ORSE Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0132703	292,34	3,88	3,88	0,00%	2.474.408,27	100,00%					
00012894	SINAPI CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,1524689	23,17	3,53	3,53	0,00%	2.474.411,81	100,00%					
10788	ORSE Pá quadrada	Material	un	0,0782742	43,85	3,43	3,43	0,00%	2.474.415,24	100,00%					
00004721	SINAPI PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0378362	88,65	3,35	3,35	0,00%	2.474.418,59	100,00%					
00020078	SINAPI PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400G GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0854093	37,36	3,19	3,19	0,00%	2.474.421,78	100,00%					
00004210	SINAPI NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,9997500	1,59	3,18	3,18	0,00%	2.474.424,96	100,00%					
00001571	SINAPI TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,9997500	1,58	3,16	3,16	0,00%	2.474.428,12	100,00%					
00038431	SINAPI FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	7,5071614	0,35	2,63	2,63	0,00%	2.474.430,75	100,00%					
00037666	SINAPI OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,1084638	21,11	2,29	2,29	0,00%	2.474.433,04	100,00%					
11253	ORSE Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0791901	27,33	2,16	2,16	0,00%	2.474.435,21	100,00%					

11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0287964	71,30	2,05	2,05	0,00%	2.474.437,26	100,00%
00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5649)	Material	UN	0,9998750	1,94	1,94	1,94	0,00%	2.474.439,20	100,00%
4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chata 10"	Material	un	0,1174113	16,45	1,93	1,93	0,00%	2.474.441,13	100,00%
00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0599925	29,54	1,77	1,77	0,00%	2.474.442,90	100,00%
11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0328959	52,17	1,72	1,72	0,00%	2.474.444,62	100,00%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0894366	27,20	1,62	1,62	0,00%	2.474.446,23	100,00%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0686906	23,57	1,62	1,62	0,00%	2.474.447,85	100,00%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0528854	29,49	1,56	1,56	0,00%	2.474.449,41	100,00%
4729	ORSE	Maneta 1 kg com cabo	Material	un	0,0391371	37,43	1,46	1,46	0,00%	2.474.450,88	100,00%
00000109	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4"	Material	UN	0,2600675	5,46	1,42	1,42	0,00%	2.474.452,30	100,00%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,0749699	18,47	1,38	1,38	0,00%	2.474.453,68	100,00%
11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0503937	27,09	1,37	1,37	0,00%	2.474.455,05	100,00%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,5445989	2,44	1,33	1,33	0,00%	2.474.456,38	100,00%
00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0323959	38,86	1,26	1,26	0,00%	2.474.457,64	100,00%
11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0265407	45,04	1,20	1,20	0,00%	2.474.458,83	100,00%
11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0431946	26,09	1,13	1,13	0,00%	2.474.459,96	100,00%
11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0287964	37,26	1,07	1,07	0,00%	2.474.461,03	100,00%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO , CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,4224971	0,41	0,99	0,99	0,00%	2.474.462,03	100,00%
11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0164479	55,85	0,92	0,92	0,00%	2.474.462,94	100,00%
00000303	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	UN	0,1666792	5,13	0,86	0,86	0,00%	2.474.463,80	100,00%
00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	0,5340545	1,10	0,58	0,58	0,00%	2.474.464,38	100,00%
10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0265407	18,00	0,48	0,48	0,00%	2.474.464,86	100,00%
10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0132703	35,65	0,47	0,47	0,00%	2.474.465,33	100,00%
00009835	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,0492688	7,13	0,35	0,35	0,00%	2.474.465,68	100,00%
10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0071991	40,96	0,29	0,29	0,00%	2.474.465,97	100,00%
10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0071991	23,25	0,17	0,17	0,00%	2.474.466,14	100,00%
00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *16" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGf	Material	UN	0,0020157	82,07	0,17	0,17	0,00%	2.474.466,31	100,00%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0096323	17,14	0,17	0,17	0,00%	2.474.466,47	100,00%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000075	21.988,21	0,16	0,16	0,00%	2.474.466,64	100,00%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0105987	13,76	0,15	0,15	0,00%	2.474.466,78	100,00%
00002892	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0159980	7,37	0,12	0,12	0,00%	2.474.466,90	100,00%
11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material	un	0,0001800	389,55	0,07	0,07	0,00%	2.474.466,97	100,00%
00000108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Material	UN	0,0242970	2,86	0,07	0,07	0,00%	2.474.467,04	100,00%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0016423	35,65	0,06	0,06	0,00%	2.474.467,10	100,00%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000035	5.405,43	0,02	0,02	0,00%	2.474.467,12	100,00%
10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003600	48,48	0,02	0,02	0,00%	2.474.467,13	100,00%
11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0012598	13,38	0,02	0,02	0,00%	2.474.467,15	100,00%
4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0007199	22,34	0,02	0,02	0,00%	2.474.467,17	100,00%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO , POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000104	1.457,39	0,02	0,02	0,00%	2.474.467,18	100,00%
11246	ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0012598	10,75	0,01	0,01	0,00%	2.474.467,19	100,00%
4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0089999	12,83	0,01	0,01	0,00%	2.474.467,21	100,00%
11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0007199	13,66	0,01	0,01	0,00%	2.474.467,22	100,00%
10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003600	19,60	0,01	0,01	0,00%	2.474.467,22	100,00%
11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001800	32,68	0,01	0,01	0,00%	2.474.467,23	100,00%
11264	ORSE	Maneta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003600	16,06	0,01	0,01	0,00%	2.474.467,24	100,00%
10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001800	27,30	0,00	0,00	0,00%	2.474.467,24	100,00%

Totais por Tipo

Equipamento	R\$ 54.521,01
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 370.674,65
Material	R\$ 1.928.779,58
Serviços	R\$ 24.348,39
Taxas	R\$ 1.459,03
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Outros	R\$ 94.484,58

Tipo de Licitação Pregão Eletrônico
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório 21.451.000033/2022-35

Total sem BDI	2.082.450,82
Total do BDI	392.016,42
Total Geral	2.474.467,24

Rafael de Jesus Silva Monteiro
Setor de Engenharia

HORTOMERCADO LEBLON



Obra
Serviço Comum de Engenharia, Adaptação e Manutenção das instalações do Hortomercado_Leblon_jul22

CURVA ABC - SERVIÇOS

Bancos
SINAPI - 05/2022 - Rio de Janeiro
SBC - 06/2022 - Rio de Janeiro
SICRO3 - 01/2022 - Rio de Janeiro
ORSE - 04/2022 - Sergipe
SEDOP - 05/2022 - Pará
EMOP - 04/2022 - Rio de Janeiro

B.D.I.
17,8%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,56%
Mensalista: 47,28%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94218 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	COBE - COBERTURA	m²	4.573,03	147,47	674.384,73	32,13	32,13
92581 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	3.498,13	71,18	248.996,89	11,86	43,99
73932/001 SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	278,0	764,91	212.644,98	10,13	54,12
2226 ORSE	Piso vinílico 30 x 30 cm, e=3,2mm, liso, fixado com cola sobre cimentado, Paviflex ou similar (exceto cimentado)	Pisos Sintéticos / Vinílicos	m²	700,37	217,07	152.029,31	7,24	61,36
000038 SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	PROJETOS	m²	4.573,03	17,78	81.308,47	3,87	65,24
3738 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	4.573,03	16,92	77.375,66	3,69	68,92
000141 SBC	PROJETO "AS BUIT" DE INSTALACOES ELETRICAS	PROJETOS	m²	7.167,58	10,54	75.546,29	3,60	72,52
000406 SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	PROJETOS	m²	7.167,58	9,65	69.167,14	3,30	75,82
00004944 SINAPI	PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL TUBULAR TIJOLINO 3/4 ", EM AÇO GALVANIZADO NATURAL (SEM INSTALACAO)	Material	m²	40,0	1.572,91	62.916,40	3,00	78,81
000028 SBC	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	PROJETOS	m²	5.573,03	10,83	60.355,91	2,88	81,69
000228 SBC	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	PROJETOS	m²	4.573,03	9,54	43.626,70	2,08	83,77
254 ORSE	Cumeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	Telhamento	m	329,0	129,26	42.526,54	2,03	85,79
94993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	421,48	98,20	41.389,33	1,97	87,76
94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	164,0	244,03	40.020,92	1,91	89,67
97649 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	4.573,03	5,15	23.551,10	1,12	90,79
00043094 SINAPI	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	57,0	275,98	15.730,86	0,75	91,54
88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	888,71	17,92	15.567,28	0,74	92,28
74217/001 SINAPI	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	UN	57,0	262,42	14.957,94	0,71	93,00
74100/001 SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	20,0	726,18	14.523,60	0,69	93,69
87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UNIDA) PARA CHAFISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	20,0	670,97	13.419,40	0,64	94,33
88495 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	888,71	15,32	13.308,63	0,63	94,96
9604 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	120,0	87,24	10.468,80	0,50	95,46
86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	662,63	9.939,45	0,47	95,93
00034636 SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	13,0	524,21	6.814,73	0,32	96,26
85191 SINAPI	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	2.643,93	5.287,86	0,25	96,51
00021029 SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	14,0	356,93	4.997,02	0,24	96,75
100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	6,75	684,55	4.620,71	0,22	96,97
101913 SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	7,0	590,63	4.134,41	0,20	97,17
3973 ORSE	Mão de obra de eletricista	Diversos	h	144,0	28,00	4.032,00	0,19	97,36
12808 ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	9,0	381,48	3.433,32	0,16	97,52
100858 SINAPI	MICRÔMETRO SIFONADO LOUÇA BRANCA de PADRÃO MÉDIO de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	838,22	3.352,88	0,16	97,68
88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	163,22	20,42	3.332,95	0,16	97,84
99195 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	44,0	75,17	3.307,48	0,16	98,00
88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	888,71	3,66	3.179,47	0,15	98,15
00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	144,0	18,16	2.615,04	0,12	98,27
90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	6,0	401,62	2.409,72	0,11	98,39
90800 SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	6,0	400,54	2.403,24	0,11	98,50
12607 ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor NP/B, comum, de abrir ou correr	Material	m²	8,0	294,50	2.356,00	0,11	98,62
97594 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	11,0	198,98	2.188,78	0,10	98,72
86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	306,57	2.145,99	0,10	98,82
38 ORSE	Remoção de calha de zinco	Demolições / Remoções	m	164,0	12,93	2.120,52	0,10	98,92
00037554 SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	7,0	260,07	1.820,49	0,09	99,01
13047 ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 04	Pára-raios	un	1,0	1.767,00	1.767,00	0,08	99,09

Tipo de Licitação	Pregão Eletrônico	Total sem BDI	1.782.197,95
Abertura da Licitação		Total do BDI	316.905,71
Número do Processo Licitatório	21.451.000033/2022-35	Total Geral	2.099.103,66

CURVA ABC - INSUMOS



https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=35404486&infra_s... 57/71

041004	SBC	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	Material	m²	5.570,9185402	10,83	60.333,05	60.333,05	2,87%	1.552.900,13	73,98%
004136	SBC	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO	Material	m²	4.571,2874111	9,54	43.610,18	43.610,18	2,08%	1.595.510,31	76,06%
00004793	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1.825,3923411	23,84	43.517,35	43.517,35	2,07%	1.640.027,66	79,13%
720	ORSE	Cumeira aluminio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	Material	m	328,8753614	117,34	38.590,23	38.590,23	1,84%	1.678.617,89	79,97%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	5.679,0661209	4,60	26.123,84	26.123,84	1,24%	1.704.741,74	81,21%
00040784	SINAPI	CALHA QUADRADE DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	172,1347584	141,46	24.350,18	24.350,18	1,16%	1.729.091,92	82,37%
00012669	SINAPI	TELHADOR	Mão de Obra	H	972,3839369	23,73	23.074,20	23.074,20	1,10%	1.752.166,12	83,47%
00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	472,8899198	44,78	21.176,01	21.176,01	1,01%	1.773.342,13	84,48%
2223	ORSE	Tinta fundo epoxi	Material	l	411,4167670	42,57	17.514,01	17.514,01	0,83%	1.790.856,14	85,32%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	667,1085039	24,99	16.671,04	16.671,04	0,79%	1.807.527,18	86,11%
00043084	SINAPI	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PARAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	56,9784043	275,98	15.724,90	15.724,90	0,75%	1.823.252,08	86,86%
00012773	SINAPI	HIROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	56,9784043	240,14	13.682,79	13.682,79	0,65%	1.836.934,87	87,51%
00004315	SINAPI	GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO 100MM, SECAO 1,6 X 1/2" (9 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Material	UN	4.297,0195666	3,07	13.191,85	13.191,85	0,63%	1.850.126,72	88,14%
00004848	SINAPI	PORTAO DE ABIRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	Material	m²	19,9924226	627,27	12.540,65	12.540,65	0,80%	1.862.667,37	88,74%
00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEOAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	30,6721188	400,52	12.284,80	12.284,80	0,59%	1.874.952,17	89,32%
00000567	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KGM	Material	M	555,7893477	19,09	10.610,02	10.610,02	0,51%	1.885.562,19	89,83%
00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	420,7603257	24,04	10.115,08	10.115,08	0,49%	1.895.677,26	90,31%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	340,4078804	29,34	9.987,57	9.987,57	0,48%	1.905.664,93	90,78%
00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	29,5088157	294,25	8.682,97	8.682,97	0,41%	1.914.347,80	91,20%
00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	24,4776326	317,91	7.781,68	7.781,68	0,37%	1.922.128,49	91,57%
00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	14,9943169	505,23	7.575,58	7.575,58	0,36%	1.929.705,06	91,93%
00004750	SINAPI	PEDEIREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	297,4902207	24,04	7.151,66	7.151,66	0,34%	1.938.656,73	92,27%
00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	12,9950747	524,21	6.812,15	6.812,15	0,32%	1.943.668,88	92,60%
9924	ORSE	Cerâmica 30 x 60 cm, porcelanato, Portobello, linha white home, antárdida ou similar cod 38300	Material	m²	125,9523222	53,76	6.771,19	6.771,19	0,32%	1.950.440,07	92,92%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	9.798,3170347	0,68	6.662,86	6.662,86	0,32%	1.957.102,93	93,24%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	5.679,0661209	1,17	6.644,54	6.644,54	0,32%	1.963.747,47	93,55%
00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	1.372,2049142	4,75	6.517,97	6.517,97	0,31%	1.970.265,44	93,86%
00004312	SINAPI	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CAVALETA 90 OU KALHETAO	Material	UN	1.417,1021975	4,18	5.923,49	5.923,49	0,28%	1.978.188,93	94,14%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	5.679,0661209	0,95	5.395,14	5.395,14	0,26%	1.981.584,07	94,40%
00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AGUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	98,0146510	52,72	5.167,33	5.167,33	0,25%	1.986.751,40	94,65%
00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNICOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	13,9484956	356,93	4.995,13	4.995,13	0,24%	1.991.746,53	94,89%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	288,8080282	16,49	4.762,44	4.762,44	0,23%	1.996.508,97	95,11%	
00004930	SINAPI	PORTA DE ABIRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	6,4744426	655,22	4.421,06	4.421,06	0,21%	2.000.930,03	95,32%
00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	905,7598936	4,71	4.266,11	4.266,11	0,20%	2.005.196,14	95,53%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	168,0346946	23,84	4.005,95	4.005,95	0,19%	2.009.202,09	95,72%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.751,8313963	1,35	3.714,97	3.714,97	0,18%	2.012.917,06	95,89%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	148,7726579	24,04	3.576,49	3.576,49	0,17%	2.016.493,56	96,06%
13524	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Fino, 5500K, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	8,9965902	369,29	3.232,38	3.232,38	0,15%	2.019.725,94	96,22%
00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULSO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 360 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento	UN	0,0010712	2.604.756,42	2.790,20	2.790,20	0,13%	2.022.516,14	96,35%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	151,2318717	18,16	2.746,37	2.746,37	0,13%	2.025.262,51	96,48%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	Mão de Obra	H	93,5070581	28,08	2.625,68	2.625,68	0,13%	2.027.888,19	96,61%
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	12,7665633	194,37	2.481,44	2.481,44	0,12%	2.030.369,63	96,73%
12807	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor NP/B, comum, de abrir ou correr	Material	m²	7,9969690	294,60	2.355,11	2.355,11	0,11%	2.032.724,74	96,84%
00010521	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERIA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	6,9973479	317,64	2.222,64	2.222,64	0,11%	2.034.947,37	96,94%
00000193	SINAPI	BATE-TE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, CEDRINHO / ANSELUM COMERCIAL / TAURI / CURUPIYA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	6,9973479	280,89	1.965,49	1.965,49	0,09%	2.036.912,86	97,04%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIKADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	20,0124150	97,43	1.949,81	1.949,81	0,09%	2.038.862,67	97,13%
00010432	SINAPI	MICOTRIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	3,9984845	470,59	1.881,65	1.881,65	0,09%	2.040.744,31	97,22%
00037554	SINAPI	ESQUICHO LATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	6,9973479	260,07	1.819,80	1.819,80	0,09%	2.042.564,11	97,31%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.751,8313963	0,65	1.788,69	1.788,69	0,09%	2.044.352,81	97,39%
13796	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência ôhmica do solo e medição de continuidade elétrica, exclusão deslocamento de equipe técnica	Serviços	un	0,9996211	1.767,00	1.766,33	1.766,33	0,08%	2.046.119,14	97,48%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	288,8080282	5,89	1.701,08	1.701,08	0,08%	2.047.820,22	97,56%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPAO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	138,9409393	12,23	1.699,25	1.699,25	0,08%	2.049.519,46	97,64%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.064,4478925	1,48	1.575,38	1.575,38	0,08%	2.051.094,85	97,71%
00000533	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	46,1824962	34,04	1.572,05	1.572,05	0,07%	2.052.666,90	97,79%
13267	ORSE	SPDA - Relatório de Análise de Risco, área acima de 750m². Observação: Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	Serviços	un	0,9996211	1.531,40	1.530,82	1.530,82	0,07%	2.054.197,72	97,86%
00010776	SINAPI	LOCALAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	Equipamento	MES	1,9992423	763,85	1.527,12	1.527,12	0,07%	2.055.724,84	97,93%
00039378	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	10,99569324	137,03	1.506,76	1.506,76	0,07%	2.057.231,60	98,01%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4.297,0195666	0,35	1.503,96	1.503,96	0,07%	2.058.735,55	98,08%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	80,4519149	23,84	1.441,17	1.441,17	0,07%	2.060.176,73	98,15%
00010553	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	5,997268	238,74	1.431,90	1.431,90	0,07%	2.061.680,63	98,21%
00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	47,3818142	26,57	1.370,84	1.370,84	0,07%	2.062.979,47	98,28%
00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	31,9878761	38,55	1.233,13	1.233,13	0,06%	2.064.212,60	98,34%
00003099	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, UNQUETA E PRINCOIS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUIETA	Material	CJ	5,997268	175,26	1.051,16	1.051,16	0,05%	2.065.263,76	98,39%
00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICOTRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	3,9984845	256,62	1.026,09	1.026,09	0,05%	2.066.289,85	98,44%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	215,5540596	4,71	1.015,26	1.015,26	0,05%	2.067.305,11	98,49%
00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 460 X 397 CM	Material	UN	7,9969690	122,37	978,59	978,59	0,05%	2.068.263,70	98,53%
00001042	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	26,3939663	36,55	964,70	964,70	0,05%	2.069.240,40	98,58%
00003777	SINAPI	LOMA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	475,2493135	1,92	912,48	912,48	0,04%	2.070.160,88	98,62%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	4,2555212	203,59	866,38	866,38	0,04%	2.071.027,26	98,66%
00000557	SINAPI	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KGM	Material	M	14,7943927	57,92	866,89	866,89	0,04%	2.071.884,15	98,70%
00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	0,9996211	860,35	850,03	850,03	0,04%	2.072.734,18	98,74%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	32,3302544	25,86	836,06	836,06	0,04%	2.073.570,24	98,78%
13056	ORSE	Porta papel baíha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza	Material	un	6,9973479	119,37	835,27	835,27	0,04%	2.074.405,51	98,82%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	2,2481475	371,07	834,59	834,59	0,04%	2.075.240,10	98,86%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	448,6198616	1,76	789,57	789,57	0,04%	2.076.029,68	98,90%
00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	Material	UN	6,9973479	112,59	787,83	787,83	0,04%	2.076.817,51	98,94%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	448,6198616	1,74	780,60	780,60	0,04%	2.077.598,11	98,98%

00001297	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	21,1919679	34,58	732,82	732,82	0,03%	2.079.852,39	99,08%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	555,4016286	1,28	710,91	710,91	0,03%	2.080.563,30	99,12%
00002432	SINAPI	DOBRAÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	20,9920437	33,00	692,74	692,74	0,03%	2.081.256,04	99,15%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	777,2452315	0,89	691,75	691,75	0,03%	2.081.947,79	99,18%
00004517	SINAPI	SARAFÃO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	189,5941410	3,39	642,72	642,72	0,03%	2.082.590,51	99,21%
00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	16,9935692	36,98	628,42	628,42	0,03%	2.083.218,93	99,24%
00010932	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BMS), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	3,3867118	182,76	621,15	621,15	0,03%	2.083.804,08	99,27%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CASPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.064,4478926	0,53	564,16	564,16	0,03%	2.084.404,24	99,30%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	213,7589822	2,56	547,22	547,22	0,03%	2.084.951,46	99,33%
00001368	SINAPI	CHUIVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	5,9972268	87,16	522,76	522,76	0,02%	2.085.474,22	99,35%
00000550	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/4" X 3/16" (L X E)	Material	KG	33,9871184	15,05	511,51	511,51	0,02%	2.085.985,77	99,38%
00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "56" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUIDOS)	Material	UN	1,9992423	245,81	491,43	491,43	0,02%	2.086.477,16	99,40%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	555,4016286	0,87	483,20	483,20	0,02%	2.086.960,36	99,42%
00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	17,1387540	28,08	481,26	481,26	0,02%	2.087.441,62	99,44%
00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	6,9973479	67,67	473,51	473,51	0,02%	2.087.915,13	99,47%
00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	Material	UN	7,9969690	57,60	460,63	460,63	0,02%	2.088.375,75	99,49%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	47,8962096	9,21	439,30	439,30	0,02%	2.088.018,06	99,51%
00043600	SINAPI	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 150 MM, COM ROSETA PARA PORTAS DE MADEIRAS, INCLUINDO PARAFUSOS	Material	UN	5,9972268	71,42	428,36	428,36	0,02%	2.089.243,41	99,53%
00000370	SINAPI	ARGA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	4,3103441	96,18	414,57	414,57	0,02%	2.089.657,98	99,55%
00000371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	453,4281441	0,90	408,09	408,09	0,02%	2.090.066,07	99,57%
10517	ORSE	Exames admissionais/desemissionais (checkup)	Serviços	cj	1,1348057	353,40	401,04	401,04	0,02%	2.090.457,11	99,59%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	5,679,0861209	0,07	397,54	397,54	0,02%	2.090.864,65	99,61%
00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	21,9916648	17,82	391,89	391,89	0,02%	2.091.256,54	99,63%
00036381	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,9992423	185,96	371,82	371,82	0,02%	2.091.628,36	99,64%
00009894	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEIL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	7,9969690	44,43	355,31	355,31	0,02%	2.091.983,66	99,66%
00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	0,9996211	349,25	349,12	349,12	0,02%	2.092.332,78	99,68%
00004491	SINAPI	PONTELETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	35,9636306	9,68	348,35	348,35	0,02%	2.092.681,13	99,69%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	245,5711949	1,29	316,79	316,79	0,02%	2.092.997,91	99,71%
00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,9992423	157,05	313,98	313,98	0,01%	2.093.311,89	99,72%
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	15,9939381	18,42	294,61	294,61	0,01%	2.093.606,50	99,74%
00000109	Próprio	ART RJ	Taxas	Rio de Janeiro	0,9996211	275,58	275,48	275,48	0,01%	2.093.881,98	99,75%
00000034	SINAPI	ACO CA50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	20,8520967	12,69	264,61	264,61	0,01%	2.094.146,59	99,76%
00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	5,5329209	41,70	230,72	230,72	0,01%	2.094.377,31	99,77%
11251	ORSE	Pincel de seda 2	Material	un	6,1712515	35,64	219,94	219,94	0,01%	2.094.597,26	99,79%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	5,1066252	42,29	215,96	215,96	0,01%	2.094.813,22	99,80%
11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	Material	un	2,9988834	69,60	208,42	208,42	0,01%	2.095.021,64	99,81%
00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	2,2465439	84,81	190,53	190,53	0,01%	2.095.212,17	99,81%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	12,7666933	14,77	188,56	188,56	0,01%	2.095.400,73	99,82%
2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	45,5827235	4,12	187,80	187,80	0,01%	2.095.588,53	99,83%
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	1,6521738	103,42	170,87	170,87	0,01%	2.095.759,40	99,84%
00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	6,9973479	21,08	147,50	147,50	0,01%	2.095.906,90	99,85%
00011681	SINAPI	ENGATERABICHIO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material	UN	14,9943169	9,63	144,40	144,40	0,01%	2.096.051,30	99,85%
00039925	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MONOSTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAMETRO DO ROTOR 173" MM, HM/Q = "30" MCA / "50" MGH A "45" MCA / "50" MGH	Equipamento	UN	0,0100762	13.469,33	135,72	135,72	0,01%	2.096.187,02	99,86%
00034567	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	27,0947307	4,90	132,76	132,76	0,01%	2.096.319,78	99,87%
00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra	H	7,1519020	16,53	118,21	118,21	0,01%	2.096.437,99	99,87%
00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 37 (2 1/2 X 10)	Material	KG	4,0844466	28,74	117,79	117,79	0,01%	2.096.555,78	99,88%
00005089	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO CADEADO AÇO GRAFITADO OXIDADO ENVERZADO 49MM	Material	UN	1,9992423	59,31	116,58	116,58	0,01%	2.096.672,36	99,88%
00006148	SINAPI	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1 1/2	Material	UN	6,9973479	68,49	115,39	115,39	0,01%	2.096.787,75	99,89%
00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,9688748	38,60	114,60	114,60	0,01%	2.096.902,34	99,90%
00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	Material	UN	4,9981056	20,86	104,26	104,26	0,00%	2.097.006,60	99,90%
00012892	SINAPI	LIXA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	6,5251324	15,90	103,75	103,75	0,00%	2.097.110,35	99,91%
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	124,2879931	0,83	103,16	103,16	0,00%	2.097.213,51	99,91%
00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1 6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 1010CV CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,000862	107.695,04	93,28	93,28	0,00%	2.097.306,80	99,91%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	5,1199049	18,16	92,98	92,98	0,00%	2.097.399,77	99,92%
00003787	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	54,0521135	1,59	85,94	85,94	0,00%	2.097.485,72	99,92%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	65,9175407	1,27	83,72	83,72	0,00%	2.097.569,43	99,93%
10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	6,1712515	12,95	79,92	79,92	0,00%	2.097.649,35	99,93%
10596	ORSE	Protetor unicular	Material	un	12,7666933	5,77	73,66	73,66	0,00%	2.097.723,01	99,93%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	66,7639596	1,10	73,44	73,44	0,00%	2.097.796,45	99,94%
00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,8032955	90,87	73,00	73,00	0,00%	2.097.869,45	99,94%
11250	ORSE	Rolo 18 de carneiro 20cm	Material	un	3,1541952	20,61	65,01	65,01	0,00%	2.097.934,46	99,94%
00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,2091522	306,16	64,03	64,03	0,00%	2.097.998,49	99,95%
00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPIQUE	Material	KG	4,9981056	12,58	62,88	62,88	0,00%	2.098.061,37	99,95%
00005089	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 37 (2 1/2 X 11)	Material	KG	2,0692157	29,80	61,66	61,66	0,00%	2.098.123,03	99,95%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,6173916	23,37	61,17	61,17	0,00%	2.098.184,20	99,96%
00006141	SINAPI	ENGATERABICHIO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	7,9969690	7,42	59,34	59,34	0,00%	2.098.243,53	99,96%
00036487	SINAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0089335	5.753,91	51,40	51,40	0,00%	2.098.294,94	99,96%
00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5577886	88,35	49,28	49,28	0,00%	2.098.344,22	99,96%
11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,1371389	351,04	48,14	48,14	0,00%	2.098.392,36	99,97%
00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	Material	UN	7,9969690	5,94	47,50	47,50	0,00%	2.098.439,86	99,97%
00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	Material	L	0,8836851	52,11	46,05	46,05	0,00%	2.098.485,91	99,97%
00001350	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M, E = 10 MM	Material	UN	0,7435196	60,85	45,24	45,24	0,00%	2.098.531,15	99,97%
37370	SEDOF	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	11,9954535	3,33	39,94	39,94	0,00%	2.098.571,10	99,97%
00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,7951996	48,65	38,69	38,69	0,00%	2.098.609,78	99,98%
00007345	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	Material	L	1,8712008	19,20	35,93	35,93	0,00%	2.098.645,71	99,98%
00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POUETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	1,7022083	17,67	30,08	30,08	0,00%	2.098.675,79	99,98%
00006146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4 X 1 1/2"	Material	UN	0,9996211	29,61	29,60	29,60	0,00%	2.098.705,39	99,98%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	66,7639596	0,37	24,70	24,70	0,00%	2.098.730,09	99,98%
00004417	SINAPI	SARFAO NAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,2491475	10,17	22,87	22,87	0,00%	2.098.752,97	99,98%
00043454	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	14,7666956	1,26	18,63	18,63	0,00%	2.098.771,60	99,98%
00008094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	4,9981056	3,40	16,39	16,39	0,00%	2.098.788,59	99,98%
1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	2,2617182	7,06	15,97	15,97	0,00%	2.098.804,56	99,99%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)</									

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 16.035,90
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 163.720,83
Material	R\$ 1.654.857,55
Serviços	R\$ 12.245,21
Taxas	R\$ 673,85
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Outros	R\$ 31.570,32

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Totais por Tipo
R\$ 16.035,90
R\$ 0,00
R\$ 183.720,83
R\$ 1.854.857,55
R\$ 12.245,21
R\$ 673,85
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 31.570,32

Rafael de Jesus Silva Monteiro
Setor de Engenharia

HORTOMERCADO HUMAITÁ



COMPOSIÇÃO DE BDI - MÃO DE OBRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
A Administração Central		
A.1	Administração Central	5,50%
B Encargos Financeiros		
B.1	Garantia	0,80%
B.2	Risco	1,27%
B.3	Despesas Financeiras (Taxa SELIC)	0,00%
C Lucro		
C.1	Lucro da Empresa	7,40%
D Impostos		
D.1	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
D.2	COFINS - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social	3,00%
D.3	ISSQN - Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza	5,00%
D.4	Ajuste Decorrente de Desoneração - Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	4,50%
BDI		33,02%

COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
A Administração Central		
A.1	Administração Central	3,45%
B Encargos Financeiros		
B.1	Garantia	0,50%
B.2	Risco	0,85%
B.3	Despesas Financeiras (Taxa SELIC)	0,70%
C Lucro		
C.1	Lucro da Empresa	6,22%
D Impostos		
D.1	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
D.2	COFINS - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social	3,00%
D.3	ISSQN - Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza	0,00%
D.4	Ajuste Decorrente de Desoneração - Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	0,00%
BDI		16,34%

COMPOSIÇÃO DE BDI - MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
A Administração Central		
A.1	Administração Central	5,50%
B Encargos Financeiros		
B.1	Garantia	0,80%
B.2	Risco	1,27%
B.3	Despesas Financeiras (Taxa SELIC)	0,00%
C Lucro		
C.1	Lucro da Empresa	7,40%
D Impostos		
D.1	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
D.2	COFINS - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social	3,00%
D.3	ISSQN - Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza	5,00%
D.4	Ajuste Decorrente de Desoneração - Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	
BDI		26,47%

MEMÓRIA DO BDI ADOADO	
% DE MÃO DE OBRAS	14,96%
BDI DE MÃO DE OBRA	33,02%
% DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	85,04%
BDI DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	16,34%
BDI MÉDIO	18,84%

HORTOMERCADO LEBLON



COMPOSIÇÃO DE BDI - MÃO DE OBRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
A Administração Central		
A.1	Administração Central	5,50%
B Encargos Financeiros		
B.1	Garantia	0,80%
B.2	Risco	1,27%
B.3	Despesas Financeiras (Taxa SELIC)	0,00%
C Lucro		
C.1	Lucro da Empresa	7,40%
D Impostos		
D.1	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
D.2	COFINS - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social	3,00%
D.3	ISSQN - Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza	5,00%
D.4	Ajuste Decorrente de Desoneração - Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	4,50%
BDI		33,02%

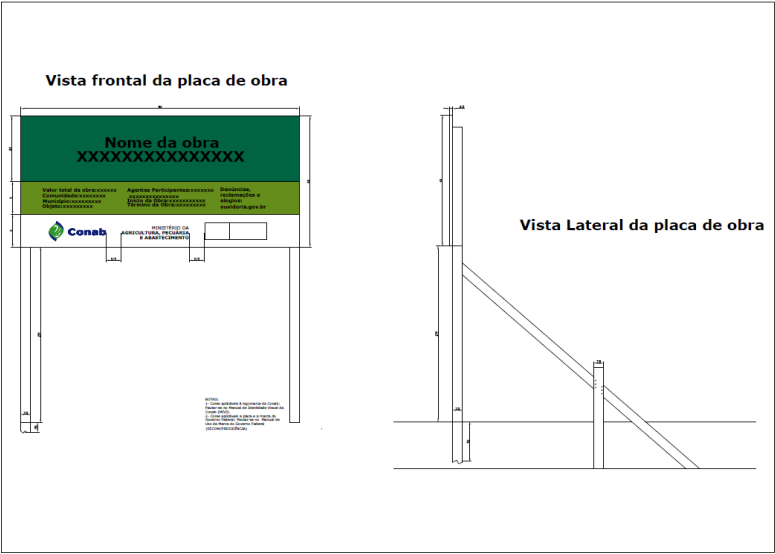
COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
A Administração Central		
A.1	Administração Central	3,45%
B Encargos Financeiros		
B.1	Garantia	0,50%
B.2	Risco	0,85%
B.3	Despesas Financeiras (Taxa SELIC)	0,70%
C Lucro		
C.1	Lucro da Empresa	6,22%
D Impostos		
D.1	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
D.2	COFINS - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social	3,00%
D.3	ISSQN - Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza	0,00%
D.4	Ajuste Decorrente de Desoneração - Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	0,00%
BDI		16,34%

COMPOSIÇÃO DE BDI - MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
A Administração Central		
A.1	Administração Central	5,50%
B Encargos Financeiros		
B.1	Garantia	0,80%
B.2	Risco	1,27%
B.3	Despesas Financeiras (Taxa SELIC)	0,00%
C Lucro		
C.1	Lucro da Empresa	7,40%
D Impostos		
D.1	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
D.2	COFINS - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social	3,00%
D.3	ISSQN - Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza	5,00%
D.4	Ajuste Decorrente de Desoneração - Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	
BDI		26,47%

MEMÓRIA DO BDI ADOPTADO	
% DE MÃO DE OBRAS	8,74%
BDI DE MÃO DE OBRA	33,02%
% DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	91,26%
BDI DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	16,34%
BDI MÉDIO	17,80%

ANEXO X- MODELO DE PLACA DE OBRA - CONAB

Placa da Obra: Além da placa do CONSTRUTOR, às suas expensas, a empresa instalará a placa de obra do PROPRIETÁRIO. A placa de obra do PROPRIETÁRIO deverá ser executada respeitando rigorosamente as referências cromáticas convencionais indicadas pela CONAB, conforme modelo abaixo:



ANEXO XI - MATRIZ DE RISCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Frações do objeto (Serviços de engenharia).	Permissão para inovar em soluções metodológicas e Frações do objeto (Serviços de engenharia) e tecnologias, desde que atento ao que foi delineado no projeto básico, orçamento e cronograma. (Sim/Não)
Serviços preliminares	NÃO
Adaptação da cobertura	NÃO
Adaptação de sanitários e PCD	NÃO
Substituição de caixas d'água	SIM
Cobertura	SIM
Fornecimento e instalação de hidrômetros individuais	NÃO
Adaptação da rede de incêndio	NÃO
Reparo do piso da circulação interna	SIM
Adaptação de portas de acesso de enrolar e portões	SIM
Adaptação da iluminação	SIM
Sinalização	SIM
Serviços Complementares	SIM
Adaptação de parte de grade de proteção	SIM
Reparo da pintura	NÃO
Elaboração de projetos diversos	SIM

Elaborado por:
SORAYA GRINSUN HIRSCH
Analista Administrativo
SEADE/RJ

Supervisionado por:
DANILO CARDOSO SEQUEIRA
Gerente de Finanças e Administração
GEFAD/RJ

Autorizado por:
GUSTAVO CIRELI AREAL
Superintendente Regional do Rio de Janeiro
SUREG/RJ

ANEXO II DO EDITAL - MINUTA DE CONTRATO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
GERÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA- GEFAD.
PROCESSO N.º 21451.000033/2022-35
CONTRATO Nº:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS HORTOMERCADOS HUMAITÁ E/OU LEBLON.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no parágrafo 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art.39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12.04.90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13.12.2002, com matriz em Brasília/DF, 9.11.97, no SGAS QD. 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF, neste ato representada pela Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, à Rua da Alfândega, 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0095-60, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Superintendente Regional nomeado pela o pela Portaria nº 114 de 28 de Março de 2022, e por seu Gerente de Finanças e Administração, nomeado pela Portaria nº 283 de Julho de 2019, e por outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por _____, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21451.000033/2022-35, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 01/2022, resolvem celebrar o presente Contrato de _____, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercados Humaitá e/ou Leblon incluindo o fornecimento de materiais, insumos , equipamentos e gerenciamento dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 As especificações dos serviços ora contratados encontram-se detalhadas nos itens 6, 40 e 41 do Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 497 e 498, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços serão executados no regime indireto de **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, conforme detalhamento constante do Projeto Básico,
- 3.2 A execução dos serviços será iniciada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação para a celebração do mesmo, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.3 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, prorrogáveis, desde que observado o disposto nos artigos 497 e 498 do RLC.
- 3.4 O prazo de garantia dos serviços deverá ser no mínimo de 60 meses, contados a partir do Termo definitivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- 4.2 O recebimento provisório será realizado pela fiscalização, conforme previsto Projeto Básico.
- 4.3 Ao final de cada etapa executada, a fiscalização deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.
- 4.4 Será elaborado termo de recebimento provisório detalhado acerca das ocorrências na execução do Contrato, os quais serão encaminhados ao empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.
- 4.5 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1 O valor da contratação é de R\$ ____ (____).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 6.1 A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de garantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato, conforme parâmetros do art. 439 do RLC, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro;
 - b) Seguro-garantia; ou
 - c) Fiança bancária.
- 6.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de;
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) Prejuízos diretos causados à Conab ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
 - c) Multas contratuais aplicadas pela Conab à contratada.
- 6.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 6.4 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor anual do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 6.5 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Conab a promover a rescisão do Contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 569 do RLC.
- 6.6 A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato.
- 6.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 6.8 No caso de prorrogação da vigência do Contrato ou readequação do seu valor em decorrência de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 6.9 No caso de contratação com vigência superior a 12 (doze) meses a garantia deverá ser renovada anualmente, como forma de resguardar os interesses da Conab.
- 6.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 6.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 6.12 Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
 - b) com a sua utilização por parte da Conab dentro do prazo de validade previsto no subitem 6.6, ou
 - c) com a expiração do prazo de validade da garantia previsto no subitem 6.6.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Projeto Básico estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2022, conforme segue: ND: 339039, PTRES: 213271, FONTE: 0188213271.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias.
- 8.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.
- 8.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 8.4. Nomear uma equipe/comissão para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, que deverá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.5. Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 8.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto, após o cumprimento das formalidades legais.
- 8.7. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação
- 8.8. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.
- 8.9. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
- 8.10. Exigir a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica do empregado da Conab, responsável pelo Projeto Básico.
- 8.11. Os custos gastos para a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica dos empregados da Conab, emitidas a serviço da empresa, serão atribuídos à Companhia, cabendo aos profissionais unicamente a apresentação dos documentos e pagamento ao Gestor do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Projeto Básico, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato e, ainda:

9.2. Participar de reunião inicial, após a assinatura do contrato, para o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;

9.3. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada, eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta;

9.4. A participação na presente licitação implica a concordância do fornecedor com a adequação de todos os projetos anexos deste Projeto Básico, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

9.5. Iniciar os serviços somente após a assinatura do Contrato por parte da Conab (alínea a, inciso XVII do art. 157 do RLC);

9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Projeto Básico;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

9.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.10. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

9.11. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.13. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, práticas usuais consagradas, normas e legislação pertinente (federal, estadual e municipal que disciplinam o objeto);

9.14. Observar e aplicar os padrões de acessibilidade definidos na Lei 10.098/2000, no Decreto 5.296/2004 e nas NBRs 9050/2004 e 15575-1, bem como sinalização em braille e em formatos de fácil leitura e compreensão nos termos do Decreto 6.949/2009, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade;

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à contratada a responsabilidade técnica e o ônus da sua má aplicação (alínea i, inciso XVII do art. 157 do RLC);

9.17. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

9.18. Seguir o Cronograma estabelecido no Projeto Básico (alínea c, inciso XVII do art. 157 do RLC);

9.19. Providenciar junto ao CREA e/ou CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas ou os Registros de Responsabilidade Técnica (de execução, supervisão e outros) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.20. Fornecer os Projetos Executivos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.21. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela execução dos Projetos Executivos, execução, supervisão e fiscalização do serviço.

9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos (ao patrimônio da Conab, aos seus empregados a terceiros) decorrentes da execução do objeto (por dolo, negligência, imperícia ou imprudência), de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Conab autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, a preços atualizados, em prazo razoável estabelecido pela Companhia, contados a partir da comprovação da responsabilidade (conforme previsto na alínea k, inciso XVII do art. 157 do RLC);

9.22. Não prevalecer-se de qualquer erro ou omissão para eximir-se de suas responsabilidades, obrigando-se a satisfazer a todos os requisitos constantes nas especificações (alínea l, inciso XVII do art. 157 do RLC);

9.23. Substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Projeto Básico, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.24. Indicar formalmente, antes de iniciar a prestação dos serviços, o preposto, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato;

9.25. Ele será o responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pela Conab, bem como, pela perfeita execução dos serviços e cumprimento das solicitações feitas pelo FISCAL do Contrato;

9.26. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, a Conab deverá ser informada imediatamente;

9.27. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.28. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local de prestação dos serviços;

9.29. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

9.30. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Conab. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Conab ou por seus fiscais, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.31. Paralisar, por determinação da Conab, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.32. Submeter previamente, por escrito, à equipe de fiscalização da Conab, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos os materiais que fujam às especificações do memorial descritivo (alínea b, inciso XVII do art. 157 do RLC);

9.33. Providenciar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas que a fiscalização julgue serem deficientes para o cumprimento do prazo e da garantia de qualidade dos serviços. (alínea g, inciso XVII do art. 157 do RLC);

9.34. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da finalização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.35. Com relação aos serviços de supervisão, a CONTRATADA tomará as seguintes providências:

9.36. Deverá manter a postos – em pronto atendimento - , durante o período de execução do projeto, engenheiro e técnicos especializados para vistoria e acompanhamento dos serviços que serão demandadas pelo fiscal do contrato. Esses profissionais deverão fazer vistoria técnica da qualidade dos serviços;

9.37. Os engenheiros ou arquitetos da CONTRATADA deverão supervisionar a execução dos serviços, de forma a garantir a Responsabilidade Técnica assumida;

9.38. Não deverá permitir que os serviços executados e sujeitos a inspeções por parte do CONTRATANTE sejam ocultados pela construção civil, sem a aprovação ou liberação da equipe de fiscalização.

9.39. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução contratual em qualquer hipótese de subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

9.40. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.40. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.41. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.43. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.44. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.45. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

9.46. Instruir seus empregados quanto:

9.46.1. à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

9.46.2. à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante; e

9.46.3. as atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.47. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.48. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

9.49. As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, relacionados à instalação e vistorias dos equipamentos objeto, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.50. As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização da instalação e montagem do equipamento adquirido, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.51. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

9.52. Providenciar, em todas as etapas, o fornecimento e a instalação pela CONTRATADA dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas fases do cronograma, de acordo com a legislação vigente, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

9.53. Proteger adequadamente todos os bens da Conab que estiverem no local de execução do serviço, evitando que eles sejam avariados (alínea e, inciso XVII do art. 157 do RLC);

9.54. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários e apropriados à execução do objeto, ficando responsável por sua guarda e transporte (alínea j, inciso XVII do art. 157 do RLC);

9.55. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas (sendo de sua responsabilidade exclusiva), e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.56. Manter, permanentemente, toda a execução do serviço livre de resíduos e o ambiente limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.57. É vedado à contratada que seus empregados solicitem serviços, materiais ou equipamentos às empresas terceirizadas que prestam serviços à Conab; art.157, inciso XVII, letra f

9.58. A contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Conab ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido; art.157, inciso XVII, letra E

9.59. A Conab poderá determinar a substituição de equipamentos ou ferramentas da contratada, que estejam sendo utilizados para a execução do Contrato e que a fiscalização julgue deficientes para o cumprimento do prazo e garantia da qualidade dos serviços, cabendo à contratada providenciar a troca em prazo máximo estipulado pela Companhia.

9.60. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da contratante, de seus membros, empregados e terceiros, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, em prazo razoável estabelecido pela Conab, contados a partir da comprovação da responsabilidade;

9.61. Ao final do serviço, deverá ser realizada limpeza geral, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso, sem a presença de restos de quaisquer materiais;

9.62. A contratada se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para a perfeita execução dos serviços de engenharia. A contratada deverá ainda interagir com os órgãos competentes para adequação das áreas previamente à execução dos serviços, inclusive obtendo as autorizações necessárias junto ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), na forma da Legislação Municipal (Lei Complementar n.º 111/2011, artigo 57, inciso I, Lei Complementar n.º 198/2019, art.35ss e Lei 48.719/2021) e demais legislações aplicáveis, bem como junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para posterior obtenção do Certificado de Aprovação das instalações;

9.63. A realização de qualquer reparo, reforma e/ou manutenção nas instalações dos Hortomercados deverão atender às exigências do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural da Cidade do Rio de Janeiro (vide Lei Municipal Nº 166 de 27/05/1980 e Decreto Municipal Nº 34.796 de 28/11/2011);

9.64. Se em razão da inobservância da obrigação constante do item 9.63 deste Projeto Básico, for aplicada à Conab multa, sanção judicial e/ou administrativa ou qualquer outra despesa, fica desde já convencionada a obrigação da contratada de ressarcir integralmente a Companhia;

9.65. A contratada deverá comprovar a implementação do Programa de Integridade citado no item 12 do Projeto Básico, no prazo máximo 9 (nove) meses.

9.66. A Contratada deve cumprir todas as obrigações supra, constantes do Projeto Básico, seus anexos, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, cumprir ainda o que se segue:

a) executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Conab para a execução do serviço;

d) responsabilizar-se por todas as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

e) atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

f) instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

g) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

h) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 497 do RLC da Conab;

j) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) restar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;

l) indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

m) deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

n) Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Conab possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico e de acordo com o previsto no art. 525 do RLC.

o) quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

p) assegurar à Contratante:

p.1) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

p.2) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

q) realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

10.2 As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente instrumento jurídico reconhecem que, toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, serão devidamente tratadas, de acordo com as bases legais dispostas no art. 7º da Lei 13.709/2018, vinculando-se especificamente para a execução das atividades deste instrumento jurídico.

10.3 A PARTE RECEPTORA garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

10.4 A PARTE RECEPTORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da PARTE RECEPTORA, ainda que este instrumento jurídico venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

10.5 A PARTE RECEPTORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

10.6 A PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE REVELADORA, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou seja, em até 2 (dois) dias úteis da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a PARTE REVELADORA, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais que teve acesso em função do presente instrumento jurídico.

10.7 A PARTE RECEPTORA deverá por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais da PARTE REVELADORA.

10.8 As Partes reconhecem que o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas da Conab e para o Órgão da Imprensa Nacional para publicação dos atos oficiais da Administração Pública, quando for necessário, está contemplada pelo disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pelo inciso IV do § 1º do mesmo artigo, conforme a finalidade do referido instrumento jurídico.

10.9 As Partes “REVELADORA” e “RECEPTORA”, por si e seus subcontratados, garante que, caso seja necessário transferir para o exterior qualquer Informação Pessoal cumprirá as Leis de Proteção de Dados Pessoais, em especial os artigos 33 a 36 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais referentes à transferência internacional de Informações pessoais.”

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

11.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ou serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos de acordo com o previsto no Projeto Básico, Anexo I do Edital e conforme Regulamento de Licitações e Contratos - RLC, em especial no item 26, Do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) do Projeto Básico, complementado pelo Anexo IV do mesmo.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes se encontram definidos no Projeto Básico, Anexo I do Edital e nos artigos 558 a 567 do RLC.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

15.1. Face ao prazo da contratação em apreço serão previstos reajustes de preços de acordo com o índice indicado no SINAPI, após 12 meses da assinatura do contrato.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3 Serão objeto de preclusão os reajustes a que o contratado fizer jus durante a vigência do Contrato e que não forem solicitados até o implemento dos seguintes eventos:

15.3.1. assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual;

15.3.2. data em que o Contrato completa 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses e assim sucessivamente; ou

15.3.3. encerramento do Contrato.

15.4. Caso na data da prorrogação contratual ou na data em que o Contrato completar 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses e assim sucessivamente, ainda não tenha sido divulgada a variação do índice no período, ou ainda não tenha sido possível a Conab ou a contratada proceder aos cálculos devidos, ficará resguardado o direito ao futuro reajuste, mediante cláusula a ser inserida no termo aditivo nos casos de Contratos sujeitos a prorrogação de vigência, ou apostilamento previamente autorizado pela autoridade competente nos demais casos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento de licitações e contratos da CONAB sujeita-se à sanções sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal. Conforme art. 576 do Regulamento de Licitações e contratos da CONAB são consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras definidas no instrumento convocatório:

a) Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato;

b) Apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

e) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

g) Incurrir em inexecução contratual;

h) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;

16.2. O não atendimento, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências Contratuais, bem como cometer qualquer das infrações discriminadas neste Projeto Básico, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

16.3 As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”

- 16.4. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.
- 16.5. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.
- 16.6. Da sanção de advertência:
- 16.6.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
- 16.6.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF.
- 16.7. Da sanção de multa:
- 16.7.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para a licitação em questão;
- b) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado para a licitação em questão;
- c) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, até o limite de 15 (quinze) dias;
- d) Multa moratória de 0,5% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias;
- d.1) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- e) Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, dobrável na reincidência, pela recusa em corrigir as falhas do objeto ou prestação do serviço, entendendo-se como recusa a ausência de substituição do objeto ou serviço não efetivado nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição;
- f) Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ;
- g) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- h) Multa rescisória de 20% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato;
- 16.7.2. As multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Se forem aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador configurará repetição da sanção.
- 16.7.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver, ou da nota fiscal. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.7.4. 0,05% a 0,250% por dia sobre o valor total do contrato ou valor da etapa e sua equivalência ao Cronograma, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo.:

TABELA 1		
INFRAÇÃO		
DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05	Por empregado e por dia
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04	Por dia
Utilizar as dependências da Conab para fins diversos do objeto do contrato	05	Por ocorrência
Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI)	03	Por empregado e por ocorrência
Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços	03	Por empregado e por dia
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência dos serviços	01	Por ocorrência
Recursar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado	02	Por ocorrência
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar;	02	Por ocorrência
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material	02	Por ocorrência
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;	04	Por ocorrência
Permitir a presença de empregado não identificado, sem uniforme ou mal apresentado;	01	Por empregado e por ocorrência
Descumprir as exigências pertinentes à sustentabilidade, acessibilidade, segurança do trabalho;	05	Por ocorrência e por dia
Para os itens a seguir, deixar de:		
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	Por ocorrência
Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e pro dia;	01	Por ocorrência
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	Por ocorrência
Indicar e manter durante a execução do Contrato os prepostos previstos no Edital/Contrato	01	Por ocorrência
Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01	Por ocorrência

TABELA 2	
GRAU	% DO VALOR DO CONTRATO
1	0,050% ao dia sobre o valor do contarto
2	0,075% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,100% ao dia sobre o valor do contrato
4	0,150% ao dia sobre o valor do contrao
5	0,200% ao dia sobre o valor do contrato
6	0,250% ao dia sobre o valor do contrato

- 16.7.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
- 16.7.6. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.
- 16.7.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.
- 16.7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.8. Da sanção de suspensão:
- 16.8.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.
- 16.8.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 2013.
- 16.8.3. Em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

16.8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.9. Do cometimento de falta grave:

16.9.1. Cometer falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa e da suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab por até 02 (dois) anos, nos termos do art. 574 do RLC, aquele que:

16.9.2. Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigível até o momento da apresentação da fatura, após o prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação da Conab, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa acatada pela Conab;

16.9.3. Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado, após o prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação da Conab, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa acatada pela Conab.

16.9.4. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

a) As práticas tratadas no inciso anterior podem ser definidas, dentre outras, como:

I - corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do Contrato;

II - fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do Contrato;

III - colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;

IV - coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

V - obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

b) As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei N.º 12.846, de 2013.

16.9.5. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no item 30.9.1., dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas neste item.

16.9.6. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada.

16.9.6.1. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

16.9.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos arts. 568 a 572 do RLC.

17.2 A rescisão poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Conab;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e

c) judicial, por determinação judicial.

17.2.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.2.2. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

17.2.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos artigos 582 a 593 do RLC.

17.3. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Quinta e no art. 574 do RLC:

a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;

b) execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e

c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

17.4. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

17.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço ou fornecimento, até o limite admitido, pela Conab, vedada a subcontratação total.

18.1.1. É vedada a subcontratação do objeto principal da contratação o qual se refere aos serviços totais de manutenção dos telhados e estrutura das coberturas do hortomercado Humaitá e Leblon.

18.2. A subcontratação deverá observar o disposto no artigo 524 do RLC.

18.3. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente a descrição dos bens e/ou serviços a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores, no caso da hipótese prevista no art. 48, II, da LC 123/2006.

18.4. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

a) apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

b) substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a Conab, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

18.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.6. Não será aplicável a exigência de subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES

19.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

19.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Projeto Básico.

19.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Projeto Básico.

19.4. A MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Projeto Básico constitui peça integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

20.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

20.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.

20.5. A CONTRATADA somente poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de suas responsabilidades previstas na Matriz de Riscos – Anexo I do Projeto Básico

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONAB à continuidade do Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

22.1. É vedado à CONTRATADA:

- a)caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b)interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- c)subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto licitatório.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

23.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e pela contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

24.1. Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual os termos do Edital de Pregão Eletrônico CONAB/RJ n.º 01/2022 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

25.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

26.1. A publicação do extrato do presente Contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27.2. Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), diante das testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CARDOSO SEQUEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 29/07/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA GRINSPUN HIRSCH, Analista Administrativo - Conab**, em 29/07/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CIRELI AREAL, Superintendente Regional - Conab**, em 29/07/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23051522** e o código CRC **69E967F4**.



Referência: Processo nº.: 21451.000033/2022-35

SEI: nº.: 23051522